

RT
MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS*CAPÍTULO 1: APRESENTAÇÃO****ANEXOS: 1 - Requisitos para preenchimento de Funções na Administração Central****2 - Requisitos para preenchimento de Funções nas Diretorias Regionais****3 - Substituição e Designação/Dispensa de Função****1. FINALIDADE**

Estabelecer os requisitos e cargos-limites para preenchimento das funções de confiança e funções gratificadas e suas principais atribuições e fixar a lotação dos Órgãos da Empresa.

2. ELABORAÇÃO DOS CAPÍTULOS

Compete aos seguintes Órgãos da Administração Central - AC, até o nível mínimo de Departamento, a elaboração dos capítulos deste módulo:

- a) DAREC - Capítulo 1 e o correspondente à sua área;
- b) demais Órgãos - o capítulo correspondente a sua área.

2.1. Os capítulos, antes da aprovação pela Diretoria Colegiada, deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria de Recursos Humanos.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES**3.1. Função de Confiança**

É aquela exercida temporariamente, em comissão, por empregado da Empresa, designado oficialmente para um posto de chefia ou similar, por ela definido, situação na qual é fixado um adicional salarial, denominado de Gratificação de Função, de valor compatível com as responsabilidades a serem assumidas, nos termos do que dispõe o Art. 450 da CLT.

3.2. Função Gratificada

É aquela exercida em caráter transitório, em comissão, por empregado da Empresa, designado oficialmente para as atividades de assessoramento, assistência, secretariado e outras similares, tendo em vista as condições especiais de desempenho



RT

exigidas por tais atividades, situação na qual é estabelecido um adicional salarial, denominado de Gratificação de Função, de valor compatível com a natureza das tarefas, nos termos do que dispõe o art. 450 da CLT.

3.3. Função de Atividade Especial

É aquela atribuída temporariamente a empregado da Empresa, designado oficialmente, em face da utilização de equipamentos específicos ou de condições especiais de trabalho, situação na qual é estabelecido um adicional salarial denominado de Gratificação de Atividade Especial, de valor compatível com a natureza e demais características das tarefas e condições de trabalho. As Funções de Atividade Especial são: Motorizado (moto e veículo), Motorista Operacional, Quebra de Caixa e Operador de Empilhadeira.

3.4. Gratificação de Função

É a quantia paga mensal ou temporariamente aos empregados, pelo desempenho de Função de Confiança, Função Gratificada ou de Atividade Especial (Convencional ou Singular).

3.5. Remuneração Singular

É a quantia paga mensal ou temporariamente aos empregados que ocupam funções gerenciais/assessoramento. Caso seja mais vantajoso para o empregado, por sua situação particular, receberá o correspondente ao valor de função convencional nesses casos.

3.6. Substituição Eventual

É aquela que o titular da função de chefia fica impossibilitado de exercer suas atividades, por período não superior a dez dias.

3.7. Substituição Não-Eventual

É aquela que por impedimento previsível o titular da função de chefia fica impossibilitado de exercer suas atividades pelo período superior a 10 (dez) dias consecutivos ou intercalados dentro do próprio mês.

* * * * *



ANEXO 1: REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

TÍTULO DA FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM ATENDIDOS		
	TEMPO DE EMPRESA	TEMPO DE FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA
Consultor	7 anos	5 anos como Assessor de Diretoria ou Diretor Regional	-
Chefe do Gabinete da Presidência e Assessor Executivo	7 anos	5 anos como Assessor de Diretoria ou Diretor Regional	-
Chefe de Departamento/ Chefe Ass. Planej. Est. e Gestão/ Chefe Assessoria de Qualidade/ Chefe da Secretaria-Geral/ Coordenador Integração de Projetos/Subchefe GABPR	7 anos	5 anos como Chefe de Divisão ou Gerente Regional	-
Gerente de Diretoria	6 anos	4 anos como Chefe de Divisão, Gerente de REOP Tipo III	-
Presidente de CPL e seu suplente	3 anos	-	2 anos
Subchefe de Departamento	5 anos	3 anos como Chefe de Divisão ou Subgerente Regional	-
Assessor de Diretoria	5 anos	2 anos como Assistente de Diretoria ou Gerente de REOP	-
Assistente de Diretoria	3 anos	-	-
Gerente de Projeto Nível I e II	2 anos	-	2 anos
Chefe de Divisão e Assessor de Chefe de Departamento (Ver nota nº 5)	3 anos	2 anos como Chefe de Seção ou Coordenador Técnico	-
Coordenador Técnico (Ver nota nº 5.1) Coord. Administrativo	2 anos	-	-
Assist. Comércio Exterior	2 anos	-	1 ano

**MANUAL DE PESSOAL**

MOD: 34

CAP: 1

EMI: 17.01.2007

3ª ROD

VIG: 17.01.2007

Anexo 1

2

RT

TÍTULO DA FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM ATENDIDOS		
	TEMPO DE EMPRESA	TEMPO DE FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA
Supervisor de Operações Coordenador de GD Chefe de Ambulatório	1 ano	-	1 ano
Secretária de Diretoria	2 anos	-	-
Secretária/AC	1 ano	-	-
Coordenador de Projetos Especiais	3 anos	-	2 anos
Gerente de Contas Especiais	2 anos	1 ano como Assistente Comercial I	1 ano
Analista em Saúde/AC	2 anos	-	2 anos
Instrutor I	2 anos	-	-
Instrutor II	3 anos	3 anos como Instrutor I nos últimos 5 anos, ininterruptos ou não	-
Assistente de Recursos Humanos, Assistente de Compras e Membro CPL	3 anos	-	2 anos
Coordenador de Inspeção	3 anos	-	1 ano
Inspetor	3 anos	-	-
Auditor (Ver nota nº 1)	-	-	-

NOTAS:

1: Os requisitos para a função de Auditor serão estabelecidos em função da abrangência e do aprofundamento em ramo(s) do conhecimento que se pretenda para o profissional, na oportunidade que se manifeste a necessidade visando ao atingimento de objetivos específicos.

2: REVOGADO

3: Quando não houver disponibilidade de empregados que preencham os requisitos mínimos de tempo de função, a função de Gerente de Contas Especiais poderá ser ocupada por qualquer profissional, desde que aprovado em seleção interna.

4: Para as funções de Instrutor I AC/DR e Inspetor/DR o nível de cargo imediatamente abaixo ao técnico será considerado o de nível básico.

**MANUAL DE PESSOAL****MOD: 34****CAP: 1****EMI: 31.07.2009****25ª ROD****VIG: 01.07.2009****Anexo 1****3****M**

5: Excepcionalmente, para as funções de Chefe de Divisão e Assessor de Chefe de Departamento, exclusivamente no DEJUR, o requisito “tempo de função” será 1 ano e o requisito “tempo de empresa” será de 2 anos, até 31/12/2007.

5.1: Excepcionalmente, para a função Coordenador Técnico, exclusivamente no DEJUR, o requisito “tempo de empresa” será 1 ano até 31/12/2007.

6: Para efeito da contagem de “tempo de empresa” será considerado também o(s) período(s) relativo(s) ao(s) Contrato(s) de Trabalho anterior(es) mantido(s) com a ECT.

7: Para designação, na função de Analista XI, quando esta tiver a finalidade de assessoramento direto ao Diretor de Área, serão exigidos como requisitos mínimos de acesso, até 31/08/2009: tempo de Empresa de 01 (um) ano; experiência na área de 03 (três) anos, dentro ou fora da ECT, conforme disposto no capítulo 1 anexo 3 subitem 5.4.1 deste módulo. As designações nessas condições deverão obedecer ao limite de até 1 empregado por Diretoria/Presidência e ser objeto de deliberação da Diretoria da Empresa, por proposta do Diretor da área correspondente.

* * * * *



ANEXO 2: REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES

DIRETORIAS REGIONAIS

TÍTULO DA FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM ATENDIDOS		
	TEMPO DE EMPRESA	TEMPO DE FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA
Diretor Regional	7 anos	5 anos como Chefe de Divisão ou Gerente de REOP	-
Diretor Regional Adjunto Coordenador Regional	5 anos	2 anos como Chefe de Divisão ou Gerente de REOP	-
Assessor Técnico Regional	4 anos	2 anos como Chefe de Divisão ou Gerente de REOP	-
Gerente/Chefe de Órgãos de mesmo nível (ver nota nº 6)	3 anos	2 anos como Chefe de Seção ou Gerente de Agência Cat. III	-
Subgerente	2 anos	2 anos como Chefe de Seção	-
Presidente de CPL e Suplente	2 anos	-	2 anos
Chefe de Seção	2 anos	-	-
Gerente de Agência Filatélica	2 anos	-	1 ano
Supervisor Supervisor (Núcleos)	1 ano	-	1 ano
Secretária de Diretor Regional e de Coordenador Regional	2 anos	-	-
Secretária de Gerente	1 ano	-	-
Gerente de Região Operacional (Tipos 3 e 4)	3 anos	2 anos como Gerente de Agência Cat.III	1 ano

M

M

**MANUAL DE PESSOAL**MOD: 34
CAP: 1

EMI: 05.05.2008

VIG: 05.05.2008

Anexo 2

2

M

TÍTULO DA FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM ATENDIDOS		
	TEMPO DE EMPRESA	TEMPO DE FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA NA ÁREA
Gerente de Região Operacional (Tipos 1 e 2) Coordenador REOP Membro de CPL	2 anos	-	1 ano
Coordenador Comercial	1 ano	-	1 ano
Gerente de Agência Cat. I	3 anos	-	-
Gerente Agência Cat. II e III	2 anos	-	-
Gerente Agência IV	1 ano	-	-
Gerente Agência V e VI	-	-	-
Encarregado de Tesouraria I a IV	3 anos	-	2 anos
Gerente de Contas Especiais	3 anos	-	1 ano
Assistente Comercial I	2 anos	-	1 ano
Assistente Comercial II	2 anos	-	1 ano
Assistente Comercial III	1 ano	-	-
Assistente de Comércio Exterior	2 anos	-	1 ano
Motorista Operacional Motorizado (V/M), Quebra de Caixa, Operador de Empilhadeira, Operador de VEC	-	-	-
Instrutor I	2 anos	-	-
Instrutor II	3 anos	3 anos como Instrutor I nos últimos 5 anos, ininterruptos ou não.	-
Gerente de Central de Atendimento Telemarketing	3 anos	-	2 anos
Supervisor de Operações	1 ano	-	1 ano
Analista em Saúde/DR	2 anos	-	2 anos

**MANUAL DE PESSOAL****MOD: 34**
CAP: 1**EMI: 24.06.2009****24ª ROD****VIG: 24.06.2009****Anexo 2****3**

Supervisor de Atendimento BP I, II, III	1 ano	-	-
Inspetor Regional	3 anos	-	-
Coordenador Financeiro	2 anos	-	1 ano

NOTAS:

1: Coordenador de Radioproteção – Necessário curso de especialização em supervisão de radioproteção exigido pela Comissão de Energia Nuclear.

2: Para as funções de Instrutor AC/DR e Inspetor/DR o nível de cargo imediatamente abaixo ao técnico será considerado o de nível básico.

3: Exclusivamente para acesso à função de Assessor Jurídico Regional, o empregado deverá atender o requisito tempo de função ou o requisito tempo de experiência na área.

4: Para efeito da contagem de “tempo de empresa” será considerado também o(s) período(s) relativo(s) ao(s) contrato(s) de trabalho anterior(es) mantido(s) com a ECT.

5: Operador de Empilhadeira – Necessário treinamento específico dado pela empresa, que o habilitará para o exercício dessa função.

6: Excepcionalmente, para as funções de Gerente de Contas Especiais e Assistente Comercial I, II ou III, o nível imediatamente ao Técnico, será considerado o nível Básico, devendo ser observados os demais critérios de tempo de empresa e experiência na área definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo e mediante aprovação em processo seletivo interno, conforme modelo definido pela área gestora na Administração Central.

7: Para acesso à função de Instrutor II, o empregado deverá estar enquadrado, obrigatoriamente, na função de Instrutor I.

8: As funções da Área Operacional estão listadas nos anexos 4 a 7 deste capítulo.

9: Exclusivamente para acesso às funções de Subgerente e Chefe de Seção na Área Jurídica, o empregado deverá atender apenas os requisitos de 01 ano de empresa e 01 ano de experiência na área, observado o cargo de acesso para as referidas funções.

* * * * *



RT

ANEXO 3: SUBSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO/DISPENSA DE FUNÇÃO**1 SUBSTITUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

1.1 Quando a remuneração do substituto (salário-base + gratificação de função) for inferior ao valor previsto para a remuneração singular, o empregado substituto fará jus à diferença entre o valor da remuneração singular prevista para a função e a remuneração do substituto.

1.2 Quando a remuneração do substituto (salário-base + gratificação de função) for superior ao valor previsto para remuneração singular, o empregado substituto fará jus ao valor da função convencional, de forma não cumulativa.

M 1.3 Quando o empregado substituto não estiver no exercício de função gerencial/técnica e o valor do salário-base acrescido do valor da função convencional for superior à remuneração singular prevista para a função que irá substituir, receberá a gratificação convencional. Se for inferior, receberá o complemento da remuneração singular.

1.4 Quando a substituição for para funções não abrangidas pela remuneração singular, o substituto fará jus ao valor da função convencional, de forma não cumulativa.

M 1.5 A posição de função gerencial e atividades especiais somente serão substituídas quando o titular da função estiver temporariamente impossibilitado de exercer suas atividades, observado o subitem 1.6 deste anexo.

M 1.5.1 O empregado ocupante de função gerencial/técnica/atividades especiais que for designado para substituir empregado ocupante de função que esteja temporariamente afastado, fará jus a gratificação de maior valor, não sendo permitida a acumulação de vantagens financeira.

M 1.5.2 Não haverá substituição para os empregados ocupantes das funções de Apoio Técnico/Operacional, de Diretor Regional Adjunto e Subgerente, e das funções técnicas, exceto as funções de Secretária, Encarregado de Tesouraria e Gerente de Projeto.

M 1.6 Não haverá substituição remunerada quando o titular da função for designado para compor grupo de trabalho ou destacado formalmente para exercer outras atividades com dedicação exclusiva ou não, exceto nas situações a seguir:

I a) Acordo de Cooperação Técnica firmado junto ao Ministério das Comunicações;

I b) Comissões de Anistia;

I c) Participação do Gerente de Inspeção e Chefe de Seção da GINSP em Comissão de Sindicância, acima de 30 dias.

E 1.7 REVOGADO

1.8 Na substituição de função gerencial ou de atividades especiais por motivo de férias regulamentares ou outros motivos cujo período de substituição não exceda 30 dias, poderá ser designado empregado para substituir o titular, mesmo que não atenda todos os requisitos previstos no MANPES.



RT

1.9 O período máximo que um empregado poderá substituir o titular de função são 6 (seis) meses, exceto quando se tratar de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério das Comunicações, missão técnica no exterior ou comissões de anistia, cujo contrato não tenha sido suspenso ou interrompido.

1.10 Fica extinta a modalidade de “RESPONDER”, por exercício de função.

2 REVOGADO

3 SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

3.1 É aquela em que por impedimento temporário, não superior a 10 (dez) dias, (licença médica, viagens a serviço, abono de chefia, etc) o titular da função fica impossibilitado de exercer suas atividades. Nesse caso a substituição não será remunerada.

4 SUBSTITUIÇÃO NÃO-EVENTUAL

4.1 É aquela em que o titular da função fica impossibilitado de exercer suas atividades por período superior a 10 (dez) dias consecutivos ou intercalado dentro do próprio mês. Nesse caso, a substituição será remunerada.

M

4.2 Na substituição de titular de função gerencial que não tenha caráter eventual, a critério da Administração, o substituto fará jus somente à gratificação de função do substituído, em valor proporcional ao período de substituição.

M

4.3 O caráter da eventualidade não se aplica à substituição de empregado lotado em guichê de atendimento com manuseio de valores e às atividades motorizadas (motorizado M, V e M/V, operador de empilhadeira e de VEC), fazendo jus o substituto ao valor proporcional relativo ao período de efetiva substituição.

4.4 Toda designação de empregado para substituir pelo exercício de função deverá ser efetuada por meio de portaria.

5 DESIGNAÇÃO/DISPENSA DE FUNÇÃO

M

5.1 Designações e dispensas de Chefe de Departamento/Órgão de mesmo nível, Superintendente Executivo, Chefe de Gabinete da Presidência, Analista XII e XIII, Gerente de Projeto I, Diretor Regional, Diretor Regional Adjunto e Coordenador Regional serão processadas mediante decisão da Diretoria Colegiada da Empresa e análise de perfil (para designações), observados os requisitos mínimos estabelecidos no anexo 1 e os cargos-limite para o preenchimento de funções e lotação de cada área, previstos no módulo 34 do MANPES. As portarias de designação e dispensas serão assinadas pelo Presidente da ECT.

M

5.1.1 Excepcionalmente a designação e dispensa da função técnica de Gerente de Contas Especiais deverá ser previamente submetida pelos Diretores Regionais ao Diretor Comercial para avaliação, observado os critérios mínimos estabelecidos nos anexos



RT

referentes aos cargos-limites para o preenchimento de funções. A portaria será assinada pelo Diretor Comercial.

5.1.2 Para a realização de Análise de Perfil, a Diretoria Regional deverá encaminhar a solicitação para a respectiva Diretoria de Área, observando o atendimento aos requisitos previstos no MANPES para a função. A Diretoria de Área encaminhará a solicitação à DIGEP para a adoção das providências de realização da Análise de Perfil do empregado indicado para a função.

5.2 Nas designações para o exercício de Funções Gerenciais ou Técnicas, dever-se-á correlacionar o perfil profissional com as responsabilidades requeridas pela respectiva função.

5.3 O empregado que em 05/12/2003 estava exercendo função de confiança ou gratificada, cujo cargo permanente seja diferente daquele previsto para o provimento de determinada função, poderá ter a designação mantida.

5.4 Para o preenchimento das funções, além dos requisitos estabelecidos nos anexos 1 e 2 deste capítulo, deverão ser obedecidos os cargos-limites para acesso e lotação, de acordo com o determinado nos anexos dos respectivos capítulos.

5.4.1 Será considerada também como experiência na área a adquirida pelo empregado em outras empresas, ou no desenvolvimento de trabalhos voltados para a área de atuação objeto da designação, devendo haver consonância entre as atividades desempenhadas fora da Empresa e aquelas inerentes à função pretendida. A comprovação deverá ocorrer através de registro na CTPS, ou certidões/declarações de tempo de serviço específicas emitidas pelo empregador.

M

5.4.1.1 O primeiro acesso à carreira da força de vendas (Gerente de Contas Especiais, Assistente Comercial I, II e III), ou seja, Assistente Comercial III, será por meio de Recrutamento Interno. Uma vez realizada a designação, o acesso e descenso dentro da carreira ocorrerá a critério e de acordo com as regras da área comercial, seja por Recrutamento Interno ou não.

5.4.2 Haverá recrutamento interno para o ingresso nas funções da Empresa, exceto para as de Chefe de Gabinete da Presidência, Superintendente Executivo, Chefe de Departamento/órgãos de mesmo nível, Analista de I a XIII, Gerente Corporativo, Secretária, Diretor Regional, Diretor Regional Adjunto, Coordenador Regional, Coordenador Financeiro, Assessor Técnico Regional, Gerente de área/Chefe de Órgãos de mesmo nível, Gerente de GCTCE, Gerente de Região Operacional, Subgerente, Chefe de Seção, Supervisor de Área Administrativa, Coordenador de GD, Encarregado de Tesouraria, Gerente de Agência V e VI, Quebra de Caixa, Motorista Operacional, Operador de Empilhadeira, Operador de Veículo Elétrico para Calçadões – VEC, Coordenador de Relações Sindicais e para todas as funções vinculadas à prestação de serviços de contratos de Logística Integrada-LI, abrangendo nos CLI/CGLI as funções de Coordenador de LI, Coordenador de Planejamento de LI e Supervisor de LI.

5.4.2.1 Para ingressar nas funções de Analista de X a XIII, Gerente Corporativo, Secretária, Coordenador Regional, Coordenador Financeiro, Assessor Técnico Regional, Gerente de Área/Chefe de Órgãos de mesmo nível, Gerente de GCTCE e Gerente de Região



RT

Operacional e Coordenador de Relações Sindicais, embora não seja obrigatória a realização de recrutamento interno, o empregado indicado será submetido à Análise de Perfil antes da designação, conforme previsto no item 5.1.2, deste capítulo.

5.4.2.1.1 Estão dispensadas do recrutamento interno, as designações para funções gerenciais ou de atividades especiais abrangidas por esse mecanismo quando o indicado já tiver sido detentor, nos últimos 180 dias, de função igual ou superior em nível hierárquico à função vaga, conforme agrupamento apresentado no anexo 3 do capítulo 7 do módulo 5 do MANPES, ou, ainda, tiver sido dela dispensado por motivo de cessão, missão técnica/treinamento no exterior ou por afastamento superior a 180 dias, em razão de benefício previdenciário, observados todos os requisitos e critérios exigidos no MANPES para a nova função.

5.4.2.2 A dispensa de recrutamento interno prevista no subitem 5.4.2.1.1 não se aplica às designações para as funções nas Diretorias Regionais de Instrutor I e II, Analista em Saúde, Assistente de Comércio Exterior, Auditor e Inspetor.

5.4.2.3 Quando o resultado do recrutamento interno não indicar aprovados, poderá ser indicado empregado para ocupar a função, desde que atenda aos requisitos e critérios previstos no MANPES.

5.4.2.4 Poderá ocorrer designação de empregado, por indicação, em caráter de interinidade, para exercício de função que exija recrutamento interno, pelo prazo de 60 dias, prorrogáveis por no máximo 30 dias, com vistas ao desencadeamento e conclusão dos recrutamentos internos.

5.4.3 Será admitida a designação de empregados ocupantes de cargo diverso do exigido para limite de acesso, desde que observada a correlação na tabela a seguir e observados os demais requisitos, exceto para as funções que exijam formação específica, bem como Chefe de Gabinete da Presidência, Superintendente Executivo, Chefe de Departamento/órgãos do mesmo nível, cuja designação deverá atender a todos os requisitos previstos no MANPES.

Requisito "Limite Mínimo para Acesso"	Correlação para Admissibilidade
Cargo de Nível Superior	Cargo de especialista Postal. Até a composição do quadro de Especialista Postal também será admitida correlação com o Cargo de Técnico de Correios ou Cargo Técnico de Segurança do Trabalho, conforme o caso
Cargo de Especialista Postal	Cargo de Técnico de Correios ou Cargo Técnico de Segurança do Trabalho, conforme o caso.
Cargo de Técnico	Cargo de Agente de Correios ou Cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, conforme o caso

5.4.4 As designações para funções de Gerente e Subgerente de Logística Integrada deverão ser submetidas à Análise de Perfil e posterior homologação da DIOPE.



RT

5.5 As designações e dispensas de ocupantes das funções de Gerente de área e órgãos de mesmo nível, Gerente de GCTCE e Assessor Técnico Regional deverão ser previamente submetidas pelos Diretores Regionais ao Presidente ou aos Diretores de Área da Empresa, de acordo com suas respectivas áreas de coordenação. As portarias serão assinadas pelo Diretor Regional, não sendo permitida a subdelegação de competência para esse ato. Para as designações faz-se necessária a Análise de Perfil, conforme item 5.1.2, deste capítulo.

M

5.6 Quando o empregado não preencher os critérios estabelecidos para ocupar a função de Diretor Regional e Diretor Regional Adjunto, a designação somente poderá ocorrer após a realização, pela Área de Gestão de Pessoas, de Análise de Perfil do candidato e posterior autorização da Diretoria da ECT. No caso das funções de Gerente/Funções de mesmo nível nas Diretorias Regionais, quando o empregado não preencher os critérios estabelecidos, além da realização, pela Área de Gestão de Pessoas, de Análise de Perfil, o empregado só será designado após autorização da Diretoria Colegiada, por proposta do Diretor de Área correspondente. No caso da função de Assessor Técnico Regional, além da realização de Análise de Perfil, o empregado só será designado após autorização do Presidente.

M

5.7 Somente após aprovadas as propostas, referidas nos subitens 5.1, 5.5 e 5.6 é que poderão ser formalizadas por meio de portarias as designações ou dispensas.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Todas as funções gerenciais, técnicas ou de atividade especial, conforme definidas nos subitens 3.1, 3.2, e 3.3, do capítulo 1 desse módulo, integram a estrutura ocupacional da Empresa e se associam à estrutura organizacional oficialmente aprovada pela Diretoria da Empresa para cada órgão.

6.2 Nenhuma função gerencial, técnica ou de atividade especial poderá ser criada, desdobrada ou extinta sem prévio estudo técnico. Nos casos de criação de função o seu valor será determinado pela área de Gestão de Pessoas.

6.3 As funções gerenciais, técnicas e as Atividades Especiais são privativas dos empregados da Empresa, independentemente do nível hierárquico da função.

6.4 As funções gerenciais de Diretor Regional, Diretor Regional Adjunto, Coordenador Regional, Chefe de Gabinete da Presidência, Superintendente Executivo e Chefe de Departamento somente deverão ser providas por empregados do quadro de pessoal da Empresa, desde que o mesmo reúna o tempo mínimo de experiência gerencial ou assessoramento na Empresa previsto para cada função.

6.5 Excepcionalmente e atendidos os requisitos da legislação sobre cessão e requisição de pessoal na administração pública, a critério da Diretoria da Empresa, poderá ocorrer a designação na função técnica de Analista XI, por pessoas não pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa, observando-se o quantitativo máximo de 1 (um) profissional por Diretoria de Área.

6.6 O empregado da ECT cedido para outros órgãos ou entidades públicas, na forma da legislação aplicável, será automaticamente dispensado da função gerencial/técnica ou de Atividade Especial que estiver exercendo no ato da cessão, salvo disposição em contrário prevista na legislação.



RT

6.6.1 O empregado ocupante de função gerencial/técnica/atividades especiais que ficar à disposição do Ministério das Comunicações com base no Acordo de Cooperação Técnica, enquanto estiver nessa situação, não será dispensado da função, exceto se a portaria de designação for por prazo determinado.

6.7 Para fins de cômputo do "TEMPO DE FUNÇÃO" será também considerado o tempo de efetivo exercício das funções de nível equivalente ou superior às especificadas.

6.8 A coluna "LIMITE PARA ACESSO" constante dos anexos dos capítulos seguintes deste módulo, refere-se a limite mínimo de cargo exigido dos empregados que ocuparão as funções gerenciais/técnicas/atividades especiais descritas na coluna "FUNÇÕES".

6.9 As quantidades entre parênteses, constantes na coluna "LOTAÇÃO" dos anexos dos capítulos seguintes deste módulo, referem-se ao total de empregados sem função gerencial/técnica.

6.10 Quando o empregado for designado indevidamente para ocupar função gerencial, técnica ou de atividade especial que já tenha gerado efeito financeiro para o empregado, deverá ser emitida portaria tornando sem efeito o ato de designação.

6.11 O empregado ocupante de função gerencial/técnica/atividades especiais que ficar afastado por mais de 180 dias, será dispensado da função.

6.12 Não será permitida a designação de empregado/requisitado lotado em Diretoria Regional para exercício de função exclusiva da Administração Central. Da mesma forma não será permitida a designação de empregado lotado na Administração Central para exercício de função exclusiva das Diretorias Regionais.

6.13 O empregado ocupante de função gerencial/técnica/atividades especiais que for designado para, cumulativamente com a função que exerce ocupar outra posição de função, fará jus a gratificação de maior valor, não sendo permitida a acumulação de vantagens financeiras.

* * * * *



RT

ANEXO 3: SUBSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO/DISPENSA DE FUNÇÃO**1 SUBSTITUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

1.1 Quando a remuneração do substituto (salário-base + gratificação de função) for inferior ao valor previsto para a remuneração singular, o empregado substituto fará jus à diferença entre o valor da remuneração singular prevista para a função e a remuneração do substituto.

1.2 Quando a remuneração do substituto (salário-base + gratificação de função) for superior ao valor previsto para remuneração singular, o empregado substituto fará jus ao valor da função convencional, de forma não cumulativa.

M 1.3 Quando o empregado substituto não estiver no exercício de função gerencial/técnica e o valor do salário-base acrescido do valor da função convencional for superior à remuneração singular prevista para a função que irá substituir, receberá a gratificação convencional. Se for inferior, receberá o complemento da remuneração singular.

1.4 Quando a substituição for para funções não abrangidas pela remuneração singular, o substituto fará jus ao valor da função convencional, de forma não cumulativa.

M 1.5 A posição de função gerencial e atividades especiais somente serão substituídas quando o titular da função estiver temporariamente impossibilitado de exercer suas atividades, observado o subitem 1.6 deste anexo.

M 1.5.1 O empregado ocupante de função gerencial/técnica/atividades especiais que for designado para substituir empregado ocupante de função que esteja temporariamente afastado, fará jus a gratificação de maior valor, não sendo permitida a acumulação de vantagens financeira.

M 1.5.2 Não haverá substituição para os empregados ocupantes das funções de Apoio Técnico/Operacional, de Diretor Regional Adjunto e Subgerente, e das funções técnicas, exceto as funções de Secretária, Encarregado de Tesouraria e Gerente de Projeto.

M 1.6 Não haverá substituição remunerada quando o titular da função for designado para compor grupo de trabalho ou destacado formalmente para exercer outras atividades com dedicação exclusiva ou não, exceto nas situações a seguir:

I a) Acordo de Cooperação Técnica firmado junto ao Ministério das Comunicações;

I b) Comissões de Anistia;

I c) Participação do Gerente de Inspeção e Chefe de Seção da GINSP em Comissão de Sindicância, acima de 30 dias.

E 1.7 REVOGADO

1.8 Na substituição de função gerencial ou de atividades especiais por motivo de férias regulamentares ou outros motivos cujo período de substituição não exceda 30 dias, poderá ser designado empregado para substituir o titular, mesmo que não atenda todos os requisitos previstos no MANPES.



RT

1.9 O período máximo que um empregado poderá substituir o titular de função são 6 (seis) meses, exceto quando se tratar de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério das Comunicações, missão técnica no exterior ou comissões de anistia, cujo contrato não tenha sido suspenso ou interrompido.

1.10 Fica extinta a modalidade de “RESPONDER”, por exercício de função.

2 REVOGADO

3 SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

3.1 É aquela em que por impedimento temporário, não superior a 10 (dez) dias, (licença médica, viagens a serviço, abono de chefia, etc) o titular da função fica impossibilitado de exercer suas atividades. Nesse caso a substituição não será remunerada.

4 SUBSTITUIÇÃO NÃO-EVENTUAL

4.1 É aquela em que o titular da função fica impossibilitado de exercer suas atividades por período superior a 10 (dez) dias consecutivos ou intercalado dentro do próprio mês. Nesse caso, a substituição será remunerada.

M

4.2 Na substituição de titular de função gerencial que não tenha caráter eventual, a critério da Administração, o substituto fará jus somente à gratificação de função do substituído, em valor proporcional ao período de substituição.

M

4.3 O caráter da eventualidade não se aplica à substituição de empregado lotado em guichê de atendimento com manuseio de valores e às atividades motorizadas (motorizado M, V e M/V, operador de empilhadeira e de VEC), fazendo jus o substituto ao valor proporcional relativo ao período de efetiva substituição.

4.4 Toda designação de empregado para substituir pelo exercício de função deverá ser efetuada por meio de portaria.

5 DESIGNAÇÃO/DISPENSA DE FUNÇÃO

M

5.1 Designações e dispensas de Chefe de Departamento/Órgão de mesmo nível, Superintendente Executivo, Chefe de Gabinete da Presidência, Analista XII e XIII, Gerente de Projeto I, Diretor Regional, Diretor Regional Adjunto e Coordenador Regional serão processadas mediante decisão da Diretoria Colegiada da Empresa e análise de perfil (para designações), observados os requisitos mínimos estabelecidos no anexo 1 e os cargos-limite para o preenchimento de funções e lotação de cada área, previstos no módulo 34 do MANPES. As portarias de designação e dispensas serão assinadas pelo Presidente da ECT.

M

5.1.1 Excepcionalmente a designação e dispensa da função técnica de Gerente de Contas Especiais deverá ser previamente submetida pelos Diretores Regionais ao Diretor Comercial para avaliação, observado os critérios mínimos estabelecidos nos anexos

**MANUAL DE PESSOAL****MOD: 34**
CAP: 1**EMI: 13.05.2008****VIG: 01.05.2008****Anexo 3****3****RT**

referentes aos cargos-limites para o preenchimento de funções. A portaria será assinada pelo Diretor Comercial.

I

5.1.2 Para a realização de Análise de Perfil, a Diretoria Regional deverá encaminhar a solicitação para a respectiva Diretoria de Área, observando o atendimento aos requisitos previstos no MANPES para a função. A Diretoria de Área encaminhará a solicitação à DIGEP para a adoção das providências de realização da Análise de Perfil do empregado indicado para a função.

M

5.2 Nas designações para o exercício de Funções Gerenciais ou Técnicas, dever-se-á correlacionar o perfil profissional com as responsabilidades requeridas pela respectiva função.

5.3 O empregado que em 05/12/2003 estava exercendo função de confiança ou gratificada, cujo cargo permanente seja diferente daquele previsto para o provimento de determinada função, poderá ter a designação mantida.

5.4 Para o preenchimento das funções, além dos requisitos estabelecidos nos anexos 1 e 2 deste capítulo, deverão ser obedecidos os cargos-limites para acesso e lotação, de acordo com o determinado nos anexos dos respectivos capítulos.

5.4.1 Será considerada também como experiência na área a adquirida pelo empregado em outras empresas, ou no desenvolvimento de trabalhos voltados para a área de atuação objeto da designação, devendo haver consonância entre as atividades desempenhadas fora da Empresa e aquelas inerentes à função pretendida. A comprovação deverá ocorrer através de registro na CTPS, ou certidões/declarações de tempo de serviço específicas emitidas pelo empregador.

M

5.4.2 Haverá recrutamento interno para o ingresso nas funções da Empresa, exceto para as de Chefe de Gabinete da Presidência, Superintendente Executivo, Chefe de Departamento/órgãos de mesmo nível, Analista de X a XIII, Gerente Corporativo, Secretária, Diretor Regional e Diretor Regional Adjunto, Coordenador Regional, Coordenador Financeiro, Assessor Técnico Regional, Gerente de área/Chefe de Órgãos de mesmo nível, Gerente de GCTCE, Gerente de Região Operacional, Subgerente, Chefe de Seção, Supervisor de Área Administrativa, Coordenador de GD, Encarregado de Tesouraria, Gerente de Agência V e VI, Quebra de Caixa, Motorista Operacional, Operador de Empilhadeira, Operador de Veículo Elétrico para Calçadas – VEC e para todas as funções vinculadas à prestação de serviços de contratos de Logística Integrada-LI, abrangendo nos CLI/CGLI as funções de Coordenador de LI, Coordenador de Planejamento de LI e Supervisor de LI.

M

5.4.2.1 Para ingressar nas funções acima citadas, embora não seja obrigatória a realização de recrutamento interno, o empregado indicado será submetido à Análise de Perfil antes da designação, conforme previsto no item 5.1.1, exceto nos casos de designação para as funções de Encarregado de Tesouraria, Gerente de Agência V e VI, e atividades especiais de Quebra de Caixa, Motorista Operacional, Operador de Empilhadeira, Operador de Veículo Elétrico para Calçadas – VEC.

I

5.4.2.1.1 Estão dispensadas do recrutamento interno, as designações para funções gerenciais ou de atividades especiais abrangidas por esse mecanismo quando o indicado já tiver sido detentor, nos últimos 180 dias, de função igual ou superior em nível hierárquico à



RT

função vaga, conforme agrupamento apresentado no anexo 3 do capítulo 7 do módulo 5 do MANPES, ou, ainda, tiver sido dela dispensado por motivo de cessão, missão técnica/treinamento no exterior ou por afastamento superior a 180 dias, em razão de benefício previdenciário, observados todos os requisitos e critérios exigidos no MANPES para a nova função.

M

5.4.2.2 A dispensa de recrutamento interno prevista no subitem 5.4.2.1.1 não se aplica às designações para as funções nas Diretorias Regionais de Instrutor I e II, Gerente de Contas Especiais, Analista em Saúde, Assistente Comercial I, II e III, Assistente de Comércio Exterior, Auditor e Inspetor.

M

5.4.2.3 Quando o resultado do recrutamento interno não indicar aprovados, poderá ser indicado empregado para ocupar a função, desde que atenda aos requisitos e critérios previstos no MANPES.

M

5.4.2.4 Poderá ocorrer designação de empregado, por indicação, em caráter de interinidade, para exercício de função que exija recrutamento interno, pelo prazo de 60 dias, prorrogáveis por no máximo 30 dias, com vistas ao desencadeamento e conclusão dos recrutamentos internos.

M

5.4.3 Será admitida a designação de empregados ocupantes de cargos, com nível imediatamente inferior ao exigido para limite de acesso, em todas as áreas, observados os demais requisitos, exceto para as funções que exijam formação específica, bem como Chefe de Gabinete da Presidência, Superintendente Executivo, Chefe de Departamento/órgãos do mesmo nível e Coordenador Regional, cuja designação deverá atender a todos os requisitos previstos no MANPES.

5.4.3.1 Considerando a inexistência no PCCS de cargo de nível médio nos grupos ocupacionais das áreas fins da empresa, (serviços postais e correlatos, atendimento e vendas) será considerado nessas áreas como cargo imediatamente inferior ao nível técnico, os cargos de nível básico.

5.4.4 As designações para funções de Gerente e Subgerente de Logística Integrada deverão ser submetidas à Análise de Perfil e posterior homologação da DIOPE.

E

5.5 REVOGADO

5.6 As designações e dispensas de ocupantes das funções de Gerente de área e órgãos de mesmo nível, Gerente de GCTCE e Assessor Técnico Regional deverão ser previamente submetidas pelos Diretores Regionais ao Presidente ou aos Diretores de Área da Empresa, de acordo com suas respectivas áreas de coordenação. As portarias serão assinadas pelo Diretor Regional, não sendo permitida a subdelegação de competência para esse ato. Para as designações faz-se necessária a Análise de Perfil, conforme item 5.1.1.

5.7 Quando o empregado não preencher os critérios estabelecidos para ocupar a função de Diretor Regional, a designação somente poderá ocorrer após a realização de Análise de Perfil do candidato e posterior autorização da Diretoria da ECT. No caso da função de Assessor Técnico Regional, além da realização de Análise de Perfil, o empregado só será designado após autorização do Presidente.

5.8 Somente após aprovadas as propostas, referidas nos subitens 5.1, 5.6 e 5.7 é que poderão ser formalizadas por meio de portarias as designações ou dispensas.



RT

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Todas as funções gerenciais, técnicas ou de atividade especial, conforme definidas nos subitens 3.1, 3.2, e 3.3, do capítulo 1 desse módulo, integram a estrutura ocupacional da Empresa e se associam à estrutura organizacional oficialmente aprovada pela Diretoria da Empresa para cada órgão.

6.2 Nenhuma função gerencial, técnica ou de atividade especial poderá ser criada, desdobrada ou extinta sem prévio estudo técnico. Nos casos de criação de função o seu valor será determinado pela área de Gestão de Pessoas.

6.3 As funções gerenciais, técnicas e as Atividades Especiais são privativas dos empregados da Empresa, independentemente do nível hierárquico da função.

6.4 As funções gerenciais de Diretor Regional, Diretor Regional Adjunto, Coordenador Regional, Chefe de Gabinete da Presidência, Superintendente Executivo e Chefe de Departamento somente deverão ser providas por empregados do quadro de pessoal da Empresa, desde que o mesmo reúna o tempo mínimo de experiência gerencial ou assessoramento na Empresa previsto para cada função.

M

6.5 Excepcionalmente e atendidos os requisitos da legislação sobre cessão e requisição de pessoal na administração pública, a critério da Diretoria da Empresa, poderá ocorrer a designação na função técnica de Analista XI, por pessoas não pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa, observando-se o quantitativo máximo de 1 (um) profissional por Diretoria de Área.

6.6 O empregado da ECT cedido para outros órgãos ou entidades públicas, na forma da legislação aplicável, será automaticamente dispensado da função gerencial/técnica ou de Atividade Especial que estiver exercendo no ato da cessão, salvo disposição em contrário prevista na legislação.

6.6.1 O empregado ocupante de função gerencial/técnica/atividades especiais que ficar à disposição do Ministério das Comunicações com base no Acordo de Cooperação Técnica, enquanto estiver nessa situação, não será dispensado da função, exceto se a portaria de designação for por prazo determinado.

6.7 Para fins de cômputo do "TEMPO DE FUNÇÃO" será também considerado o tempo de efetivo exercício das funções de nível equivalente ou superior às especificadas.

6.8 A coluna "LIMITE PARA ACESSO" constante dos anexos dos capítulos seguintes deste módulo, refere-se a limite mínimo de cargo exigido dos empregados que ocuparão as funções gerenciais/técnicas/atividades especiais descritas na coluna "FUNÇÕES".

6.9 As quantidades entre parênteses, constantes na coluna "LOTAÇÃO" dos anexos dos capítulos seguintes deste módulo, referem-se ao total de empregados sem função gerencial/técnica.

6.10 Quando o empregado for designado indevidamente para ocupar função gerencial, técnica ou de atividade especial que já tenha gerado efeito financeiro para o empregado, deverá ser emitida portaria tornando sem efeito o ato de designação.

6.11 O empregado ocupante de função gerencial/técnica/atividades especiais que ficar afastado por mais de 180 dias, será dispensado da função.



MANUAL DE PESSOAL

**MOD: 34
CAP: 1**

EMI: 13.05.2008

VIG: 01.05.2008

Anexo 3

6

IF

6.12 Não será permitida a designação de empregado/requisitado lotado em Diretoria Regional para exercício de função exclusiva da Administração Central. Da mesma forma não será permitida a designação de empregado lotado na Administração Central para exercício de função exclusiva das Diretorias Regionais.

6.13 O empregado ocupante de função gerencial/técnica/atividades especiais que for designado para, cumulativamente com a função que exerce, ocupar outra posição de função, fará jus a gratificação de maior valor, não sendo permitida a acumulação de vantagens financeiras.

6.14 e 6.15 REVOGADOS

* * * * *



IA ANEXO 4: REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES - OPERACIONAL DE CARTA

Função	Cargo	Tempo na Empresa	Tempo de Experiência na Área	Tempo de função	Outros Requisitos
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES	Nível Básico	1 ano	1 ano	-	1 - Considerar os dois últimos resultados do GCR conforme novo modelo de avaliação; 2 - Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.
SUPERVISOR OPERACIONAL TP I, II e III	Nível Básico	1 ano	1 ano	-	1. Curso de formação de Supervisor 2. Considerar os dois últimos resultados do GCR conforme novo modelo de avaliação; 3. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.

**GERENTE DE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA
TP I, II e III**

Função	Cargo	Tempo na Empresa	Tempo de Experiência na Área	Tempo de função	Outros Requisitos
GERENTE DE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA TP I, II e III	Nível Superior	2 anos	1 ano	-	1. Considerar os dois últimos resultados do GCR conforme novo modelo de avaliação; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.
	Nível Técnico	2 anos	1 ano	1 ano de função na área de operações	1. Curso formação TOP; 2. Considerar os dois últimos resultados do GCR conforme novo modelo de avaliação; 3. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.
	Nível Básico	2 anos	2 anos	. 2 anos como Supervisor Operacional ou, . 2 anos como Coordenador de UO ou, . 2 anos como Chefe de Seção da área de operações	1. Considerar os dois últimos resultados do GCR conforme novo modelo de avaliação; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.



Função	Cargo	Tempo na Empresa	Tempo de Experiência na Área	Tempo de função	Outros Requisitos
CHEFE DO CENTRO DE SERVIÇOS TELEMÁTICOS TP I, II e III	Nível Superior	2 anos	1 ano		1. Considerar os dois últimos resultados do GCR conforme novo modelo de avaliação; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.
	Nível Técnico	2 anos	1 ano	1 ano de função na área de operações	1. Curso formação TOP; 2. Considerar os dois últimos resultados do GCR conforme novo modelo de avaliação; 3. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.
	Nível Básico	2 anos	2 anos	. 2 anos como Supervisor Operacional ou, . 2 anos como Coordenador de UO ou, . 2 anos como Chefe de Seção da área de operações	1. Considerar os dois últimos resultados do GCR conforme novo modelo de avaliação; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.



Função	Cargo	Tempo na Empresa	Tempo de Experiência na Área	Tempo de função	Outros Requisitos
GERENTE DE CENTRO DE TRATAMENTO DE CARTAS – CTC TP I, II e III	Nível Superior	3 anos	2 anos	2 anos de função na área de operações	<ol style="list-style-type: none">1. Considerar os dois últimos resultados do GCR conforme novo modelo de avaliação;2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.
GERENTE DE CENTRO DE TRATAMENTO DE CARTAS E ENCOMENDAS - CTCE TP I, II e III	Nível Superior	3 anos	2 anos	2 anos de função na área de operações	<ol style="list-style-type: none">1. Considerar os dois últimos resultados do GCR conforme novo modelo de avaliação;2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.



Função	Cargo	Tempo na Empresa	Tempo de Experiência na Área	Tempo de função	Outros Requisitos
GERENTE DE ATIVIDADES - CTC TP I, II e III	Nível Técnico	3 anos	2 anos	2 anos de função na área de operações	<ol style="list-style-type: none">1. Curso formação TOP;2. Considerar os dois últimos resultados do GCR conforme novo modelo de avaliação;3. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.
	Nível Superior	2 anos	1 ano	1 ano de função na área de operações	<ol style="list-style-type: none">1. Considerar os dois últimos resultados do GCR conforme novo modelo de avaliação;2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.



Função	Cargo	Tempo na Empresa	Tempo de Experiência na Área	Tempo de função	Outros Requisitos
GERENTE DE ATIVIDADES - CTCE TP I, II e III	Nível Superior	2 anos	1 ano	1 ano de função na área de operações	1. Considerar os dois últimos resultados do GCR conforme novo modelo de avaliação; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.
	Nível Técnico	3 anos	2 anos	2 anos de função na área de operações	1. Curso formação TOP; 2. Considerar os dois últimos resultados do GCR conforme novo modelo de avaliação; 3. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34****CAP: 1****EMI: 21.01.2008****VIG: 21.01.2008****ANEXO: 4****7**

Função	Cargo	Tempo na Empresa	Tempo de Experiência na Área	Tempo de função	Outros Requisitos
COORDENADOR/UO	Nível Básico	1 ano	1 ano	-	<ol style="list-style-type: none">1. Curso de formação de Coordenador2. Considerar os dois últimos resultados do GCR conforme novo modelo de avaliação;3. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.

* * * * *



IA

ANEXO 5: REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES - LOGÍSTICA

Função	Cargo	Tempo na Empresa	Experiência na área	Tempo na Função	Outros Requisitos
GERENTE DE LOGÍSTICA INTEGRADA I	Nível Superior	2 anos	-	1 ano de experiência em gestão de equipe (operacional ou administrativa), na ECT (gerência de área, de unidade operacional ou setor, agência de grande porte, etc.) ou fora, devidamente comprovada.	1. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.
	Nível Técnico	5 anos	-	2 anos de experiência em gestão de equipe (operacional ou administrativa), na ECT (gerência de área, de unidade operacional ou setor, agência de grande porte, etc.) ou fora, devidamente comprovada.	1. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo. 3. Possuir formação superior.



Função	Cargo	Tempo na Empresa	Experiência na área	Tempo na Função	Outros Requisitos
SUBGERENTE DE LOGÍSTICA INTEGRADA I	Nível Básico	1 ano	-	-	1. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.
GERENTE DE LOGÍSTICA INTEGRADA II	Nível Superior	2 anos	-	2 anos de experiência em gestão de equipe (operacional ou administrativa), na ECT (gerência de área, de unidade operacional ou setor, agência de grande porte, etc.) ou fora, devidamente comprovada.	1. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.



SUBGERENTE DE LOGÍSTICA INTEGRADA II		Função	Cargo	Tempo na Empresa	Experiência na área	Tempo na Função	Outros Requisitos
Nível Básico	Nível Técnico			1 ano	-	-	1. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.
				5 anos	-	2 anos de experiência em gestão de equipe (operacional ou administrativa), na ECT (coordenador/supervisor de unidade operacional ou setor, agência de médio porte, etc.) ou fora, devidamente comprovada.	1. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.



Função	Cargo	Tempo na Empresa	Experiência na área	Tempo na Função	Outros Requisitos
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE LOGÍSTICA INTEGRADA I	Nível Básico	5 anos	-	2 anos de experiência em gestão de equipe (operacional ou administrativa), na ECT (coordenador/supervisor de unidade operacional ou setor, agência de médio porte, etc.) ou fora, devidamente comprovada.	1. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.
	Nível Técnico	1 ano	-	-	1. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.
SUBGERENTE DE LOGÍSTICA INTEGRADA III	Nível Técnico	1 ano	-	-	1. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.



Função	Cargo	Tempo na Empresa	Experiência na área	Tempo na Função	Outros Requisitos
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE LOGÍSTICA INTEGRADA II	Nível Superior	1 ano	-	-	1. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.
	Nível Técnico	5 anos	-	2 anos de experiência em gestão de equipe (operacional ou administrativa), na ECT (gerência de área, de unidade operacional ou setor, agência de grande porte, etc.) ou fora, devidamente comprovada.	1. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo. 3. Possuir formação superior.



COORDENADOR DE LOGÍSTICA INTEGRADA		Função	Cargo	Tempo na Empresa	Experiência na área	Tempo na Função	Outros Requisitos
Nível Básico	Nível Técnico			2 anos	-	-	1. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.
				5 anos	-	2 anos de experiência em gestão de equipe (operacional ou administrativa), na ECT (coordenador/supervisor de unidade operacional ou setor, agência de médio porte, etc.) ou fora, devidamente comprovada.	1. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.



Função	Cargo	Tempo na Empresa	Experiência na área	Tempo na Função	Outros Requisitos
SUPERVISOR DE LOGÍSTICA INTEGRADA	Nível Básico	1 ano	-	-	<ol style="list-style-type: none">1. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados;2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.

IA ANEXO 6: REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES -
ADMINISTRAÇÃO DA FROTA

Função	Cargo	Tempo na Empresa	Experiência na Área	Tempo na Função	Outros Requisitos
GERENTE DE TERMINAL DE CARGA - TP I	Nível Superior	3 anos	2 anos	-	1 - Ter o curso GPAC ou SMEL; 2 - Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 3 - Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo
		2 anos	2 anos	No mínimo 01 (um) ano exercendo função do nível de 1 a 4 (MANPES 5/7 - anexo 3)	
GERENTE DE TERMINAL DE CARGA - TP II	Nível Superior	3 anos	2 anos	-	1 - Ter o curso GPAC ou SMEL; 2 - Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 3 - Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo
		3 anos	2 anos	No mínimo 01 (um) ano exercendo função do nível de 1 a 4 (MANPES 5/7 - anexo 3)	



Função	GERENTE DE TERMINAL DE CARGA - TP III		GERENTE DE TERMINAL DE CARGA - TP IV		Outros Requisitos
Cargo	Nível Superior		Nível Superior		
Tempo na Empresa	4 anos	3 anos	5 anos	3 anos	
Experiência na Área	3 anos	2 anos	4 anos	2 anos	
Tempo na Função	No mínimo 01 (um) ano exercendo função do nível de 1 a 4 (MANPES 5/7 - anexo 3)		No mínimo 01 (um) ano exercendo função do nível de 1 a 4 (MANPES 5/7 - anexo 3)		
	-	-			<p>1 - Ter o curso GPAC ou SMEL;</p> <p>2 - Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliados respectivamente consolidados;</p> <p>3 - Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo</p>
	<p>1 - Ter o curso GPAC ou SMEL;</p> <p>2 - Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliados respectivamente consolidados;</p> <p>3 - Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo</p>		<p>1 - Ter o curso GPAC ou SMEL;</p> <p>2 - Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliados respectivamente consolidados;</p> <p>3 - Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo</p>		<p>1 - Ter o curso GPAC ou SMEL;</p> <p>2 - Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliados respectivamente consolidados;</p> <p>3 - Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo</p>



GERENTE DE ATIVIDADES - TECA TP II		GERENTE DE ATIVIDADES - TECA TP I		Função
Nível Superior		Nível Superior		Cargo
2 anos	2 anos	2 anos	2 anos	Tempo na Empresa
2 anos	1 ano	2 anos	1 ano	Experiência na Área
	No mínimo 01 (um) ano exercendo função do nível de 1 a 5 (MANPES 5/7 - anexo 3)	-	No mínimo 01 (um) ano exercendo função do nível de 1 a 5 (MANPES 5/7 - anexo 3)	Tempo na Função
1 - Ter o curso GPAC ou SMEL; 2 - Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 3 - Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo		1 - Ter o curso GPAC ou SMEL; 2 - Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 3 - Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo		Outros Requisitos



GERENTE DE ATIVIDADES - TECA TP IV		GERENTE DE ATIVIDADES - TECA TP III		Função
Nível Superior		Nível Superior		Cargo
3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	Tempo na Empresa
3 anos	2 anos	3 anos	2 anos	Experiência na Área
-	No mínimo 01 (um) ano exercendo função do nível de 1 a 5 (MANPES 5/7 - anexo 3)	-	No mínimo 01 (um) ano exercendo função do nível de 1 a 5 (MANPES 5/7 - anexo 3)	Tempo na Função
<p>1 - Ter o curso GPAC ou SMEL; 2 - Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 3 - Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo</p>		<p>1 - Ter o curso GPAC ou SMEL; 2 - Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 3 - Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo</p>		Outros Requisitos

GERENTE DE CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL-TP II		GERENTE DE CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL - TP I		COORDENADOR/UO		Função
Nível Superior		Nível Superior		Nível Técnico		Cargo
3 anos	3 anos	3 anos	2 anos	2 anos	2 anos	Tempo na Empresa
3 anos	2 anos	2 anos	2 anos	1 ano	1 ano	Experiência na Área
-	No mínimo 01 (um) ano exercendo função do nível de 1 a 4 (MANPES 5/7 - anexo 3)	-	No mínimo 01 (um) ano exercendo função do nível de 1 a 4 (MANPES 5/7 - anexo 3)	-	-	Tempo na Função
<p>1 - Ter o curso GPAC ou SMEL;</p> <p>2 - Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos</p> <p>3 - Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo</p>		<p>1 - Ter o curso GPAC ou SMEL;</p> <p>2 - Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados;</p> <p>3 - Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.</p>		<p>1 - Ter o curso GPAC ou SMEL;</p> <p>2 - Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados;</p> <p>3 - Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.</p>		Outros Requisitos



Função	Cargo	Tempo na Empresa	Experiência na Área	Tempo na Função	Outros Requisitos
GERENTE DE CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL - TP III	Nível Superior	3 anos	2 anos	No mínimo 01 (um) ano exercendo função do nível de 1 a 4 (MANPES 5/7 - anexo 3)	1 - Ter o curso GPAC ou SMEL; 2 - Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 3 - Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo
		4 anos	3 anos	-	

* * * * *



IA ANEXO 7: REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES - ENCOMENDAS

Função	Cargo	Tempo na Empresa	Experiência na Área	Tempo na Função	Outros Requisitos
SUPERVISOR OPERACIONAL- TP I, II e III	Nível Básico	1 ano	1 ano	-	1. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.
	Nível Técnico	1 ano	1 ano	-	1. Curso de Formação de TOP 2. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 3. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.



GERENTE DE CENTRO DE ENTREGA DE ENCOMENDAS - TP I, I e III			Função	Cargo	Tempo na Empresa	Experiência na Área	Tempo na Função	Outros Requisitos
Nível Superior	Nível Técnico	Nível Básico						
2 anos	2 anos	2 anos						
1 ano	1 ano	2 anos						
-	1 ano de função na área de operações	. 2 anos como Supervisor Operacional ou, . 2 anos como Coordenador de UO ou, . 2 anos como Chefe de Seção da área de operações						
1. Curso GPAC 40h 2. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 3. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.	1. Curso de Formação de TOP 2. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 3. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.	1. Para SO e Coordenador de UO ter o Curso de Formação ou Capacitação; 2. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 3. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.						



GERENTE DE ATIVIDADES - CTE TP I, II e III		COORDENADOR/OU		Função
Nível Superior	Nível Técnico	Nível Técnico	Nível Básico	Cargo
2 anos	3 anos	1 ano	1 ano	Tempo na Empresa
1 ano	2 anos	1 ano	1 ano	Experiência na Área
. 1 ano de função na área de operações	. 2 anos de função na área de operações	-	-	Tempo na Função
1. Curso GPAC 40h 2. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 3. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.	1. Curso de Formação de TOP 2. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 3. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.	1. Curso de Formação de TOP 2. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 3. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.	1. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 2. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.	Outros Requisitos

**MANUAL DE PESSOAL**

MÓD: 34

CAP: 1

EMI: 21.01.2008

VIG: 21.01.2008

ANEXO: 7

4

Função	Cargo	Tempo na Empresa	Experiência na Área	Tempo na Função	Outros Requisitos
GERENTE DE CTE TP I, II e III	Nível Superior	3 anos	2 anos	. 2 anos de função na área de operações	1. Curso GPAC 40h 2. Ter, no mínimo, conceito C no GCR dos dois últimos períodos avaliativos respectivamente consolidados; 3. Não possuir nos últimos seis meses advertência escrita ou suspensão e não estar respondendo a processo administrativo.

*
*
*
*



MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 2: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NA PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS DE ÁREAS, GABINETE DAS DIRETORIAS REGIONAIS E NA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ANEXOS: 1 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Presidência e no Gabinete da Presidência

2 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Diretorias de Áreas

3 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Gabinete da Diretoria Regional de SPM

4 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Gabinete das Diretorias Regionais de MG, RJ e SPI

5 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Gabinete das Diretorias Regionais de BSB, BA, PR e RS

C 6 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Gabinete das Diretorias Regionais de CE, GO, PE e SC

7 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Gabinete das Diretorias Regionais de ES, MA, MS e PA

C 8 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Gabinete das Diretorias Regionais de AL, AM, MT, RO, PB, PI, RN e SE

9 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções no Gabinete das Diretorias Regionais do ACR e AP

10 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Secretaria dos Órgãos Colegiados

C 11 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções no Gabinete da Diretoria Regional de TO

* * * * *



* ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

PRESIDÊNCIA

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
PRESIDÊNCIA	Consultor	Nível Superior	15
	Assessor		15
	Assistente	Nível Técnico	4
	Secretária	Nível Médio	4
LOTAÇÃO PREVISTA			38

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GABPR	Chefe do Gabinete	Nível Superior	1
	Subchefe		1
	Assessor		2
	Secretária	Nível Médio	1
	Coordenador Administrativo	Nível Técnico	7
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
PROTOCOLO E ARQUIVO	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
MEIOS AUXILIARES			1
LOTAÇÃO PREVISTA			15

* * * * *



* ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
DIRETORIAS DE ÁREAS

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
			DIRAD	DICOM	DIEFI
DIRETORIA	Consultor	Nível Superior	3	3	3
	Assessor		8	8	8
	Assistente	Nível Técnico	2	2	2
	Secretária	Nível Médio	2	2	2
LOTAÇÃO PREVISTA			15	15	15

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
			DIOPE	DIREC	DITEC
DIRETORIA	Consultor	Nível Superior	3	3	3
	Assessor		8	8	8
	Assistente	Nível Técnico	2	2	2
	Secretária	Nível Médio	2	2	2
LOTAÇÃO PREVISTA			15	15	15

* * * * *



ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GABINETE DA DIRETORIA REGIONAL DE SPM

C

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GABDR	Diretor Regional	Nível Superior	1
	Diretor Regional Adjunto		1
	Coord. Reg. de Negócios, Coord. Reg. de Operações, Coord. Reg. de Suporte e Coord. Regional de Recursos Humanos		4
	Assessor Técnico		5 (*)
	Assessor Regional da Qualidade		1
	Secretária do Diretor Regional	Nível Médio, Técnico ou Superior	1
	Secretária dos Coordenadores Regionais		1
	SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico ou Superior
LOTAÇÃO PREVISTA			15

(*) Excepcionalmente e, em caráter provisório, a DR **SPM** ficará com o acréscimo de uma função de Assessor Técnico no Gabinete da Diretoria Regional.

* * * * *



*

ANEXO 4: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**GABINETE DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE MG, RJ e SPI**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
			MG	RJ	SPI
GABDR	Diretor Regional	Nível Superior	1	1	1
	Diretor Regional Adjunto		1	1	1
	Coord. Reg. de Negócios, Coord. Reg. de Operações, Coord. Reg. de Suporte e Coord. Reg. de Recursos Humanos		4	4	3 (*)
	Assessor Técnico		3	3 (**)	3 (**)
	Assessor Regional da Qualidade		1	1	-
	Secretária do Diretor Regional	Nível Médio	1	1	1
	Secretária dos Coordenadores Regionais		1	1	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			13	13	11

(*) Na **DR/SPI** não tem Coordenador Regional de Recursos Humanos.

(**) Excepcionalmente e, em caráter provisório, as DRs **RJ** e **SPI** ficarão com o acréscimo de uma função de Assessor Técnico no Gabinete da Diretoria Regional.

* * * * *



*

ANEXO 5: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**GABINETE DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE BSB, BA, PR e RS**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			BSB	BA	PR	RS
GABDR	Diretor Regional	Nível Superior	1	1	1	1
	Diretor Regional Adjunto		1	1	1	1
	Coord. Reg. de Negócios, Coord. Reg. de Operações, Coord. Reg. de Suporte e Coord. Reg. de Recursos Humanos		2 (*)	4	4	4
	Assessor Técnico		2 (**)	2	2 (**)	2 (**)
	Assessor Regional da Qualidade		-	1	-	1
	Secretária do Diretor Regional	Nível Médio	1	1	1	1
	Secretária dos Coordenadores Regionais		1	1	1	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			9	12	11	12

(*) Na **DR/BSB** Coordenador Regional de Negócios e Coordenador Regional de Suporte.

(**) Excepcionalmente e, em caráter provisório, as DRs **BSB, PR e RS** ficarão com o acréscimo de uma função de Assessor Técnico no Gabinete da Diretoria Regional.

* * * * *

**C ANEXO 6: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****GABINETE DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE CE, GT, PE e SC**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			CE	GT	PE	SC
GABDR	Diretor Regional	Nível Superior	1	1	1	1
	Diretor Regional Adjunto		1	1	1	1
	Coord. Regional de Negócios e Coord. Regional de Suporte		1 (**)	1 (**)	1 (*)	1 (**)
	Assessor Técnico		2 (***)	2	2	2 (***)
	Secretária do Diretor Regional	Nível Médio	1	1	1	1
	Secretária dos Coordenadores Regionais	Nível Médio	1	1	1	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			8	8	8	8

(*) Na DR **PE**, o Diretor Regional Adjunto exercerá, cumulativamente, a função de um dos Coordenadores Regionais, a critério do Diretor Regional.

(**) Nas DRs **CE**, **GT** e **SC**, o Diretor Regional Adjunto, provisoriamente, não acumulará a função de um dos Coordenadores Regionais.

(***) Excepcionalmente e, em caráter provisório, as DR **SC** e **CE** ficarão com o acréscimo de uma função de Assessor Técnico no Gabinete da Diretoria Regional.

NOTA:As correções constantes deste anexo foram aprovadas na 42ª Reunião de Diretoria, em 19.10.2005, e assinadas pelo Chefe da APLAN na emissão deste.

* * * * *



*

ANEXO 7: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**GABINETE DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE ES, MA, MS e PA**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			ES	MA	MS	PA
GABDR	Diretor Regional	Nível Superior	1	1	1	1
	Diretor Regional Adjunto		1	1	1	1
	Assessor Técnico		1 (*)	1 (*)	1 (*)	1 (*)
	Assessor de Gestão das Relações Sindicais e do Trabalho		1	1	1	-
	Secretária do Diretor Regional	Nível Médio	1	1	1	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			6	6	6	5

(*) Excepcionalmente e, em caráter provisório, estas DRs (ES, MA, MS e PA) ficarão com o acréscimo de uma função de Assessor Técnico no Gabinete da Diretoria Regional.

* * * * *

C ANEXO 8: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GABINETE DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE AL, AM, MT, RO, PB, PI, RN e SE

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO							
			AL	AM	MT	RO	PB	PI	RN	SE
GABDR	Diretor Regional	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
	Diretor Regional Adjunto		1	1	1	-	1	1	1	1
	Assessor Técnico		1	1 (*)	1	-	1 (*)	1 (*)	1	1
	Assessor de Gestão das Relações Sindicais e do Trabalho		1	1	1	1	1	1	1	1
	Secretária do Diretor Regional	Nível Médio ou Técnico	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA Chefe de Seção	1		1	1	1	1	1	1	1	
LOTAÇÃO PREVISTA			6	6	6	4	6	6	6	6

(*) Excepcionalmente e, em caráter provisório, as DR **AM, PI e PB** ficarão com o acréscimo de uma função de Assessor Técnico no Gabinete da Diretoria Regional.

NOTA: As correções constantes deste anexo foram aprovadas na 13ª Reunião de Diretoria, em 29.03.2006, e assinadas pelo Chefe da APLAN na emissão deste.

* * * * *



*

ANEXO 9: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES**GABINETE DA DIRETORIA REGIONAL DO ACRE e DO AMAPÁ**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	QUANTIDADES	
			ACR	AP
GABDR	Diretor Regional	Nível Superior	1	1
	Secretária de Diretor Regional	Nível Médio	1	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	1	1
	Assessor Técnico Regional		-	1(*)
	Presidente de CPL/Pregoeiro	Nível Superior	1(**)	1(**)
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Médio	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			5	6

(*) Excepcionalmente e em caráter provisório, a DR **AP** ficará com o acréscimo de uma função de Assessor Técnico no Gabinete da Diretoria Regional.

(**) O Chefe da Assessoria de Coordenação de Atividades acumulará a função de Presidente da CPL/Pregoeiro.

* * * * *



*

ANEXO 10: CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS – SECOL**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor		2
	Secretária	Nível Médio	1
	Coordenador Administrativo	Nível Técnico	3
LOTAÇÃO PREVISTA			8

* * * * *



IA

ANEXO 11: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES

GABINETE DA DIRETORIA REGIONAL DE TOCANTINS

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	QTD
GABDR	Diretor Regional	Nível Superior	1
	Secretária de Diretor Regional	Nível Médio	1
	Assessor Jurídico	Advogado	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Médio	1 (1)
LOTAÇÃO PREVISTA			04 (01)



IA ANEXO 12: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES

GABINETE DA DIRETORIA REGIONAL DE RORAIMA

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	QTD.
GABDR	Diretor Regional	Nível Superior	1 (1)
	Secretária de Diretor Regional	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Médio	1
LOTAÇÃO PREVISTA			3 (1)

* * * * *



MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 3: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

M REFERÊNCIA: Decreto n.º 3.591, de 06/09/2000 e Decreto nº 4.404, de 16/07/2002

ANEXO: 1 – Lotação do Departamento de Auditoria – DAUDI e Cargos-limites para o Preenchimento de Funções

* * * * *

**M ANEXO 1: LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA PRESIDÊNCIA E ÓRGÃOS VINCULADOS****I ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO
Auditor	Gerência de Auditoria	15
	Gerência de Inspeção	30
Secretária	Presidência	4
	GAPRE	1
	Diretorias de Área	2 para cada

I DIRETORIAS REGIONAIS**I GRUPOS I, II e III**

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		SPM	SPI	RJ	MG	PR	RS	BSB	BA
Assessor Técnico (Ver Nota 2)	GABDR	5	3	3	3	2	2	2	2
Inspetor Regional	Inspeção	20	11	19	24	15	12	11	13
	Proteção de Receitas Operacionais	17	12	6	3	2	2	2	2
	Segurança Postal	7		31	4	6	6		6
	Apuração de Delitos (*)	11							
	Segurança Aeroportuária (**)	5		10					
Secretária	Assessoria de Planejamento e Gestão (**)	1		1					
	Assessoria Jurídica (**)	1		1					

(*) apenas na DR/SPM

(**) apenas na DR/SPM e DR/RJ

I GRUPOS IV e V

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO						
		CE	GO	PE	SC	ES	MS	PA
Assessor Técnico (Ver Nota 2)	GABDR	2	2	2	2	1	1	1
Inspetor Regional	Gerência de Inspeção	12	15	24	13	8	8	17

IF
I

GRUPO VI

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO								
		AL	AM	MA	MT	RO	PB	PI	RN	SE
Assessor Técnico (Ver Nota 2)	GABDR	1	1	1	1	-	1	1	1	1
Inspetor Regional	Gerência	6	7	10	8	6	8	7	7	5

I
I

ESTRUTURAS HÍBRIDAS

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO			
		ACR	AP	TO	RR
Assessor Técnico (Ver Nota 2)	GABDR	-	1	-	-
Inspetor Regional		1	1	-	-

NOTAS:

M

1: A distribuição do efetivo da Auditoria entre as suas Gerências Corporativas poderá variar de acordo com as alterações nas demandas de atividades não programadas.

M

2: Excepcionalmente e, em caráter provisório, as DRs SPM, SPI, RJ, MG, BSB, PR, RS, SC, CE, ES, MA, MS, PA, AM, PI, PB e AP ficarão com o acréscimo de uma função de Assessor Técnico no Gabinete da Diretoria Regional.

M

3: Na DR PE, o Diretor Regional Adjunto exercerá, cumulativamente, a função de um dos Coordenadores Regionais, a critério do Diretor Regional.

I

4: Nas DRs CE, GO e SC, o Diretor Regional Adjunto, provisoriamente, não acumulará a função de um dos Coordenadores Regionais.

* * * * *



ANEXO 2: LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA ÁREA DE OPERAÇÕES

DIRETORIAS REGIONAIS

GRUPOS I, II e III

M

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		SPM	SPI	RJ	MG	PR	RS	BSB	BA
Assistente de Comércio Exterior	Gerência de Operações					2	1	1	1
	Subgerência de Comércio Exterior	5		4					
	Subgerência de Operações Internacionais		2		2				
Gerente de Atividades	CTE I e II	-		-		-	1		3
	CTC e CTCE I e II	4	4	-	8				
	CTCI	7		5					
	CTE III e IV	16	5	6	5	17	13	10	10
	CTC e CTCE III e IV	30	18	19	16				
	TECA III e IV	8	-	6	-	-	-		3
Coordenador/UO CTE (ver notas 1, 2 e 10)	GPLAQ	8	2	3	3	3	3	3	3
	GTURN1	8	2	*	13	8	10	6	*
	GTURN2	36	6	11	12	8	9	5	10
	GTURN3	26	6	8	*	*	*	*	*
	GCCAP	7	1	5	3	1	2	1	1
	GERAE	5	2	2	*	1	6	*	2
	GCTE	1	1	1	1	2	1	2	1
Coordenador/UO CTCI	GPLAQ	2		2					
	GEQAT	2		2					
	GEDOC	*		6					
	GEEXP	4		*					
	GMEXP	4		*					
	GMIMP	4		*					
	GTCAI	4		4					
	GEARA	3		3					



MANUAL DE PESSOAL

MOD: 34
CAP: 3

CORREIOS

EMI: 03.12.2009

VIG: 03.12.2009

Anexo 2

2

IF

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		SPM	SPI	RJ	MG	PR	RS	BSB	BA
Coordenador/UO CTCE (ver nota 2, 3 e 10)	GPLAQ	1	7		8	2	*		2
	GTURN1	*	15		4	6	*		5
	GTURN2	2	13		4	6	*		*
	GCCAP	*				*	*		*
	GERAE	3	23		14	7	4		1
	GDIPE	*				*	*		*
	GCTCE	1	3		4	2	4		1
Coordenador/UO CTC (ver nota 2, 4 e 10)	GPLAQ	9	2	6	2	2	2	2	2
	GTURN1	35	3	25	7	5	7	6	5
	GTURN2	42	6	17	7	5	7	6	4
	GTURN3	39	6	20	5	3	6	*	*
	GCCAP	22	1	4	3	7	3	2	1
	GERAE	17	9	14	19	11	8	5	12
	GERAE/ESP	Ver Nota 5							
	GDIPE	2	*	2	*	*	2	1	*
	GCTC	0	0	1	0	1	0	0	1
GGRAN	16	1	4	2	7	3	2	1	
Coordenador/UO TECA (ver nota 6)	GPLAQ	5		3				2	2
	GTURN1	8		5				**	**
	GTURN2	15		7				3	3
	GTURN3	13		11				3	3

* Gerência não existe ou não está ativada.

** Não existe a Gerência de Atividades.



IF
I
I

GRUPOS IV e V

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		GO	PE	SC	MA	CE	ES	MS	PA
Assistente de Comércio Exterior	Gerência de Operações	1	1	1					
	CTCE					Ver nota 7			
Coordenador/UO CTE (ver nota 2 e 10)	GPLAQ		3	3					
	GTURN1		8	4					
	GTURN2		7	4					
	GTURN3			4					
	GCCAP		1	3					
	GERAE		*	5					
	GECTE		1	1					
	GGRAN	*	2	3	*	*	*	*	*
Coordenador/UO CTCE (ver nota 2, 3 e 10)	GPLAQ	3			4	4	4	4	4
	GTURN1	4			5	6	5	4	8
	GTURN2	9			*	6	6	4	*
	GCCAP	1			*	2	1	*	2
	GERAE	7			4	7	4	4	6
	GDIPE	*			*	*	*	*	*
	GCTCE	2			3	2	1	2	2
	GGRAN	2		*	*	3	*	*	3
Gerente de Atividades	CTCE I e II				Ver nota 8				
	CTCE III e IV				Ver nota 9				
	CTC III e IV	5	11	11					
	CTE III e IV								
	TECA III e IV								



MANUAL DE PESSOAL

MOD: 34
CAP: 3

CORREIOS

EMI: 03.12.2009

VIG: 03.12.2009

Anexo 2

4

IF

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		GO	PE	SC	MA	CE	ES	MS	PA
Coordenador/UO CTC (ver nota 2, 4 e 10)	GPLAQ		2	2					
	GTURN1		2	6					
	GTURN2		3	7					
	GTURN3		2	*					
	GCCAP		2	1					
	GERAE		7	5					
	GERAE/ESP	Ver Nota 5							
	GDIPE		1	*					
	GCTC		0	1					
	GGRAN	*	2	1	*	*	*	*	*

* Gerência não existe ou não está ativada.

I

GRUPO VI

I

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO								
		AL	AM	MT	RO	PB	RN	PI	SE	
Assistente de Comércio Exterior	CTCE		Ver nota 7							
Gerente de Atividades	CTCE I e II	Ver nota 8								
	CTCE III e IV	Ver nota 9								
Coordenador/UO CTCE (ver nota 2, 3 e 10)	GPLAQ	4	4	4	4	4	4	4	4	
	GTURN1	7	5	5	3	*	4	4	6	
	GTURN2	*	2	*	*	*	*	*	*	
	GCCAP	*	1	*	*	*	*	*	*	
	GERAE	4	4	5	3	5	4	5	3	
	GDIPE	*	*	*	0	*	*	*	*	
GCTCE	2	2	2	2	3	2	2	2		

* Gerência não existe ou não está ativada.



IF

QUANTIDADE DE COORDENADORES DE UO POR CTO

DR	Nome do CTO	Coordenadores de UO
AL	Maceió	3
AM	Manaus	3
BA	Salvador	8
BSB	Brasília	10
CE	Fortaleza	5
ES	Vitória	4
GO	Goiânia	4
MA	São Luiz	3
MG	Belo Horizonte	11
	Juiz de Fora	3
	Uberaba	3
MS	Campo Grande	4
MT	Cuiabá	3
RO	Porto Velho	3
PA	Belém	4
PB	João Pessoa	3
PE	Recife	5
PI	Teresina	3
PR	Curitiba	8
	Londrina	3
RJ	Centro	7
	Niterói	6
	Nova Iguaçu	6
	Rio de Janeiro	18
RN	Natal	3
RS	Porto Alegre	11
SC	Florianópolis	6
SE	Aracajú	3
SPI	Bauru	4
	Campinas	6
	Ribeirão Preto	2
	São José dos Campos	2
	São José do Rio Preto	2
SPM	Centro	6
	Jaguará	14
	Leste	14
	Santo André	5
	Santos	3
	Sul	6
	Saúde	4
ECT		221



IF

QUANTIDADE DE OPERADORES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA POSTAL

DR	UNIDADE	QUANTIDADE DE OPERADORES					
		CTCE/ GCTCE	CEE	CTE	CDD	CTCI	TOTAL
AC	Rio Branco	-	1	-	-	-	1
AP	Macapá	-	1	-	-	-	1
AL	Maceió	3	-	-	-	-	3
AM	Manaus	3	2	-	-	-	5
	Boa Vista	-	1	-	-	-	1
BA	Feira de Santana	-	1	-	-	-	1
	Vitória da Conquista	-	1	-	-	-	1
	Salvador	-	2	4	-	-	6
BSB	Brasília	-	2	4	-	-	6
	Brasília Centro	-	-	-	1	-	1
CE	Fortaleza	3	-	-	-	-	3
ES	Vitória	3	-	-	-	-	3
GO	Goiânia	3	2	-	-	-	5
MA	São Luis	3	-	-	-	-	3
MG	Belo Horizonte	-	2	4	1	-	7
	Juiz de Fora	3	-	-	-	-	3
	Uberlândia	3	-	-	-	-	3
	Varginha	3	-	-	-	-	3
	Uberaba	3	-	-	-	-	3
	BH Leste	-	-	-	1	-	1
	Montes Claros	-	1	-	-	-	1

**MANUAL DE PESSOAL**MOD: 34
CAP: 3**CORREIOS**

EMI: 03.12.2009

VIG: 03.12.2009

Anexo 2

7

IF

DR	UNIDADE	QUANTIDADE DE OPERADORES					
		CTCE/ GCTCE	CEE	CTE	CDD	CTCI	TOTAL
MG	Governador Valadares	-	1	-	-	-	1
	Barro Preto	-	-	-	1	-	1
	Calafate	-	-	-	1	-	1
	Vale do Aço	-	1	-	-	-	1
	Venda Nova	-	-	-	1	-	1
	Oeste	-	-	-	1	-	1
	Divinópolis	-	-	-	1	-	1
	Betim	-	-	-	1	-	1
MS	Campo Grande	3	2	-	-	-	5
MT	Cuiabá	3	-	-	-	-	3
PA	Belém	3	-	-	-	-	3
PB	João Pessoa	-	2	-	-	-	2
	Campina Grande	-	1	-	-	-	1
PE	Recife	-	-	4	-	-	4
PI	Teresina	3	-	-	-	-	3
PR	Londrina	3	-	-	-	-	3
	Curitiba	-	1	4	-	-	5
	Cascavel	-	1	-	-	-	1
	Ponta Grossa	-	1	-	-	-	1
	Maringá	-	1	-	-	-	1
RJ	Galeão	-	-	-	-	6	6
	Botafogo	-	-	-	1	-	1
	Nova Iguaçu	-	1	-	-	-	1
	Jacarepaguá	-	1	-	-	-	1
	Niterói	-	1	-	-	-	1
	Penha	-	2	-	-	-	2
	Campos	-	1	-	-	-	1
	Volta Redonda	-	1	-	-	-	1
	Petrópolis	-	1	-	-	-	1

**MANUAL DE PESSOAL**MOD: 34
CAP: 3**CORREIOS**

EMI: 03.12.2009

VIG: 03.12.2009

Anexo 2

8

IF

DR	UNIDADE	QUANTIDADE DE OPERADORES					
		CTCE/ GCTCE	CEE	CTE	CDD	CTCI	TOTAL
RJ	Primeiro de Março	-	-	-	1	-	1
	Duque de Caxias	-	1	-	-	-	1
	Bangu	-	1	-	-	-	1
	Centro	-	2	-	-	-	2
	Benfica	-	-	4	-	-	4
RN	Natal	3	-	-	-	-	3
RO	Porto Velho	3	-	-	-	-	3
RS	Porto Alegre	-	2	4	-	-	6
	Santa Maria	-	1	-	-	-	1
	Caxias do Sul	-	1	-	-	-	1
	Novo Hamburgo	-	1	-	-	-	1
	Passo Fundo	-	1	-	-	-	1
	Canoas	-	1	-	-	-	1
	Pelotas	-	1	-	-	-	1
	Norte	-	1	-	-	-	1
	Centro	-	2	-	-	-	2
	Sul	-	1	-	-	-	1
SC	Blumenau	-	2	-	-	-	2
	Joinville	-	2	-	-	-	2
	Itajaí	-	1	-	-	-	1
	Florianópolis	-	1	4	-	-	5
SE	Aracaju	3	-	-	-	-	3
SPI	Ribeirão Preto	3	-	-	-	-	3
	Limeira	-	1	-	-	-	1
	Araçatuba	-	1	-	-	-	1
	São José dos Campos	-	2	-	-	-	2
	São José do Rio Preto	3	-	-	-	-	3
	Sorocaba	-	1	-	-	-	1
	Presidente Prudente	-	1	-	-	-	1

**MANUAL DE PESSOAL**MOD: 34
CAP: 3**CORREIOS**

EMI: 03.12.2009

VIG: 03.12.2009

Anexo 2

9

IF

DR	UNIDADE	QUANTIDADE DE OPERADORES						
		CTCE/ GCTCE	CEE	CTE	CDD	CTCI	TOTAL	
SPI	Campinas	-	2	4	-	-	6	
	Bauru	3	-	-	-	-	3	
	Franca	-	1	-	-	-	1	
	Piracicaba	-	1	-	-	-	1	
SPM	Vila Maria	-	2	4	-	-	6	
	Jaguaré	-	2	4	-	4	10	
	Santos	3	-	-	-	-	3	
	Saúde	-	-	4	-	-	4	
	Santo André	-	2	-	-	-	2	
	Vila Guilherme	-	2	-	-	-	2	
	Água Branca	-	2	-	-	-	2	
	Centro	-	2	-	-	-	2	
	Lapa	-	2	-	-	-	2	
	Barueri	-	2	-	-	-	2	
	Santa Catarina	-	2	-	-	-	2	
	Aclimação	-	2	-	-	-	2	
	Brás	-	1	-	-	-	1	
	Alphaville	-	-	-	-	1	1	
	Guarulhos	-	1	-	-	-	4	5
	Vila Olímpia	-	-	-	-	1	-	1
	Broclin	-	-	-	-	1	-	1
Moema	-	2	-	-	-	-	2	
TOTAL		66	91	48	14	14	233	

**MANUAL DE PESSOAL**MOD: 34
CAP: 3**CORREIOS**

EMI: 03.12.2009

VIG: 03.12.2009

Anexo 2

10

IF

I NOTAS:

1: DR/BA – Unidade Salvador ; DR/BSB – Unidade Brasília; DR/MG – Unidade Belo Horizonte; DR/PE – Unidade Recife; DR/PR – Unidade Curitiba; DR/RJ – Unidade Benfica; DR/RS – Unidade Porto Alegre; DR/SC – Unidade Florianópolis; DR/SPI – Unidade Campinas; DR/SPM:

Unidade	GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	GCCAP	GERAE	GECTE
Jaguaré	3	3	8	8	2	1	1
Leopoldina	1	5	6	*	3	*	0
Saúde	2	*	9	9	1	2	0
Vila Maria	2	*	13	9	1	2	0
Total	8	8	36	26	7	5	1

* A Gerência não existe ou não está ativada

2: As ativações de Gerências deverão ser submetidas à aprovação do DENCO, no caso de CTE e ao DECAR no caso de CTCE e CTC.

3: DR/AL – Unidade Maceió; DR/AM – Unidade Manaus; DR/BA – Unidade Feira de Santana; DR/CE – Unidade Fortaleza; DR/ES – Unidade Vitória; DR/GO – Unidade Goiânia; DR/MA – Unidade São Luiz; DR/MS – Unidade Campo Grande; DR/MT – Unidade Cuiabá; DR/PA – Unidade Belém; DR/PB – Unidade João Pessoa; DR/PI – Unidade Teresina; DR/PR – Unidade Londrina; DR/RN – Unidade Natal; DR/RO – Unidade Porto Velho; DR/RS – Unidade Passo Fundo; DR/SE – Unidade Aracajú; DR/SPM – Unidade Santos;

DR/MG:

Unidade	GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GCCAP	GERAE	GDIPE	GECTE
Juiz de Fora	2	1	1	*	4	*	1
Uberaba	2	1	1	*	4	*	1
Uberlândia	2	1	1	*	2	*	1
Varginha	2	1	1	*	4	*	1
Total	8	4	4	*	14	*	4

* A Gerência não existe ou não está ativada

DR/SPI:

Unidade	GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GCCAP	GERAE	GDIPE	GECTE
Bauru	3	5	5	*	15	0	1
Ribeirão Preto	2	6	5	*	4	*	1
São José do Rio Preto	2	4	3	*	4	*	1
Total	7	15	13	*	23	0	3

* A Gerência não existe ou não está ativada



IF

4: DR/BA – Unidade Salvador ; DR/BSB – Unidade Brasília; DR/MG – Unidade Belo Horizonte; DR/PE – Unidade Recife; DR/PR – Unidade Curitiba; DR/RS – Unidade Porto Alegre; DR/SC – Unidade Florianópolis; DR/SPI – Unidade Campinas;

DR/RJ:

Unidade	GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	GCCAP	GERAE	GDIPE	GCTC
Benfica	2	7	7	6	2	3	*	0
Cidade Nova	2	9	10	8	2	7	2	0
Nova Iguaçu	2	9	*	6	*	4	*	1
Total	6	25	17	20	4	14	2	1

* A Gerência não existe ou não está ativada

DR/SPM:

Unidade	GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	GCCAP	GERAE	GDIPE	GCTC
Jaguare	2	8	11	10	12	4	2	0
Mooca	2	12	7	7	3	3	*	0
Santo Amaro	1	8	12	11	3	3	*	0
Santo André	2	*	4	4	2	3	*	0
Vila Maria	2	7	8	7	2	4	*	0
Total	9	35	42	39	22	17	2	0

* A Gerência não existe ou não está ativada

5: Critérios para o dimensionamento dos Coordenadores de UO da Gerência de Atividades Externas para Serviços Especiais:

	LIES
Coordenador	<ul style="list-style-type: none">01 Coordenador para cada 7 bases centralizadoras acrescidas de mais 01 quando atingir 30 bases centralizadoras.01 Coordenador a mais, caso o contrato apresente demanda adicional de 20.000 LIES mensais na área rural ou serviços adicionais que gerem carga de trabalho superior a 25% da carga de trabalho normal do serviço de LIES.

6: DR/BA – Unidade Salvador ; DR/BSB – Unidade Brasília;

DR/RJ:

Unidade	GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3
Benfica	2	5	7	5
Galeão	1	*	0	6
Total	3	5	7	11

* Não existe a Gerência de Atividades



IF

DR/SPM:

Unidade	GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3
Jaguará	1	4	5	5
Guarulhos	3	*	5	5
Rodoanel	1	4	5	3
Total	5	8	15	13

* Não existe a Gerência de Atividades

- 7: Nas Diretorias Regionais do CE, ES, MS, PA, AM, MT, RO, PB e RN, o quantitativo total para todas estas DRs, no CTCE, é de 9 (nove) Assistentes de Comércio Exterior.
- 8: Nas Diretorias Regionais do CE, ES, MA, MS, PA, AL, AM, MT, RO, PB, PI, RN e SE, o quantitativo total para todas estas DRs, no CTCE I e II, é de 33 (trinta e três) Gerentes de Atividade.
- 9: Nas Diretorias Regionais do CE, ES, MA, MS, PA, AL, AM, MT, RO, PB, PI, RN e SE, o quantitativo total para todas estas DRs, no CTCE III e IV, é de 14 (quatorze) Gerentes de Atividade.
- 10: Os Coordenadores de UO descritos nas colunas GCTE, GCTCE e GCTC se reportarão diretamente ao Gerente da Unidade.

Legenda:

GPLAQ	Gerência de Atividades de Planejamento e Qualidade
GTURN1	Gerência de Atividades Turno 1
GTURN2	Gerência de Atividades Turno 2
GTURN3	Gerência de Atividades Turno 3
GCCAP	Gerência de Atividades de Controle e Captação
GERAE	Gerência de Atividades Externas
GECTE	Gerência do Centro de Tratamento de Encomendas
GGRAN	Gerência de Atividades de Grandes Clientes
GEQAT	Gerência de Atividades de Quantificação e Análise de Tráfego
GEDOC	Gerência de Atividades de Documentos Internacionais
GEEXP	Gerência de Atividades de Tratamento de Serviços Expressos Internacionais
GMEXP	Gerência de Atividades de Tratamento de Mercadorias Internacionais de Exportação
GMIMP	Gerência de Atividades de Tratamento de Mercadorias Internacionais de Importação
GEARA	Gerência de Atividades do Recinto Alfandegado
GTCAI	Gerência de Atividades do Terminal de Cargas
GDIPE	Gerência de Atividades de Distribuição de Periódicos
GCTCE	Gerência do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas
GCTC	Gerência do Centro de Tratamento de Cartas
GERAE/ESP	Gerência de Atividades Externas para Serviços Especiais
CTCE	Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas
CEE	Centro de Entrega de Encomendas
CTE	Centro de Tratamento de Encomendas
CDD	Centro de Distribuição Domiciliária
CTCI	Centro de Tratamento de Carga Internacional

* * * * *

**M ANEXO 3: LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA ÁREA DE OPERAÇÕES – LOGÍSTICA INTEGRADA****I CENTRO DE LOGÍSTICA INTEGRADA (CLI)**

M	ÓRGÃO	FUNÇÕES	LOTAÇÃO
	CLI Nível I	Subgerente de Logística Integrada I	1
	CLI Nível II	Subgerente de Logística Integrada II	1
		Supervisor de Logística Integrada	2
	CLI Nível III	Subgerente de Centro de Logística Integrada III	1
		Supervisor de Logística Integrada	4
	CLI Nível IV	Gerente de Logística Integrada I	1
		Coordenador de Planejamento de Logística Integrada I	1
		Supervisor de Logística Integrada	6
	CLI Nível V	Gerente de Logística Integrada II	1
		Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	1
		Coordenador de Logística Integrada	9
	LOTAÇÃO PREVISTA		30

I CENTRO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA INTEGRADA (CGLI)

I	ÓRGÃO	FUNÇÕES	LOTAÇÃO
	CGLI	Gerente de Logística Integrada II	1
		Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	1
	LOTAÇÃO PREVISTA		3

IF
I**CENTROS DE LOGÍSTICA INTEGRADA – CLI DRs: PR, PE, PA, SPM, MG E RJ**

I

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LOTAÇÃO
CLI Uninter – Nível II (DR/PR)	Subgerente de Logística Integrada II	1
	Supervisor de Logística Integrada	1
CLI Tim Sul – Nível V (DR/PR)	Gerente de Logística Integrada II	1
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	1
	Coordenador de Logística Integrada	7
CLI Caixa Econômica Federal Nordeste (DR/PE) – Nível II	Subgerente de Logística Integrada II	1
	Supervisor de Logística Integrada	1
CLI Caixa Econômica Federal Norte (DR/PA) – Nível I	Subgerente de Logística Integrada I	1
	Gerente de Logística Integrada I	1
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada I	1
CLI Tim Norte (DR/PA) – Nível IV	Supervisor de Logística Integrada	4
	Subgerente de Logística Integrada II	1
	Supervisor de Logística Integrada	1
CLI Caixa Econômica Federal São Paulo (DR/SPM) – Nível II	Subgerente de Logística Integrada III	1
	Supervisor de Logística Integrada	3
CLI Caixa Loterias (DR/SPM) – Nível IV	Gerente de Logística Integrada I	1
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada I	1
	Supervisor de Logística Integrada	4
CLI TRT-MG (DR/MG) – Nível II	Subgerente de Logística Integrada II	1
	Supervisor de Logística Integrada	1
CLI Jogos PAN 2007 (DR/RJ) – Nível V	Gerente de Logística Integrada II	1
	Subgerente de Logística Integrada III	4
	Coordenador de Logística Integrada	7
	Supervisor de Logística Integrada	20
LOTAÇÃO PREVISTA		69

IF
I
I**CENTROS DE GESTÃO DE LOGÍSTICA INTEGRADA - CGLI**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LOTAÇÃO
CGLI SPM (DR/SPM)	Gerente de Logística Integrada II	1
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	1
LOTAÇÃO PREVISTA		3

I
I**QUANTIDADE DE GESTORES POR UNIDADE DE LOGISTICA INTEGRADA**

DR	Unidade	Quantidade de Gestores						
		GLI	SEAF	CPLI	SubLI	CoLI	SLI	TOTAL
BA	CLI IPRAJ				1		1	2
SPM	CGLI São Paulo Metropolitana	2	1	1				4
	CLI Jaguaré				1		3	4
	CEF Loterias	1	1	1			4	7
PR	CLI Uninter				1		3	4
	CLI Tim Sul	1	1	1		6	2	11
MG	CLI TRT – MG				1		1	2
RJ	CLI Farmanguinhos	1		1			2	4
ECT		5	3	4	4	6	16	38

Legenda:

GLI	Gerente de Logística Integrada
SEAF	Seção de Apoio Administrativo/Financeiro
CPLI	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada
CoLI	Coordenador de Logística Integrada
SubLI	Subgerente de Logística Integrada
SLI	Supervisor de LI

* * * * *



M ANEXO 4: LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA ÁREA COMERCIAL

I

DIRETORIAS REGIONAIS

I

GRUPOS I, II e III

M

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		SPM	SPI	RJ	MG	PR	RS	BSB	BA
Gerente de Contas Especiais	Clientes Estratégicos	29							
	Vendas / Comercial		3	9	9	7	6	5	2
	Escritório Marketing Direto	5							
Assistente Comercial I	Vendas / Comercial	24	3	5	3	1	1	3	1
Assistente Comercial II	Vendas / Comercial	86	30	31	20	20	19	14	7
Assistente Comercial III	Vendas no Varejo e Filatelia	66	58	41	46	38	33	15	14
Gerente	REVEN I	1	1	1	1	1	1	1	1
	REVEN II	1	1	1	1	1	1	1	1
Coordenador de Vendas	REVEN I e II	1 (para cada 20 agências)	1 (para cada 25 agências)						
Coordenador de Atendimento	REVEN I e II	1 (para cada 40 agências)	1 (para cada 50 agências)						
Coordenador Administrativo	REVEN I e II	1	1	1	1	1	1	1	1
Coordenador Comercial	Área Comercial	22	30	24	32	19	22	5	18
Gerente de Atividade Vendas Corporativas	Vendas / Comercial	6	1	2	1	1	1	1	-
Supervisor de Teleatendimento - CAC	GECAC	32			22				

IF
I
I

ESTRUTURAS HÍBRIDAS

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO			
		ACR	AP	RR	TO
Assistente Comercial I	Área Comercial/Vendas (*)				1
Assistente Comercial II		1	1	1	1
Assistente Comercial III		2	1	1	3
Coordenador Operacional	Operacional	1	1	1	
Coordenador/UO		1	1	1	
Supervisor de Atendimento BP I a III	Agência de Correio Tipo I a III	Até 15 por Agência			
Encarregado de Tesouraria	Agência de Correio Tipo I a IV (ver Nota 6)	1	1	1	1
Supervisor de Operações/DR	Agência de Correio Tipo I a VI (ver Nota 5)	1	1	1	1
Gerente	REVEN I	Ver nota 10			1
	REVEN II				1
Coordenador de Vendas	REVEN I e II				1 (para cada 25 agências)
Coordenador de Atendimento	REVEN I e II				1 (para cada 50 agências)
Coordenador Administrativo	REVEN I e II				1

(*) Para DR/RR o órgão é a Gerência de Negócios

I NOTAS:

- 1: Para a designação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II e III, deverá ser observado o limite mínimo para acesso e demais requisitos mínimos definidos no Capítulo 2, anexos 1 e 2 deste Módulo, assim como o disposto no Capítulo 2, subitem 1.2.2 do mesmo Módulo relativo à forma de provimento, se mediante Recrutamento Interno ou não.
- 2: O número de funções de Gerentes de Contas Especiais, Assistentes Comerciais I, II, III e Gerente de Atividades de Vendas Corporativas, é dimensionado anualmente em função dos clientes dos segmentos varejo empresarial, corporativos e estratégicos priorizados.



IF

3: A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II, III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

4: Alteração das posições de função para Gerente de Contas Especiais/DR mediante a inclusão de 1 posição para atuação em marketing direto. Nesse sentido, a quantidade de posições a ser observada, por nicho de atuação, será a seguinte:

Diretoria Regional	Gerente de Contas Especiais	
	Posições para atuação na força de Vendas	Posições para atuação no desenvolvimento do marketing direto
BSB	4	1
SC	2	1
MG	8	1
RJ	8	1
RS	5	1
PR	6	1
SPI	2	1
BA	1	1

5: Aplica-se para Agências que possuem atividade de distribuição domiciliar sempre que a soma dos distritos destas Agências for igual ou superior a 7 (sete), conforme MANORG, Módulo 26.

6: O quantitativo de Encarregado de Tesouraria corresponde a 1 (um) por Agência.

7: Quando da reavaliação das categorias das agências próprias, realizadas anualmente pela DICOM, fica facultada a designação do gerente da agência, para a mesma unidade, na nova classificação que lhe for atribuída.

8: Quando da reavaliação das categorias das REVENs, das respectivas Coordenadorias e das agências próprias, homologadas pela DICOM, fica facultada a designação dos titulares para a mesma função, na nova classificação que lhe for atribuída.

9: A lotação da função de Coordenador de Vendas e Coordenador de Atendimento será de acordo com a necessidade da área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

10: As Diretorias do Acre, Amapá e Roraima não terão REVENs, mas terão 1 (um) Coordenador de Vendas e 1 (um) Coordenador de Atendimento em cada DR.

* * * * *

IF
I

GRUPO VI

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO						
		AL	AM	MT	RO	PB	PI	RN
Presidente CPL(II)	Comissão Permanente de Licitação	Ver nota 6						
Membro CPL (ver Nota nº 1)								
Membro Suplente (ver Nota nº 2)								

I
I

ESTRUTURAS HÍBRIDAS

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO			
		ACR	AP	TO	RR
Presidente CPL (I) (ver Notas nº 3 e 4)	Comissão Permanente de Licitação	1			
Membro CPL (ver Nota nº 2)		2			
Membro Suplente (ver Nota nº 2)		2			

I NOTAS:

1: Todos os membros de CPL/AC e DR podem ter dedicação exclusiva. Nas circunstâncias em que a racionalidade administrativa assim recomendar, um ou mais membros poderão ser designados para exercerem suas atribuições, na CPL, sem dedicação exclusiva, situação em que não farão jus à gratificação de função pelo desempenho de atividades na CPL.

2: Não tem dedicação exclusiva e não percebe gratificação de função.

3: Não tem dedicação exclusiva; caso não exerça função gratificada percebe gratificação a nível de Presidente de CPL (I); caso já exerça função gratificada, prevalecerá a que for de maior valor.

4: Nas DRs ACR e AP, o Chefe da Assessoria de Coordenação de Atividades acumulará a função de Presidente da CPL/Pregoeiro.

5: Nas Diretorias Regionais do PR, RS, BSB, BA, PE e SC, o quantitativo total para todas estas DRs é de 1 (um) Presidente de CPL (II), 3 (três) Membros de CPL e 3 (três) Membros Suplentes.

6: Nas Diretorias Regionais do AL, AM, CE, ES, GO, MA, MS, MT, RO, PA, PB, PI, RN e SE, o quantitativo total para todas estas DRs é de 1 (um) Presidente de CPL (II), 2 (dois) Membros de CPL e 2 (dois) Membros Suplentes.

**M ANEXO 6: LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS****I DIRETORIAS REGIONAIS****I GRUPOS I, II e III**

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		SPM	SPI	RJ	MG	PR	RS	BSB	BA
Instrutor I	Treinamento	17	14	14	14	7	10	5	6
Instrutor II									
Instrutor I	Desenvolvimento Gerencial	8	6	6	6	4	5	2	3
Instrutor II									
Coordenador de GD	Gerenciamento de Desempenho	4	3	4	3	2	2	2	2
Analista em Saúde	Assistência à Saúde	1	1	1	1	1	1	1	1
Coordenador de Relações Sindicais (ver Notas 1 e 2)	Gestão das Relações Sindicais	9	5	6	5	4	4	1	2

I GRUPOS IV e V

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		CE	GO	PE	SC	ES	MA	MS	PA
Instrutor I	Treinamento e Desenvolvimento / Treinamento	4	4	4	5	3	3	3	4
Instrutor II									
Instrutor I	Desenvolvimento Gerencial	1	2	2	2				
Instrutor II									
Coordenador de GD	Gerenciamento de Desempenho	1	1	2	2				
Analista em Saúde	Seção de Saúde	1	1	1	1	1	1	1	1
Coordenador de Relações Sindicais (ver Notas 1 e 2)	Gestão das Relações Sindicais	1	1	1	1				1



IF

I

GRUPO VI

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		AL	AM	MT	RO	PB	PI	RN	SE
Instrutor I	Treinamento	3	3	3	3	3	3	3	3
Instrutor II									
Analista em Saúde	Seção de Saúde	1	1	1	1	1	1	1	1

I

ESTRUTURAS HÍBRIDAS

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO			
		ACR	AP	TO	RR
Instrutor I	Recursos Humanos	1	1		1

I

NOTAS:

1: As funções de Coordenador de Relações Sindicais descritas serão implementadas de acordo com a necessidade da Diretoria Regional.

2: Um Coordenador de Relações Sindicais para cada grupo igual ou superior a 2.000 empregados.

* * * * *

**M ANEXO 7: LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA ÁREA DE TECNOLOGIA****I ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO
Supervisor/AC	Suporte a Hardware	2
	Suporte a Software	2
	Operação do Help Desk	3
	Operação dos CCDs	4

I DIRETORIAS REGIONAIS**I GRUPOS I, II e III**

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		SPM	SPI	RJ	MG	PR	RS	BSB	BA
Supervisor de Operações	Operação de Helpdesk (*)	3	-	3	-	-	-	-	-
Supervisor	Núcleos de Engenharia do Interior (ver Nota 1)	2	3	2	3	1	1	-	1
	Manutenção de Triagem Automática		3	3	1				

(*) Somente para DR/RJ e DR/SPM

I GRUPOS IV e V

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		CE	GO	PE	SC	ES	MA	MS	PA
Supervisor	Manutenção de Triagem Automática	1	1	1	1				

I NOTAS:

1: Núcleos de Engenharia do Interior:

MG – Juiz de Fora, Varginha e Uberaba

RJ – Niterói e Vassouras

SPI – São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e Campinas

RS – Santa Maria

PR – Londrina

BA – Itabuna

SPM – Santos e Santos André

* * * * *

**MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS****CAPÍTULO 4: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DECAM, GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD**

- ANEXOS:**
- 1 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM.
 - 2 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Administração – GERAD – DR/SPM.
 - 3 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Administração – GERAD – DR/RJ.
 - 4 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Administração – GERAD – DR/SPI.
 - 5 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração – GERAD – DR s: BA, MG, PR e RS.
 - 6 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração – GERAD – DR s: BSB e PE.
 - 7 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração – GERAD – DR s: CE, GT e SC.
 - 8 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração – GERAD – DR s: AL, AM, ES, MA, MS, MT, NO, PA, PB, PI, RN e SE.
 - 9 - Vago
 - 10 - REVOGADO

E

1 DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES

Os requisitos e cargos-limites para o preenchimento de funções de confiança e funções gratificadas nos órgãos regionais de patrimônio, segurança patrimonial e serviços gerais encontram-se estabelecidos no capítulo 34/24, deste Manual.

* * * * *



ANEXO 1: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DECAM

M

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor de Chefe de Departamento		2
	Assistente de Compras	Nível Superior	29
	Secretária/AC	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES	Chefe de Divisão	Nível Superior	1 ()
ACOMPANHAMENTO DAS COMPRAS	Coordenador Técnico		1 ()
ACOMPANHAMENTO DAS CONTRAT. DE SERVIÇOS			1 ()
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1 ()
CONTRATOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Coordenador Técnico		1 ()
CONTRATOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			1 ()
CONTRATOS DE SOLUÇÃO CORPORATIVA			1 ()
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE MATERIAIS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1 ()
CONTRATOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
CONTRATOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE PRODUTOS EM CONSIGNAÇÃO			1 ()

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34**
CAP: 4**EMI: 01.12.2005****46ª REDIR****VIG: 16.11.2005****Anexo 1****2****M**

DIVISÃO DE GESTÃO DE FORNECEDORES	Chefe de Divisão		1 ()
CADASTRO, QUALIFICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
GESTÃO DE PREÇOS E CUSTOS			1 ()
DIVISÃO DE MODELAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	Chefe de Divisão	Nível Superior	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			49 ()



*

ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD DA DR/SPM**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
	Secretária	Nível Médio	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
SUBGERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO	Subgerente	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO			1 ()
SEÇÃO DE PESQUISA E CADASTROS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS			1 ()
GESTÃO DE CONTRATOS DE MATERIAIS	Supervisor	Nível Superior	1 ()
GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS			1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			9 ()



* ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD DA DR/RJ

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE LÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
	Secretária		1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Médio	1 ()
SUBGERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO	Subgerência	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO			1 ()
SEÇÃO DE PESQUISA E CADASTROS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS			1 ()
GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS	Supervisor	Nível Superior	1 ()
GESTÃO DE CONTRATOS DE MATERIAIS			1 ()
SUBGERÊNCIA DE SUPRIMENTO	Subgerência	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE LABORATÓRIO DE MATERIAIS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FILATÉLICOS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
RECEPÇÃO DE MATERIAIS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
ARMAZENAGEM DE MATERIAIS	Supervisor		1 ()
EXPEDIÇÃO DE MATERIAIS	Supervisor		1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			17 ()

* * * * *



* ANEXO 4: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAD DA DR/SPI

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor		1
SUBGERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO E SUPRIMENTO	Subgerente	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE PESQUISA E CADASTRO			1 ()
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO			1 ()
SEÇÃO DE APOIO AO SUPRIMENTO			1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			8 ()

* * * * *



*

**ANEXO 5: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD DAS DRs: BA, MG, PR e RS**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor		1
SUBGERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO E SUPRIMENTO	Subgerente	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	Chefe de Seção		1 ()
SEÇÃO DE PESQUISA E CADASTRO	Chefe de Seção		1 ()
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	Chefe de Seção		1 ()
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO	Chefe de Seção		1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			9 ()

*** ANEXO 6: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD – DR/PE**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SUBGERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO E SUPRIMENTO	Subgerente	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE SUPRIMENTO	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS			1 ()
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO			1 ()
CONTRATAÇÃO	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			9 ()

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD – DR/BSB

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SUBGERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO E SUPRIMENTO	Subgerente	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO			1 ()
CONTRATAÇÃO	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			6 ()

* * * * *

**ANEXO 7: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD DAS DRs: CE, GT e SC**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SUBGERENCIA DE CONTRATAÇÃO E SUPRIMENTO	Subgerente	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE SUPRIMENTO	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS			1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			8 ()



*

ANEXO 8: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD – DRs: AL, AM, ES, MA, MS, MT, NO, PA, PB, PI, RN e SE**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE SUPRIMENTO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			6 ()

* * * * *



* ANEXO 9: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIA DE SUPRIMENTO – GESUP – DR/SPM e DR/BSB

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
	Secretária	Nível Médio ou Técnico	1 ()
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico ou Médio	1 ()
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE PEDIDOS	Chefe de Seção	Nível Superior ou Técnico	1 ()
SEÇÃO DE ATENDIMENTO DE UNIDADES		Nível Superior ou Técnico	1 ()
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO		Nível Superior ou Técnico	1 ()
SUBGERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE RECEBIMENTO	Chefe de Seção	Nível Médio ou Técnico	1 ()
SEÇÃO DE ARMAZENAGEM		Nível Médio ou Técnico	1 ()
SEÇÃO DE SEPARAÇÃO		Nível Médio ou Técnico	1 ()
SEÇÃO EXPEDIÇÃO		Nível Médio ou Técnico	1 ()
SEÇÃO DE INSPEÇÃO		Inspetor de Qualidade ou Engenheiro	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			13 ()

* * * * *



* ANEXO 10: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ESTRUTURAS ESPECIAIS: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E
PREGOEIRO E SUA EQUIPE

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Presidente (a nível de Chefe de Departamento)	Nível Superior	1
	Membro Efetivo (a nível de Assistente de Compras)	Nível Superior	5
	Membro Suplente *	Nível Superior	5
	Secretária (a nível de Secretária de Chefe de Departamento)	Nível Médio	1
	Assistente de Compras	Nível Superior	12
PREGOEIRO E SUA EQUIPE	Pregoeiro (a nível de Chefe de Departamento)	Nível Superior	1
	Membro de Equipe *	Nível Superior	6**

* Tem dedicação exclusiva e não percebe gratificação de função;

**Os membros da Equipe de Apoio estão lotados na Comissão Permanente de Licitação.

DRs SPM, SPI, RJ, MG

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Presidente (a nível de Subgerente)	Nível Superior	1
	Membro Efetivo (a nível de Instrutor I - Regional)	Nível Técnico	3
	Membro Suplente *	Nível Técnico	3
PREGOEIRO E SUA EQUIPE	Pregoeiro (a nível de Subgerente)	Nível Superior	1
	Membro de Equipe *	Nível Técnico	**

* Não tem dedicação exclusiva e não percebe gratificação de função;

**Quantidade definida, de acordo com o objeto do Pregão.

**MANUAL DE PESSOAL**MÓD: 34
CAP: 4**CORREIOS**

EMI: 19.10.2005

42ª ROD

VIG: 19.10.2005

Anexo 10

2

*

DRs BA, PR, RS, BSB, PE e SC

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Presidente (a nível de Subgerente)	Nível Superior	1
	Membro Efetivo (a nível de Instrutor I - Regional)	Nível Técnico	3
	Membro Suplente *	Nível Técnico	3
PREGOEIRO E SUA EQUIPE	Pregoeiro (a nível de Subgerente)	Nível Superior	1**
	Membro de Equipe *	Nível Técnico	***

* Não tem dedicação exclusiva e não percebe gratificação de função;

** Exerce a função de Pregoeiro cumulativamente com a função de Presidente da CPL;

*** Quantidade definida de acordo com o objeto do Pregão.

DEMAIS DRs

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Presidente (a nível de Chefe de Seção)	Nível Superior	1
	Membro Efetivo *	Nível Técnico	3
	Membro Suplente *	Nível Técnico	3
PREGOEIRO E SUA EQUIPE	Pregoeiro (a nível de Chefe de Seção)	Nível Superior	1**
	Membro de Equipe *	Nível Técnico	***

* Não tem dedicação exclusiva e não percebe gratificação de função;

** Exerce a função de Pregoeiro cumulativamente com a função de Presidente da CPL;

*** Quantidade definida, de acordo com o objeto do Pregão.

* * * * *



*

MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS**CAPÍTULO 5: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DEPEN****ANEXOS:**

- 1 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Engenharia,
- 2 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Engenharia da DR/SPM;
- 3 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Engenharia das DRs – MG, RJ e SPI;
- 4 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Engenharia das DRs – RS, PR, BA e BSB;
- 5 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Engenharia das DRs – CE, GT, PE e SC;
- 6 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Técnica DRs: ES, PA e MS;
- 7 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Técnica das DRs: AL, AM, MT, NO, PB, PI, RN MA e SE.

* * * * *



* ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DEPEN

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Engenheiro ou Arquiteto	1
	Subchefia	Engenheiro ou Arquiteto	1
	Assessor de Chefe de Departamento	Engenheiro ou Arquiteto	2
	Secretária/AC	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
DIVISÃO DE PROJETOS	Chefe de Divisão	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()
MODELAGEM E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES	Coordenador Técnico	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()
PROJETOS DE EDIFÍCIOS	Coordenador Técnico	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()
PROJETOS DE INSTALAÇÕES			1 ()
DIVISÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Chefe de Divisão	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()
GESTÃO DE CONTRATOS E DE FISCALIZAÇÃO			1 ()
PADRONIZAÇÃO E CONTROLE	Coordenador Técnico		1 ()
CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E SISTEMAS PREDIAIS	Coordenador Técnico		1 ()
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	Chefe de Divisão	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()
AUTOMAÇÃO COMERCIAL	Coordenador Técnico		1 ()

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD : 34**
CAP : 5**CORREIOS****EMI: 19.10.2005****42ª ROD****VIG: 19.10.2005****Anexo 1****2**

*

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Coordenador Técnico	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()
DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS CONVENCIONAIS			1 ()
NACIONALIZAÇÃO			1 ()
PADRONIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO			1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			21 ()

* * * * *

* ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ÁREA DE ENGENHARIA - GERÊNCIA DE ENGENHARIA DA DR/SPM

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Engenheiro ou Arquiteto	1
	Secretária	Nível Médio	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Médio	1 ()
SUBGERÊNCIA DE OBRAS	Subgerente	Engenheiro ou Arquiteto	1
SEÇÃO DE OBRAS	Chefe de Seção		1 ()
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E APROPRIAÇÃO DE CUSTOS	Supervisor	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	Chefe de Seção	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()
CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
NÚCLEO DE ENGENHARIA DO INTERIOR (Santos)	Supervisor	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()
NÚCLEO DE ENGENHARIA DO INTERIOR (Santo André)	Supervisor	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()
SEÇÃO DE PROJETOS	Chefe de seção	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()
SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO	Subgerente	Engenheiro	1 ()
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MICROINFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	Chefe de Seção	Engenheiro	1 ()
CONTROLE DO PARQUE COMPUTACIONAL	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()

**MANUAL DE PESSOAL**MÓD : 34
CAP : 5**CORREIOS**

EMI: 19.10.2005

42ª ROD

VIG: 19.10.2005

Anexo 2

2

*

ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
CONTROLE DE EQUIPAMENTOS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA REDE DE ATENDIMENTO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
CONTROLE DA REDE DE ATENDIMENTO	supervisor	Nível Técnico	1 ()
SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIAGEM AUTOMÁTICA	Subgerente	Engenheiro	1 ()
LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA E MECÂNICA	Supervisor	Engenheiro	1 ()
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIAGEM AUTOMÁTICA - Jaguaré	Chefe de Seção	Engenheiro	1 ()
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIAGEM AUTOMÁTICA – Vila Maria	Chefe de Seção	Engenheiro	1 ()
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIAGEM AUTOMÁTICA - Mooca	Chefe de Seção	Engenheiro	1 ()
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIAGEM AUTOMÁTICA – Santo André	Chefe de Seção	Engenheiro	1 ()
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIAGEM AUTOMÁTICA – Santo Amaro	Chefe de Seção	Engenheiro	1 ()
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIAGEM AUTOMÁTICA – Saúde	Chefe de Seção	Engenheiro	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			29 ()

* * * * *

**MANUAL DE PESSOAL**MÓD : 34
CAP : 5

EMI: 19.10.2005

42ª ROD

VIG: 19.10.2005

Anexo 3

1

* **ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ÁREA DE ENGENHARIA GERÊNCIA DE ENGENHARIA DA DRs : MG, RJ e
SPI**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
			MG	RJ	SPI
GERÊNCIA	Gerente	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()	1 ()	1 ()
	Secretária	Nível Médio	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
SUBGERÊNCIA DE OBRAS	Subgerente	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()	1 ()	1 ()
			1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE PROJETOS	Chefe de Seção				
PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	Supervisor	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE OBRAS CIVIS	Chefe de Seção	Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E APROPRIAÇÃO DE CUSTOS	Supervisor	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	Chefe de Seção	Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE TELEFONIA	Supervisor	Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()
NÚCLEOS DE ENGENHARIA DO INTERIOR	Supervisor	Engenheiro ou Arquiteto	3 ()	2 ()	3 ()
SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO	Subgerente	Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD : 34**
CAP : 5**EMI: 19.10.2005****42ª ROD****VIG: 19.10.2005****Anexo 3****2**

*

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
GESTÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ATENDIMENTO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MICROINFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE TRIAGEM AUTOMÁTICA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
MANUTENÇÃO DE TRIAGEM AUTOMÁTICA	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	3 ()	3 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			21 ()	22 ()	23 ()

NOTA: Núcleo de Engenharia do Interior/MG– (Juiz de Fora, Varginha e Uberaba)
Núcleo de Engenharia do Interior/RJ – (Niterói e Vassouras)
Núcleo de Engenharia do Interior/SPI – (São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e Campinas)

* * * * *



*

**ANEXO 4: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ÁREA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA ENGENHARIA DAS DR`s: RS, PR, BA e BSB**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			BSB	RS	PR	BA
GERÊNCIA	Gerente	Engenheiro ou Arquiteto	1	1	1	1
	Secretária	Nível Médio	1	1	1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Médio	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS	Chefe de Seção	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Supervisor		1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	Chefe de Seção		1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
NÚCLEOS DE ENGENHARIA DO INTERIOR(*)	Supervisor	Engenheiro ou Arquiteto	-	1 ()	1 ()	1 ()
SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO (**)	Subgerente	Engenheiro	-	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Chefe de seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
GESTÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
REDE DE ATENDIMENTO E MICROINFORMÁTICA	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIAGEM AUTOMÁTICA(***)	Chefe de seção	Nível Técnico	-	1 ()	1 ()	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			10 ()	13 ()	13 ()	13 ()

(*) Só para RS (Santa Maria) , PR (Londrina) e BA (Itabuna)

(**) Só para RS, PR e BA

(***) Só para RS, PR e BA

* * * * *



* ANEXO 5: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ÁREA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DAS DR`s: CE,GT, PE e SC

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			CE	GT	PE	SC
GERÊNCIA	Gerente	Engenheiro ou Arquiteto	1	1	1	1
	Secretária	Nível Médio	1	1	1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Médio	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Chefe de Seção	Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
GESTÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
MANUTENÇÃO DA TRIAGEM AUTOMÁTICA	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS	Chefe de Seção	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Supervisor		1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	Chefe de Seção		1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			9 ()	9 ()	9 ()	9 ()

* * * * *



* ANEXO 6: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GETEC – GERÊNCIA TÉCNICA
ÁREA DE ENGENHARIA
SUBGERÊNCIA ENGENHARIA DAS DR`s: ES,PA E MS

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
			ES	MS	PA
GERÊNCIA	Gerente	Engenheiro ou Arquiteto	1	1	1
	Secretária	Nível Médio	1	1	1
SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA	Subgerente	Engenheiro, Arquiteto	1	1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Médio	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Chefe de Seção	Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()
MICROINFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS	Chefe de Seção	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()	1 ()	1 ()
CONSERVAÇÃO PREDIAL	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
SUBGERÊNCIA DE SISTEMAS (**)					
LOTAÇÃO PREVISTA			9 ()	9 ()	9 ()

(**) vide mod:34, cap:07, anexo 6 – MANPES

* * * * *



MANUAL DE PESSOAL

MÓD : 34
CAP : 5

EMI: 19.10.2005

42ª ROD

VIG: 19.10.2005

Anexo 7

1

* ANEXO 7: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GETEC – GERÊNCIA TÉCNICA
ÁREA DE ENGENHARIA - DR`s: AL, AM, MT, NO , PB, PI, RN, MA E SE

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO								
			AL	AM	MT	NO	PB	PI	RN	MA	SE
GERÊNCIA	Gerente	Engenheiro ou Arquiteto	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Secretária	Nível Médio	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Médio	1 ()								
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Chefe de Seção	Engenheiro	1 ()								
		Nível Técnico	1 ()								
SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS	Chefe de Seção	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()								
CONSERVAÇÃO PREDIAL	Supervisor	Nível Técnico	1 ()								
SUBGERÊNCIA DE SISTEMAS (**)											
LOTAÇÃO PREVISTA			7 ()								

(**) vide mod:34, cap: 07, anexo 7 – MANPES.

* * * * *



MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 6: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS – DEOFI E NAS GERÊNCIAS DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO – GECOF

ANEXOS: 1 - Cargos limites para o preenchimento das Funções e Lotação no Departamento de Operações Financeiras

2 - Cargos limites para o preenchimento das Funções e Lotação na Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF das DRs: SPM, SPI, MG e RJ

3 - Cargos limites para o preenchimento das Funções e Lotação na Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF das DRs: BA, BSB, CE, GO, PE, PR, RS e SC

4 - Cargos limites para o preenchimento das Funções e Lotação na Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF das DRs: ES, MA, MS e PA

5 - Cargos limites para o preenchimento das Funções e Lotação na Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF das DRs: AL, AM, MT, RO, PB, PI, RN e SE

* * * * *

M

M



*

ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DEOFI**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO	
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1	
	Subchefe		1	
	Assessor		2	
	Secretária	Nível Médio,	1	
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()	
DIVISÃO DE ANÁLISE E PROTEÇÃO DE CRÉDITO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1	
ANÁLISE DE CRÉDITO	Coordenador		1 ()	
PROTEÇÃO DE CRÉDITO	Técnico		1 ()	
DIVISÃO DE FATURAMENTO	Chefe de Divisão		1	
ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DO FATURAMENTO	Coordenador Técnico		1 ()	
GESTÃO DO FATURAMENTO			1 ()	
DIVISÃO DE COBRANÇA	Chefe de Divisão		1	
ACOMPANHAMENTO DA COBRANÇA	Coordenador		1 ()	
GESTÃO DA INADIMPLÊNCIA	Técnico		1 ()	
LOTAÇÃO PREVISTA			15 ()	

**ANEXO 2: CARGOS LIMITES PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES NAS GERÊNCIAS DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO – GECOFs DAS DRs: SPM, SPI, MG e RJ**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			SPM	SPI	MG	RJ
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1	1	1	1
	Secretária	Nível médio	1	1	1	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1
SUBGERÊNCIA DE FINANÇAS	Subgerente	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE PAGAMENTOS E CONTRATOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
	Supervisor	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE OPERACIONAL DO BANCO POSTAL	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE GESTÃO DE NUMERÁRIO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
	Supervisor	Nível Superior	1	1	1	1
SUBGERÊNCIA DE CONTROLE DE RECEITAS (**)	Subgerente	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE CONTROLE DE RECEITAS (***)	Chefe de Seção	Nível Técnico	8	5	6	6
SUBGERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Subgerente	Nível Superior	1	1	1	1

M

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34****CAP: 6****EMI: 06.07.2009****25ªROD****VIG: 01.05.2009****Anexo 2****2**

SEÇÃO DE ORÇAMENTO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE CUSTOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
SUBGERÊNCIA DE CONTABILIDADE	Subgerente	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE CONTABILIDADE	Chefe de seção	Nível Superior	1	1	1	1
	Supervisor	Nível Superior	2	2	2	2
SEÇÃO DE TRIBUTOS	Chefe de seção	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE FATURAMENTO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE COBRANÇA	Chefe de seção	Nível Superior	1	1	1	1
	Supervisor	Nível Superior	1	-	-	1
LOTAÇÃO PREVISTA			30	26	27	28

(**) - Na DR/SPI ficará localizada em Campinas/SP

(***) - Na DR/SPI, 4 Seções serão localizadas, respectivamente, nas cidades de Campinas/SP, Araraquara/SP, São José do Rio Preto/SP e Rio Claro/SP. Nas demais DRs, as Seções serão localizadas na sede.

* * * * *

M



ANEXO 3: CARGOS LIMITES PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO NAS GERÊNCIAS DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO – GECOFs DAS DRs: BA, BSB, CE, GO, PE, PR, RS e SC

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO							
			B A	B S B	C E	G O	P E	P R	R S	S C
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1	1	1	1	1
SUBGERÊNCIA DE FINANÇAS	Subgerente	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE PAGAMENTOS E CONTRATOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE OPERACIONAL DO BANCO POSTAL	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
	Supervisor	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE GESTÃO DE NUMERÁRIO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
	Supervisor	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SUBGERÊNCIA DE CONTROLE DE RECEITAS	Subgerente	Nível Superior	1	-	-	-	-	1	1	1
SEÇÃO DE CONTROLE DE RECEITAS	Chefe de Seção	Nível Técnico	3	2	2	2	2	3	4	3
SUBGERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Subgerente	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1

M

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34****CAP: 6****EMI: 30.04.2009****VIG: 01.05.2009****Anexo 3****2**

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE CONTABILIDADE	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
	Supervisor	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE TRIBUTOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE FATURAMENTO E COBRANÇA	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
	Supervisor	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			20	18	18	18	18	20	21	20

**ANEXO 4: CARGOS LIMITES PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO NAS GERÊNCIAS DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO – GECOFs DAS DRs: ES, MA, MS e PA**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			ES	MA	MS	PA
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1	1	1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1	1	1	1
SEÇÃO DE PAGAMENTOS E CONTRATOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
	Supervisor	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE OPERACIONAL DO BANCO POSTAL E DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE GESTÃO DE NUMERÁRIO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
	Supervisor	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE CONTROLE DE RECEITAS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1
SUBGERÊNCIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E CUSTOS	Subgerente	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE CONTABILIDADE	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
	Supervisor	Nível Superior	2	2	2	2
SEÇÃO DE TRIBUTOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE FATURAMENTO E COBRANÇA	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			15	15	15	15



ANEXO 5: CARGOS LIMITES PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO NAS GERÊNCIAS DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO – GECOFs DAS DRs: AL, AM, MT, RO, PB, PI, RN e SE

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO							
			A L	A M	M T	R O	P B	P I	R N	S E
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE PAGAMENTOS E CONTRATOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
	Supervisor	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE CONTABILIDADE	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
	Supervisor	Nível Superior	2	2	2	2	2	2	2	2
SEÇÃO DE TRIBUTOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE FATURAMENTO E COBRANÇA	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE OPERACIONAL DO BANCO POSTAL E DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE GESTÃO DE NUMERÁRIO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
	Supervisor	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE CONTROLE DE RECEITAS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1	1	1	1	1

M



MANUAL DE PESSOAL

MÓD: 34

CAP: 6

EMI: 30.04.2009

VIG: 01.05.2009

Anexo 5

2

LOTAÇÃO PREVISTA

14

14

14

14

14

14

14

14

*** * * * ***



ANEXO 6 : CARGOS LIMITES PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NAS GERÊNCIAS FINANCEIRAS DAS DRs : AL, AM, ES, MA, MS, MT, NO, PB, PI, RN e SE

ORGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO
Gerência	Gerente	Nível Superior
Administração	Supervisão	Téc. Administrativo/ Ass. Administração
Seção de Contas a pagar	Chefe de Seção	Adm. Postal/Administ. Contador/Economista
Seção de Fatur. Contas Especiais	Chefe de Seção	Adm. Postal/Administ. Contador/Economista
Equipe de Supervisão	Supervisor	Adm. Postal/Administ. Contador/Economista Téc. Cont./Téc. Adm.

NOTA : Para designação de empregado, cujo cargo for diferente do previsto, o assunto deverá, antes, ser submetido ao DEFIN.

* * * * *



*

MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS**CAPÍTULO 7: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE APOIO À GESTÃO – DESAG, NAS GERÊNCIAS DE SISTEMAS E TELEMÁTICA – GESIT E GERÊNCIA TÉCNICA – GETEC****ANEXOS:**

- 1 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Sistemas de Apoio à Gestão;
- 2 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Sistemas e Telemática da DR/SPM;
- 3 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Sistemas e Telemática das DRs RJ, MG e SPI;
- 4 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Sistemas e Telemática das DRs RS, PR BA e BSB;
- 5 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Sistemas e Telemática das DRs CE, GT, PE e SC
- 6 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência Técnica das DRs ES, MS e PA;
- 7 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência Técnica das DRs AL, AM, MA, MT, NO, PB, PI, RN e SE.

* * * * *



* ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE APOIO À GESTÃO - DESAG

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Enquadrado em qualquer cargo de nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
	Subchefe de Departamento	Enquadrado em qualquer cargo de nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
	Assessor de Chefe de Departamento	Enquadrado em qualquer cargo de nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia Nível Superior	2 ()
	Secretária/AC	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
SUORTE E ACOMPANHAMENTO DE SISTEMAS	Coordenador Técnico	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1
DIVISÃO DE SISTEMAS FINANCEIROS E SUPORTE A TI	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
APOIO ÀS OPERAÇÕES BANCÁRIAS	Coordenador Técnico	Analista de sistemas, programador de Computador, Engenheiro	1 ()
APOIO À ÁREA DE TECNOLOGIA	Coordenador Técnico	Analista de sistemas, programador de Computador, Engenheiro	1 ()
DIVISÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E RECURSOS HUMANOS	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
APOIO AOS PROCESSOS DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	Coordenador Técnico	Analista de sistemas, programador de Computador, Engenheiro	1 ()
APOIO À CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO	Coordenador Técnico	Analista de sistemas, programador de Computador, Engenheiro	1 ()

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD : 34**
CAP : 7**CORREIOS****EMI: 19.10.2005****42ª ROD****VIG: 19.10.2005****Anexo 1****2**

*

APOIO AOS PROCESSOS DE RECURSOS HUMANOS	Coordenador Técnico	Analista de sistemas, programador de Computador, Engenheiro	1 ()
DIVISÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE GERENCIAL	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
APOIO À ÁREA JURÍDICA E PRESIDÊNCIA	Coordenador Técnico	Analista de sistemas, programador de Computador, Engenheiro	1 ()
APOIO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E À QUALIDADE	Coordenador Técnico	Analista de sistemas, programador de Computador, Engenheiro	1 ()
APOIO À AUDITORIA E INSPEÇÃO	Coordenador Técnico	Analista de sistemas, programador de Computador, Engenheiro	1 ()
APOIO À COMUNICAÇÃO SOCIAL, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E OUVIDORIA	Coordenador Técnico	Analista de sistemas, programador de Computador, Engenheiro	1 ()
DIVISÃO DE SISTEMAS FINANCEIROS INTEGRADOS	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
APOIO À CONTROLADORIA E ORÇAMENTO	Coordenador Técnico	Analista de sistemas, programador de Computador, Engenheiro	1 ()
APOIO À ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO FIANANCEIRA	Coordenador Técnico	Analista de sistemas, programador de Computador, Engenheiro	1 ()
DIVISÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTEGRADOS	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
APOIO AO CONTROLE DE COMPRAS	Coordenador Técnico	Analista de sistemas, programador de Computador, Engenheiro	1 ()
APOIO AO SUPRIMENTO	Coordenador Técnico	Analista de sistemas, programador de Computador, Engenheiro	1 ()
DIVISÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE RECURSOS HUMANOS	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD : 34**
CAP : 7**EMI: 19.10.2005****42ª ROD****VIG: 19.10.2005****Anexo 1****3**

*

APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Coordenador Técnico	Analista de sistemas, programador de Computador, Engenheiro	1 ()
APOIO À CAPACITAÇÃO	Coordenador Técnico	Analista de sistemas, programador de Computador, Engenheiro	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			28 ()



* **ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ÁREA DE SISTEMAS E TELEMÁTICA - GERÊNCIA DE SISTEMAS E
TELEMÁTICA DA DR/SPM**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
	Secretária	Nível Médio	1 ()
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
SUBGERÊNCIA DE REDE E ATENDIMENTO	Subgerente	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE	Chefe de Seção	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE SUPERVISÃO E CONTROLE DA REDE DE DADOS	Chefe de Seção	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
SEÇÃO DE ATENDIMENTO E SUPORTE			1 ()
SUPORTE TÉCNICO	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SUPORTE AO PNLD			1 ()
ATENDIMENTO ÀS ÁREAS CLIENTES			1 ()
OPERAÇÃO DE HELPDESK	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
	Supervisor de Operações	Nível Técnico	3 ()
SUBGERÊNCIA DE PRODUÇÃO	Subgerente	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DA PRODUÇÃO	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 7****EMI: 19.10.2005****42ª ROD****VIG: 19.10.2005****Anexo 2****2**

SUORTE À PRODUÇÃO	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE OPERAÇÃO DO CENTRO DE DADOS	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()
SUBGERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE TI	Subgerente	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
SEÇÃO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()
SEÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			1 ()
SEÇÃO DE SISTEMAS			1 ()
SERVIÇOS WEB	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SISTEMAS DE GESTÃO			1 ()
SISTEMAS DE NEGÓCIOS			1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			27 ()

* * * * *



* **ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ÁREA DE SISTEMAS E TELEMÁTICA - GERÊNCIA DE SISTEMAS E
TELELMÁTICA DRs: RJ, MG e SPI**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
			RJ	MG	SPI
GERÊNCIA	Gerente	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1	1	1
	Secretária	Nível Médio	1	1	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
SUBGERÊNCIA DE REDE E ATENDIMENTO	Subgerente	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()
SUPERVISÃO E CONTROLE DA REDE DE DADOS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE ATENDIMENTO E SUPORTE	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()
ATENDIMENTO ÀS ÁREAS CLIENTES	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
SUPORTE TÉCNICO			1 ()	1 ()	1 ()
OPERAÇÃO DE HELPDESK (*)	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	-	-
	Supervisor de Operações	Nível Técnico	3 ()	-	-
SUBGERÊNCIA DE SISTEMAS E PRODUÇÃO	Subgerente	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE PRODUÇÃO	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS			1 ()	1 ()	1 ()
SISTEMAS REGIONAIS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34**
CAP: 7**EMI: 19.10.2005****42ª ROD****VIG: 19.10.2005****Anexo 3****2**

*

ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO (**)	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()	1 ()	-
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			20 ()	16 ()	15 ()

(*) Só RJ

(**) Só para RJ e MG

* * * * *



* ANEXO 4: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ÁREA DE SISTEMAS E TELEMÁTICA - GERÊNCIA DE SISTEMAS E
TELEMÁTICA DAS DRs: RS, PR, BA E BSB

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			RS	PR	BA	BSB
GERÊNCIA	Gerente	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1	1	1	1
	Secretária	Nível Médio	1	1	1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO E REDE	Subgerente	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SUPERVISÃO E CONTROLE DA REDE DE DADOS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE ATENDIMENTO E SUPORTE	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
ATENDIMENTO ÀS ÁREAS CLIENTES	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SUPORTE TÉCNICO			1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE PRODUÇÃO	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SISTEMAS REGIONAIS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()



MANUAL DE PESSOAL

MÓD : 34
CAP : 7

EMI: 19.10.2005

42ª ROD

VIG: 19.10.2005

Anexo 4

2

IF
M

ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			15 ()	15 ()	15 ()	15 ()

* * * * *



**C ANEXO 5: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ÁREA DE SISTEMAS
GERÊNCIA DE SISTEMAS E TELEMÁTICA DAS DRs: CE, GT, PE e SC**

ORGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			CE	GT	PE	SC
GERÊNCIA	Gerente	Administrador, Economista, Adm. Postal, Analista de Sistemas, Engenheiro	1	1	1	1
	Secretária	Nível Médio ou Técnico	1	1	1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Médio ou Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SUPERVISÃO E CONTROLE DA REDE DE DADOS	Supervisor	Nível Médio, Técnico ou Superior	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE ATENDIMENTO E SUPORTE	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
ATENDIMENTO ÀS ÁREAS CLIENTES	Supervisor	Nível Médio, Técnico ou Superior	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SUPORTE TÉCNICO			1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS	Supervisor	Nível Médio, Técnico ou Superior	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			11 ()	11 ()	11 ()	11 ()

* * * * *



* ANEXO 6: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ÁREA DE SISTEMAS E TELEMÁTICA - GERÊNCIA TÉCNICA – GETEC
SUBGERÊNCIA DE SISTEMAS DAS
DRs: ES, MS e PA

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
			ES	MS	PA
GERÊNCIA (*)	Gerente	-	-	-	-
	Secretária	-	-	-	-
SUBGERÊNCIA DE SISTEMAS	Subgerente	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()	1 ()	1 ()
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()
SUPERVISÃO E CONTROLE DA REDE DE DADOS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE ATENDIMENTO E SUPORTE	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()
ATENDIMENTO ÀS ÁREAS CLIENTES	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
PROJETOS CORPORATIVOS	Supervisor		1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()	1 ()	1 ()
SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA (*)	-	-	-	-	-
LOTAÇÃO PREVISTA			8 ()	8 ()	8 ()

(*) vide mód. 34, cap. 5, anexo 6 – MANPES.

* * * * *



*

**ANEXO 7: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ÁREA DE SISTEMAS E TELEMÁTICA
GETEC – GERÊNCIA TÉCNICA - SUBGERÊNCIA DE SISTEMAS DAS DRs:
AL, AM, MA, MT, NO, PB, PI, RN e SE**

ORGAOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO								
			AL	A M	M A	MT	NO	PB	PI	RN	SE
GERÊNCIA(*)	Gerente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRATIVA (*)	Supervisor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBGERÊNCIA DE SISTEMAS	Sub gerente	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especializaçã o na Área de Tecnologia	1 ()								
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS E REDE	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()								
SUPERVISÃO E CONTROLE DA REDE DE DADOS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()								
SEÇÃO DE ATENDIMENTO E SUPORTE	Chefe de Seção	Analista de Sistemas, Programador de Computador, Engenheiro	1 ()								
ATENDIMENTO ÀS ÁREAS CLIENTES	Supervisor	Nível Técnico	1 ()								
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (*)	Chefe de Seção	Engenheiro	1 ()								
SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS (*)	Chefe de Seção	Engenheiro ou Arquiteto	1 ()								
LOTAÇÃO PREVISTA			7 ()								

(*) vide mód. 34, cap. 5, anexo 7.

* * * * *



MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 8: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO E NAS ASSESSORIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE

- ANEXOS:**
- 1 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação na Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão**
 - 2 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação na Assessoria de Planejamento e Gestão das DR: MG, RJ e SPM**
 - 3 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação na Assessoria de Planejamento e Qualidade da DR/SPI**
 - 4 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação na Assessoria de Planejamento e Gestão das DR: BA, PR e RS**
 - 5 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação na Assessoria de Planejamento e Qualidade das DR: BSB, CE, GT, PE e SC**
 - 6 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação na Assessoria de Planejamento e Qualidade das DR: ES, MA, MS e PA e das DR: AL, AM, MT, NO, PB, PI, RN e SE**
 - 7 - Transferido para o Anexo 6 deste capítulo.**

C

* * * * *



* ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO – APLAN

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe		1
	Assessor de Chefe de Departamento		2
	Secretária/AC		1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
DIVISÃO DE ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
ANÁLISE PROSPECTIVA	Coordenador Técnico		1
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			1
PLANEJAMENTO SETORIAL			1
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
GESTÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO	Coordenador Técnico		1
ORGANIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO			1
ANÁLISE CRÍTICA			1
BASE DE DADOS GERENCIAIS			1
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E PADRONIZAÇÃO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO	Coordenador Técnico		1
ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS			1
SUPORTE À PADRONIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO			Nível Superior

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34**
CAP: 8**CORREIOS****EMI: 19.10.2005****42ª ROD****VIG: 19.10.2005****Anexo 1****2**

*

DIVISÃO DE ANÁLISE ORGANIZACIONAL E PROCESSOS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
GESTÃO DE PROCESSOS	Coordenador Técnico		1
ANÁLISE ORGANIZACIONAL			1
LOTAÇÃO PREVISTA			22

* * * * *



* ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS DR/MG, RJ e SPM

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
			MG	RJ	SPM
CHEFIA	Chefe	Nível Superior	1	1	1
	Secretária (*)	Nível Médio		1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1	1	1
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1
ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	Supervisor	Nível Superior	1	1	1
ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	Supervisor		1	1	1
SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1
ANÁLISE CRÍTICA	Supervisor	Nível Superior	1	1	1
MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS GERENCIAIS	Supervisor		1	1	1
SEÇÃO DE GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROCESSOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1
GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO	Supervisor	Nível Superior	1	1	1
ORGANIZAÇÃO E PROCESSOS	Supervisor		1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			11	12	12

- Secretária (*): somente nas DRs RJ e SPM.



* ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE DA DR/SPI

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe	Nível Superior	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1
SEÇÃO DA QUALIDADE	Chefe de Seção	Nível Superior	1
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO	Chefe de Seção		1
ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	Supervisor	Nível Superior	1
ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	Supervisor		1
ANÁLISE CRÍTICA	Supervisor		1
MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS GERENCIAIS	Supervisor		1
SEÇÃO DE GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROCESSOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1
GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO	Supervisor	Nível Superior	1
ORGANIZAÇÃO E PROCESSOS	Supervisor		1
LOTAÇÃO PREVISTA			11



* ANEXO 4: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS DR/BA, PR e RS

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
			BA	PR	RS
CHEFIA	Chefe	Nível Superior	1	1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1	1	1
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1
ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	Supervisor	Nível Superior	1	1	1
ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	Supervisor		1	1	1
SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1
ANÁLISE CRÍTICA E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS GERENCIAIS	Supervisor	Nível Superior	1	1	1
SEÇÃO DE GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROCESSOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1
GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO	Supervisor	Nível Superior	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			9	9	9

* * * * *



* ANEXO 5: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE DAS DR/BSB, CE, GT, PE e SC

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO				
			BSB	CE	GT	PE	SC
CHEFE	Chefe da Assessoria	Nível Superior	1	1	1	1	1
SEÇÃO DA QUALIDADE	Chefe de Seção		1	1	1	1	1
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO			1	1	1	1	1
GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROCESSOS	Supervisor	Nível Superior	1	1	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			4	4	4	4	4

* * * * *



* ANEXO 6: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE DAS DR/ES, MA, MS e PA

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			ES	MA	MS	PA
CHEFIA	Chefe da Assessoria	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DA QUALIDADE	Chefe de Seção		1	1	1	1
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO			1	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			3	3	3	3

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE DAS DR/AL, AM, MT, NO, PB, PI, RN e SE

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO							
			AL	AM	MT	NO	PB	PI	RN	SE
CHEFIA	Chefe da Assessoria	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO DA QUALIDADE	Chefe de Seção		1	1	1	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO			1	1	1	1	1	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			3	3	3	3	3	3	3	3



CORREIOS

MANUAL DE PESSOAL

MÓD : 34

CAP : 8

EMI: 23.02.99

15ª. ROD

VIG: 15.04.98

Anexo 7

1

* **ANEXO 7 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE DAS DRs AL, AM, MT, NO, PB, PI, RN E SE

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO							
			AL	AM	MT	NO	PB	PI	RN	SE
ASSESSORIA	Chefe da Assessoria	Administrador, Adm. Postal, Analista de Sistemas, Contador, Economista ou Engenheiro	1	1	1	1	1	1	1	1
PLANEJAMENTO E ESTUDOS ECONÔMICOS	Supervisor		-	1 ()	1 ()	-	1 ()	1 ()	-	1 ()
ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE			-	1 ()	1 ()	-	1 ()	1 ()	-	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA										

* * * * *



*

MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 9: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO JURÍDICO E ASSESSORIAS JURÍDICAS

ANEXOS: 1 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação no Departamento Jurídico

2 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Assessorias Jurídicas das DRs MG, RJ, SPI e SPM

3 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Assessorias Jurídicas das DRs BSB e RS

4 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Assessorias Jurídicas das DRs BA, PE e PR

5 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Assessorias Jurídicas das DRs CE, ES e SC

6 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Assessorias Jurídicas das DRs AL, AM, GT, MA, MS, PA, PB, PI, RN e SE

7 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Assessorias Jurídicas das DRs MT e NO

* * * * *



*

ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Advogado	1
	Subchefe		1
	Assessores		2
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
DIVISÃO JURÍDICA DE ASSUNTOS DE CORREIOS	Chefe de Divisão	Advogado	1
ASSUNTOS OPERACIONAIS E DE SINDICÂNCIAS	Coordenador Técnico	Nível superior	1
ASSUNTOS CORPORATIVOS		Nível superior	1
DIVISÃO JURÍDICA DE CONTENCIOSO CÍVEL	Chefe de Divisão	Advogado	1
PROCESSOS E RECURSOS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS	Coordenador Técnico	Nível superior	1
PROCESSOS E RECURSOS DE TRIBUNAIS SUPERIORES		Nível superior	1
DIVISÃO JURÍDICA DE DIREITO TRABALHISTA	Chefe de Divisão	Advogado	1
CONSULTA	Coordenador Técnico	Nível superior	1
CONTENCIOSO TRABALHISTA		Nível superior	1
DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLADORIA JURÍDICA	Chefe de Divisão	Advogado	1
GESTÃO	Coordenador Técnico	Nível superior	1
CONTROLADORIA JURÍDICA		Nível superior	1
DIVISÃO JURÍDICA DE DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	Chefe de Divisão	Advogado	1
CONSULTAS	Coordenador Técnico	Nível superior	1
CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO		Nível superior	1
DIVISÃO JURÍDICA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	Chefe de Divisão	Nível Advogado	1
CONSULTAS	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS		Nível superior	1

**MANUAL DE PESSOAL**MOD: 34
CAP: 9**CORREIOS**

EMI: 19.10.2005

42ª REDIR

VIG: 19.10.2005

Anexo 1

2

*

DIVISÃO JURÍDICA DE DIREITO CIVIL E COMERCIAL	Chefe de Divisão	Advogado	1
ASSUNTOS COMERCIAIS E PATROCÍNIO	Coordenador Técnico	Nível superior	1
ASSUNTOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MARCAS E PATENTES		Nível superior	1
LOTAÇÃO PREVISTA			27

**C ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****ASSESSORIAS JURÍDICAS – ASJUR DAS DRs MG, RJ, SPI e SPM**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			MG	RJ	SPI	SPM
CHEFIA	Chefe da Assessoria	Advogado	1	1	1	1
	Secretária (*)			1		1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Assistente Adm./Técnico Administrativo	1	1	1	1
SEÇÃO DE CONSULTAS	Chefe de Seção	Advogado	1	1	1	1
CONSULTA E CONTROLE DE DOCUMENTOS	Supervisor	Nível Superior	1	1	1	1
SUBGERÊNCIA JURÍDICA	Subgerente Jurídico	Advogado	1	1	1	1
SEÇÃO DE CONTENCIOSO	Chefe de Seção	Advogado	1	1	1	1
CONTENCIOSO CÍVEL	Supervisor	Nível Superior	1	1	1	1
CONTENCIOSO TRABALHISTA			1	1	1	1
CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO			1	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			9	10	9	10

NOTA: (*) Somente nas DRs RJ e SPM

* * * * *



*

ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**ASSESSORIAS JURÍDICAS – ASJUR DAS DRs BSB e RS**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO	
			BSB	RS
CHEFIA	Chefe da Assessoria	Advogado	1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1	1
SEÇÃO DE CONSULTAS	Chefe de Seção	Advogado	1	1
CONSULTA E CONTROLE DE DOCUMENTOS	Supervisor	Nível Superior	1	1
SUBGERÊNCIA JURÍDICA	Subgerente Jurídico	Advogado	1	1
SEÇÃO DE CONTENCIOSO	Chefe de Seção	Advogado	1	1
CONTENCIOSO CÍVEL, TRABALHISTA E TRIBUTÁRIO	Supervisor	Nível Superior	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			7	7

**C ANEXO 4: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****ASSESSORIAS JURÍDICAS – ASJUR DAS DRs BA, PE e PR**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
			BA	PE	PR
CHEFIA	Chefe da Assessoria	Advogado	1	1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Médio ou Técnico	1	1	1
SEÇÃO DE CONTENCIOSO	Chefe de Seção	Advogado	1	1	1
CONTENCIOSO CÍVEL, TRABALHISTA E TRIBUTÁRIO	Supervisor	Nível Superior	1	1	1
SEÇÃO DE CONSULTAS	Chefe de Seção	Advogado	1	1	1
CONSULTA E CONTROLE DE DOCUMENTOS	Supervisor	Nível Superior	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			6	6	6



*

ANEXO 5: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**ASSESSORIAS JURÍDICAS – ASJUR DAS DRs CE, ES e SC**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
			CE	ES	SC
CHEFIA	Chefe da Assessoria	Advogado	1	1	1
SEÇÃO DE CONTENCIOSO	Chefe de Seção	Advogado	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			2	2	2



* ANEXO 6: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

ASSESSORIAS JURÍDICAS – ASJUR DAS DRs AL, AM, GT, MA, MS, PA, PB, PI, RN, e SE

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO									
			AL	AM	GT	MA	MS	PA	PB	PI	RN	SE
CHEFIA	Chefe da Assessoria	Advogado	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CONTENCIOSO CÍVEL, TRABALHISTA E TRIBUTÁRIO	Supervisor	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

* * * * *



*

ANEXO 7: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**ASSESSORIAS JURÍDICAS – ASJUR DAS DRs MT e NO**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO	
			MT	NO
CHEFIA	Chefe da Assessoria	Advogado	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			1	1



*

MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS**CAPÍTULO 10 : PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES, PESQUISA E ANÁLISE; NAS ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO; NAS GERÊNCIAS DE VENDAS, NAS GERÊNCIAS COMERCIAL.**

- ANEXOS: 1 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Informações, Pesquisa e Análise – DIPAN.**
- 2 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Assessorias de Desenvolvimento de Mercado - ASDEM, nas DRs MG, PR, RJ, RS, SPI e SPM.**
- 3 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Vendas (Subgerências de Desenvolvimento de Mercado - SUDEM - DRs BSB e SC) e Gerência Comercial (Subgerência de Desenvolvimento de Mercado - SUDEM – DR BA);**
- 4 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Vendas (Seções de Desenvolvimento de Mercado - SDEM - DRs AM, CE, ES, GT, MA, MS, MT, PA, PB e PE);**
- 5 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas nas Gerências de Vendas (Supervisões de Desenvolvimento de Mercado - DEM - DRs AL, NO, PI, RN e SE).**

* * * * *

**ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES, PESQUISA E ANÁLISE - DIPAN**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe do Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe do Departamento		1
	Assessor		1
DIVISÃO DE PESQUISA DE MERCADO	Chefe de Divisão		1
PROJETOS E APOIO À PESQUISA	Coordenador Técnico		1 (2)
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS	Chefe de Divisão		1
VENDAS NO ATACADO	Coordenador Técnico		1 (1)
VENDAS NO VAREJO	Coordenador Técnico		1 (1)
DIVISÃO DE ANÁLISE DE MERCADO	Chefe de Divisão		1
AMBIENTE DE MARKETING	Coordenador Técnico		1
CONCORRÊNCIA E COMPETITIVIDADE			1
LOTAÇÃO PREVISTA			11 (4)

NOTA : As quantidades entre parênteses, constantes da coluna Lotação, referem-se a empregados sem Função de Confiança ou Gratificada.

* * * * *



*

ANEXO 2: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES E LOTAÇÃO ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO DAS**DRs: MG, PR, RJ, RS, SPI e SPM**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO					
			MG	PR	RJ	RS	SPI	SPM
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO	Chefia	Nível Superior	1 (3)	1 (3)	1 (4)	1 (3)	1 (2)	1 (5)
LOTAÇÃO PREVISTA			1 (3)	1 (3)	1 (4)	1 (3)	1 (3)	1 (5)

* * * * *



* ANEXO 3: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIA DE VENDAS - DRs : BSB e SC

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO	Subgerente	Nível Superior	1 (2)
LOTAÇÃO PREVISTA			1 (2)

NOTA 1: Neste capítulo constam somente os órgãos vinculados à Área de Informações, Pesquisa e Análise. Os demais da Gerência de Vendas relativos às áreas (Produtos e Filatelia, Vendas no Varejo e Administração da Rede, Administração e Vendas no Atacado), estão apresentados em capítulos correspondentes.

GERÊNCIA COMERCIAL - DR/BA

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO	Subgerente	Nível Superior	1 (2)
LOTAÇÃO PREVISTA			1 (2)

NOTA 2: Neste capítulo consta somente os órgãos vinculados à Área de Informações, Pesquisa e Análise, os demais da Gerência Comercial relativos à área (Administração e Vendas no Atacado), estão apresentados no capítulo correspondente.

* * * * *

**ANEXO 4: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES E LOTAÇÃO**

M

GERÊNCIA DE VENDAS – DRs: AM, CE, ES, GO, MA, MS, MT, PA, PB e PE

M

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
			(2)
LOTAÇÃO PREVISTA			1 (2)

NOTA 1: Neste capítulo constam somente os órgãos vinculados à Área de Informações, Pesquisa e Análise. Os demais da Gerência de Vendas relativos às áreas (Produtos e Filatelia, Vendas no Varejo e Administração da Rede) estão apresentados em capítulos correspondentes.

* * * * *



ANEXO 5: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIA DE VENDAS – DRs AL, RO, PI, RN e SE

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO	Supervisor	Nível Técnico	1
	LOTAÇÃO PREVISTA		

M

NOTA 1: Neste capítulo constam somente os órgãos vinculados à Área de Informações, Pesquisa e Análise. Os demais da Gerência de Vendas relativos às áreas (Produtos e Filatelia, Vendas no Varejo e Administração da Rede) estão apresentados em capítulos correspondentes.

* * * * *



* **MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CAPÍTULO 11 : PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE PRODUTOS E FILATELIA, GERÊNCIA DE VENDAS NO VAREJO E GERÊNCIAS DE VENDAS E AGÊNCIAS FILATÉLICAS.

ANEXOS: 1 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Produtos e Filatelia - DPFIL.

2 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Vendas no Varejo – GEVAR - (Seção de Filatelia) - DRs BA, MG, PR, RJ, RS, SPI e SPM.

3 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Vendas – GEVEN - (Seção de Filatelia) – DRs BSB, SC.

4 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Vendas – GEVEN - (Subgerência de Vendas e Filatelia, Seção de Planejamento e Acompanhamento de Vendas e Seção de Promoção de Vendas e Filatelia) – DRs CE, ES, GT, PA, PE.

5 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Vendas – GEVEN - (Seção de Promoção de Vendas e Filatelia) AM, MA, MS, MT, PB.

6 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Vendas – GEVEN - (Seção de Promoção de Vendas e Filatelia) AL, NO, PI, RN e SE.

7 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Agências Filatélicas.

NOTA: Os cargos-limites para preenchimento de funções e lotação das **Subgerências de Vendas no Varejo e Filatelia** e das **Seções de Promoção de Vendas e Filatelia**, por estar envolvendo duas áreas, estão definidos no capítulo 34/22, Anexo 5.

* * * * *



*

**ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E
LOTAÇÃO DEPARTAMENTO DE PRODUTOS E FILATELIA – DPFIL**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe de Departamento	Nível Superior	1
	Secretária	Nível Médio	1
	Assessor	Nível Superior	2
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 (3)
DIVISÃO DE FILATELIA	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
PESQUISA E PROGRAMAÇÃO FILATÉLICA	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (4)
DIVULGAÇÃO E RELACIONAMENTO COM CLIENTES		Nível Superior	1 (1)
MERCADO INTERNACIONAL		Nível Superior	1 (1)
EVENTOS E EXPOSIÇÕES		Nível Superior	1 (2)
DIVISÃO DE PRODUTOS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
FILATÉLICOS	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (1)
PRÉ-PAGOS E EMPRESARIAIS		Nível Superior	1 (1)
CONVENIÊNCIA		Nível Superior	1 (1)
EMBALAGENS		Nível Superior	1 (1)
DIVISÃO DE PRODUÇÃO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
CRIAÇÃO E ARTE	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (2)
PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE		Nível Superior	1 (1)
GESTÃO DE CONTRATOS		Nível Superior	1 (1)

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD : 34**
CAP : 11**EMI: 19.10.2005****42ª ROD****VIG: 19.10.2005****Anexo 1****2**

*

DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
ANÁLISE DA VIABILIDADE DE NEGÓCIOS	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (1)
FORMATÇÃO DE SERVIÇOS	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (1)
LOTAÇÃO PREVISTA			23 (21)

NOTA : As quantidades entre parênteses, constantes da coluna Lotação, referem-se a empregados sem Função de Confiança ou Gratificada.

**ANEXO 2 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIAS DE VENDAS NO VAREJO – DRs: BA, MG, PR, RJ, RS, SPI e SPM**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO						
			BA	MG	PR	RJ	RS	SPI	SPM
SEÇÃO DE FILATELIA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1	1	1	1
			()	()	()	()	()	()	()
LOTAÇÃO PREVISTA			1	1	1	1	1	1	
			()	()	()	()	()	()	

NOTA 1: Neste capítulo constam somente os órgãos vinculados à Área de Produtos e Filatelia. Os demais da Gerência de Vendas no Varejo relativos à área (Vendas no Varejo e Administração da Rede) estão apresentados em capítulo correspondente.

* * * * *

**ANEXO 3 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**
GERÊNCIAS DE VENDAS– DRs: BSB e SC

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO	
			BSB	SC
SEÇÃO DE FILATELIA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1
			()	()
LOTAÇÃO PREVISTA			1	1
			()	()

NOTA 1: Neste capítulo constam somente os órgãos vinculados à Área de Produtos e Filatelia. Os demais da Gerência de Vendas no Varejo relativos à área (Informações, Pesquisa e análise, Vendas no Varejo e Administração da Rede, Administração e Vendas Corporativas) estão apresentados em capítulos correspondentes.

**ANEXO 4 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**
GERÊNCIAS DE VENDAS (GEVEN) – DRs: CE, ES, GO, PA e PE

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO				
			CE	ES	GO	PA	PE
Subgerência de Vendas e Filatelia	Subgerente	Nível Superior	1 ()				
Seção de Planejamento e Acompanhamento de Vendas	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()				
Seção de Promoção de Vendas e Filatelia	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()				
LOTAÇÃO PREVISTA			1 ()				

NOTA 1: Neste capítulo constam somente os órgãos vinculados à Área de Produtos e Filatelia. Os demais da Gerência de Vendas no Varejo relativos à área (Informações, Pesquisa e Análise, Vendas no Varejo e Administração da Rede) estão apresentados em capítulos correspondentes.

**ANEXO 5 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIAS DE VENDAS (GEVEN) – DRs: AM, MA, MS, MT e PB**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO				
			AM	MA	MS	MT	PB
Seção de Promoção de Vendas e Filatelia	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1	1
			()	()	()	()	()
LOTAÇÃO PREVISTA			1 ()				

NOTA 1: Neste capítulo constam somente os órgãos vinculados à Área de Produtos e Filatelia. Os demais da Gerência de Vendas no Varejo relativos à área (Informações, Pesquisa e análise, Vendas no Varejo e Administração da Rede) estão apresentados em capítulos correspondentes.

**ANEXO 6 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E
LOTAÇÃO****GERÊNCIAS DE VENDAS (GEVEN) – DRs: AL, RO, PI, RN e SE**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO				
			AL	RO	PI	RN	SE
Seção de Promoção de Vendas e Filatelia	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1	1
			()	()	()	()	()
LOTAÇÃO PREVISTA			1 ()				

NOTA 1: Neste capítulo constam somente os órgãos vinculados à Área de Produtos e Filatelia. Os demais da Gerência de Vendas no Varejo relativos à área (Informações, Pesquisa e Análise, Vendas no Varejo e Administração da Rede) estão apresentados em capítulos correspondentes.

* * * * *



*

ANEXO 7: CARGOS-LIMITES PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

AGÊNCIAS FILATÉLICAS

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MINIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
AGÊNCIA FILATÉLICA	Gerente de Agência Filatélica	Nível Técnico	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			1 ()

* * * * *



*

MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 12: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXOS : 1 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Administração de Recursos Humanos

2 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Administração de Recursos Humanos da DR/SPM e RJ

3 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Subgerências de Administração de Recursos Humanos das DRs BA, MG, PR, RS E SPI

4 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Subgerência e Área de Administração de Recursos Humanos das DRs BSB, CE, GT, PE e SC

5 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Áreas de Administração de Recursos Humanos das DRs AM, ES, MA, MS PA e PB

6 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Áreas de Administração de Recursos Humanos das DRs AL, MT, NO, PI, RN e SE

* * * * *



* ANEXO 1: CARGO-LIMITE PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - DAREC

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor de Chefe de Departamento		3
	Secretária/AC	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
BANCO DE DADOS DE RH	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
	Coordenador Administrativo	Nível Técnico	1
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTROS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
	Coordenador Administrativo	Nível Técnico	1
	Assistente de RH	Nível Superior	1
CADASTRO	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
CADASTRO E REGISTROS AC			1 ()
MOVIMENTAÇÃO			1 ()
DIVISÃO DE ANÁLISE E APLICAÇÃO DE NORMAS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
APLICAÇÃO DE NORMAS			1 ()



*

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
DIVISÃO DE PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
	Coordenador Administrativo	Nível Técnico	1
	Assistente de RH	Nível Superior	1
PAGAMENTOS	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
RECOLHIMENTOS			1 ()
RESCISÃO E CÁLCULOS TRABALHISTAS			1 ()
PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS DA AC			1 ()
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CARGOS E SALÁRIOS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
	Assistente de RH	Nível Superior	1
SALÁRIOS	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
CARGOS E CARREIRAS			1 ()
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
PREVIDÊNCIA OFICIAL	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
PREVIDÊNCIA PRIVADA			1 ()
PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO			1
LOTAÇÃO PREVISTA			33 ()

NOTA:

O critério para definição do quadro da função de Assistente de RH obedece à proporção de 1 vaga para cada macroprocesso de Recursos Humanos, assim definidos:

DEGET: 1 vaga, para atender o macroprocesso Negociação Coletiva.

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD : 34**
CAP : 12**CORREIOS****EMI: 19.10.2005****42ª. ROD****VIG: 19.10.2005****Anexo 1****3****RT**

DAREC: 3 vagas, sendo 1 para atender o macroprocesso Folha de Pagamento, 1 para Cadastro de Pessoal e 1 para Administração de Carreiras e Salários.

DEISB: 2 vagas, sendo 1 para atender o macroprocesso Administração de Benefícios e 1 para Programas Sociais.

DESAU: 2 vagas, sendo 1 para atender o macroprocesso Gestão do Plano de Saúde e 1 para Segurança e Medicina Ocupacional.

Na UNICO, o critério de definição do quadro de Assistentes de RH segue as características de cada Escola e Centro:

ESCOLA DE SUPORTE A PROJETOS E AÇÕES EMPRESARIAIS: 07 Assistentes de RH, sendo 1 para cada Diretoria de Área e 1 para a Presidência.

ESCOLA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM CORREIOS: De acordo com o modelo de cargos, 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Operacional – área operacional; 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Operacional – área comercial; 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Técnico e Supervisão Técnica - área operacional; 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Técnico e Supervisão Técnica - área comercial; 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Técnico - área de suporte.

ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO POSTAL: De acordo com o modelo de cargos: 1 vaga para as ações de educação das funções de dirigentes e de gerentes de Correios; 1 vaga para as ações de educação das funções de supervisão; 1 vaga para as ações de educação os cargos de nível superior (incluindo Bolsas de Estudo – Eixo B e C); 1 vaga para os cursos de CAP e MBA.

CENTRO DE TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO: 2 vagas para suporte pedagógico às atividades de educação a distância.

* * * * *



* ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS DRs SPM e RJ

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
	Secretária	Nível Médio	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
SUBGERÊNCIA DE PAGAMENTOS	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
PAGAMENTOS	Supervisor	Nível Técnico	1
RECOLHIMENTOS		Nível Técnico	1
SEÇÃO DE CÁLCULOS TRABALHISTAS	Chefe de Seção	Nível Médio	1
SEÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	Chefe de Seção		1
SUBGERÊNCIA DE CADASTRO	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTROS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
CADASTRO	Supervisor	Nível Técnico	1
ADMISSÃO	Supervisor	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CARGOS E SALÁRIOS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA	Chefe de Seção		1
SEÇÃO DE CONTROLE DE PROGRAMAS SOCIAIS	Chefe de Seção		1
LOTAÇÃO PREVISTA			16 ()

* * * * *



* ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
SUBGERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS DRs BA, MG,
PR, RS E SPI

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO				
			BA	MG	PR	RS	SPI
SUBGERÊNCIA DE ADM. RECURSOS HUMANOS	Subgerente	Nível Superior	1 ()				
SEÇÃO DE PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()				
SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTROS			1 ()				
CADASTROS, CARGOS E SALÁRIOS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()				
ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA			1 ()				
SEÇÃO DE CONTROLE DE PROGRAMAS SOCIAIS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()				
LOTAÇÃO PREVISTA			6 ()				

NOTA: Os dados relativos às Funções, Limites para Acesso e Lotação da Gerência e da Supervisão Administrativa, estão descritos no capítulo 34/12 Anexo 2 deste manual.

* * * * *



* ANEXO 4 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
SUBGERÊNCIA E ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS DRs
BSB, CE, GT, PE e SC

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO				
			BSB	CE	GT	PE	SC
SUBGERÊNCIA DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS	Subgerente	Nível Superior	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()				
SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTROS			1 ()				
SEÇÃO DE CONTROLE DE PROGRAMAS SOCIAIS			1 ()				
LOTAÇÃO PREVISTA			4 ()				

NOTA: Os dados relativos às Funções, Limites para Acesso e Lotação da Gerência e da Supervisão Administrativa, estão descritos no capítulo 34/12 Anexo 2 deste manual.

* * * * *



*

**ANEXO 5: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS DRs AM, ES, MA, MS, PA
E PB**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO					
			AM	ES	MA	MS	PA	PB
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1 ()					
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Médio	1 ()					
SEÇÃO DE ADM. DE RH	Chefe de Seção	Nível Médio	1 ()					
CADASTRO	Supervisor	Nível Médio	1 ()					
PAGAMENTOS			1 ()					
LOTAÇÃO PREVISTA			5 ()					



* ANEXO 6 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS DRs AL, MT, NO,
PI, RN e SE

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO					
			AL	MT	NO	PI	RN	SE
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1 ()					
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1 ()					
SEÇÃO DE ADM. DE RH	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()					
CADASTRO	Supervisor	Nível Técnico	1 ()					
PAGAMENTOS			1 ()					
LOTAÇÃO PREVISTA			5 ()					

* * * * *

**CORREIOS****MANUAL DE PESSOAL****MÓD : 34
CAP : 12**

EMI: 23.02.99

15ª. ROD

VIG: 15.04.98

Anexo 7

2

ANEXO 7 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**GERÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS (ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS)
DAS DRs AL, AM, MT, NO, PB, PI, RN E SE**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO							
			AL	AM	MT	NO	PB	PI	RN	SE
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Médio ou Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	-	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()							
CADASTRO	Supervisor		-	-	-	-	-	-	-	-
PAGAMENTOS			-	-	1 ()	-	1 ()	-	-	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA										

NOTA: As supervisões descritas serão implementadas de acordo com a necessidade da Diretoria Regional, na quantidade estabelecida no MANORG.

* * * * *



* **MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CAPÍTULO 13 : PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO E NOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE RELAÇÕES DO TRABALHO

ANEXOS : 1 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Relações do Trabalho

2 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Relações do Trabalho das DR's SPM e RJ

3 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Relações do Trabalho das DR's BA, MG, PR, RS e SPI

4 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Áreas de Relações do Trabalho das DRs: BSB, CE, GT, PE e SC

5 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Áreas de Relações do Trabalho das DRs: ES, MA, MS e PA

6 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Áreas de Relações do Trabalho das DRs: AL, AM, MT, NO, PB, PI, RN e SE

7 - REVOGADO

* * * * *



*

ANEXO 1 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO	
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1	
	Subchefe		1	
	Assessor		2	
	Secretária/AC	Nível Técnico	1	
ADMINISTRATIVA	Coordenador Administrativo	Nível Médio ou Técnico	1 ()	
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1 ()	
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS	Coordenador Técnico		1 ()	
SERVIÇO SOCIAL			1 ()	
DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/EMPREGADO	Chefe de Divisão		1 ()	
ATIVIDADES ESPORTIVAS	Coordenador Técnico		1 ()	
ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS			1 ()	
DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-SINDICATO	Chefe de Divisão		1 ()	
LEGISLAÇÃO E ESTUDOS NEGOCIAIS	Coordenador Técnico		1 ()	
APOIO E DOCUMENTAÇÃO			1 ()	
CLIMA ORGANIZACIONAL			1 ()	
LOTAÇÃO PREVISTA			()	

* * * * *



* ANEXO 2 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO DAS DR's SPM E RJ

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
	Secretária	Nível Médio ou Técnico	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE SERV. SOCIAL E BENEFÍCIOS		Assist. Social, Adm. ou Adm. Postal	1 ()
BENEFÍCIOS	Supervisor	Assistente Social	1 ()
SERVIÇO SOCIAL		Assistente Social	1 ()
SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/EMPREGADO	Chefe de Seção	Nível Superior, Médio ou Técnico	1 ()
ATIVIDADES ESPORTIVAS	Supervisão		1 ()
ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS			1 ()
SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-SINDICATO	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			()

* * * * *



ANEXO 3 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO DAS DR's BA, MG, PR, RS e nos ÓRGÃOS DE RELAÇÕES DO TRABALHO DA DR/SPI

C

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO				
			BA	MG	PR	RS	SPI
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1	1	1	1	-
	Secretária		1	1	1	1	-
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Médio ou Técnico	1 ()				
SUBGERÊNCIA DE RELAÇÕES DO TRAB.	Subgerente	Adm., Adm. Postal ou Assistente Social	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE SERV. SOCIAL E BENEFÍCIOS	Chefe de Seção	Nível Superior, Médio ou Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	-
SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/EMPREGADO			1 ()				
SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-SINDICATO			1 ()				
SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS			-	-	-	-	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			()				

C

NOTA: Os dados relativos às Funções, Limites para Acesso e Lotação da Gerência de Recursos Humanos – GEREC, estão descritas no capítulo 34/12 Anexo 5 deste manual.

* * * * *



* ANEXO 4 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO NAS ÁREAS DE RELAÇÕES DO TRABALHO DAS DR's BSB, CE, GT, PE E SC

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO				
			BSB	CE	GT	PE	SC
SUBGERÊNCIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Subgerente	Nível Superior	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS	Chefe de Seção	Nível Superior ou Médio	1 ()				
INTEGRAÇÃO EMPRESA - EMPREGADO	Supervisor		1 ()				
LOTAÇÃO			()	()	()	()	()

NOTA: Os dados relativos às Funções, Limites para Acesso e Lotação da Gerência, Supervisão Administrativa e da Área de Saúde, estão contidos, respectivamente, nos capítulos 34/12 Anexo 5 e 34/32 Anexo 4 deste manual.

* * * * *

*** ANEXO 5 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****NAS ÁREAS DE RELAÇÕES DO TRABALHO DAS DRs ES, MA, MS E PA**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			ES	MA	MS	PA
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS	Supervisor	Nível Superior, Médio ou Técnico	-	-	1 ()	-
SERVIÇO SOCIAL			-	-	-	1 ()
INTEGRAÇÃO EMPRESA-EMPREGADO			1 ()	-	-	1 ()
LOTAÇÃO			()	()	()	()

NOTAS: 1. As supervisões descritas acima serão implementadas de acordo com a necessidade da Diretoria Regional, na quantidade estabelecida no MANORG.

2. Os dados relativos às Funções, Limites para Acesso e Lotação da Gerência, Supervisão Administrativa e da Área de Saúde, estão contidos nos respectivos capítulos, 34/12 Anexo 6 e 34/32 Anexo 5 deste manual.

* * * * *

**CORREIOS****MANUAL DE PESSOAL****MÓD : 34
CAP : 13**

EMI: 01.06.2000

12ª ROD

VIG: 01.06.2000

Anexo 6

1

* **ANEXO 6 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****ÁREAS DE RELAÇÕES DO TRABALHO DAS DRs AL, AM, MT, NO, PB, PI, RN E SE**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO							
			AL	AM	MT	NO	PB	PI	RN	SE
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS	Supervisor		-	1 ()	-	1 ()	-	-	-	-
INTEGRAÇÃO EMPRESA/EMPREGADO			Nível Superior ou Médio	-	-	1 ()				
LOTAÇÃO PREVISTA			()	()	()	()	()	()	()	()

NOTAS: 1. As supervisões descritas serão implementadas de acordo com a necessidade da Diretoria Regional, na quantidade estabelecida no MANORG.

2. Os dados relativos às Funções, Limites para Acesso e Lotação da Gerência, Supervisão Administrativa e da Área de Saúde, estão contidos nos respectivos capítulos, 34/12 Anexo 7 e 34/32 Anexo 6 deste manual.

* * * * *



* — **MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CAPÍTULO 14: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

ANEXOS: 1 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação nos Centros de Educação Corporativa das DRs SPM e RJ

2 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Educação Corporativa da DR SPI

3 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação nos Centros de Educação Corporativa das DRs MG e RS

4 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Educação Corporativa das DRs PR e BA

5 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Subgerências de Educação Corporativa das DRs SC, BSB, GT e CE

6 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Centro de Educação Corporativa da DR PE

7 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Seções de Educação Corporativa das DRs PA, ES, AM, PB, MA, PI, MS, RN, MT, RO, AL e SE

* * * * *



ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DAS DRs: SPM e RJ

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO	
			RJ	SPM
CENTRO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	Gerente	Nível Superior	1	1
	Secretária	Nível Médio	1	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1
SUBGERÊNCIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS	Subgerente	Nível Superior	1	1
SEÇÃO DE TREINAMENTO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1
	Instrutor I	Nível Técnico	14	17
	Instrutor II	Nível Técnico		
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1
	Instrutor I	Nível Técnico	6	8
	Instrutor II	Nível Técnico		
SUBGERÊNCIA DE SUPORTES EDUCACIONAIS	Subgerente	Nível Superior	1	1
SEÇÃO DE LOGÍSTICA E MULTIMEIOS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1
MEIOS AUXILIARES	Supervisor	Nível Técnico	1	1
CONTRATAÇÃO DE EVENTOS	Supervisor		1	1
ATENDIMENTO E REGISTROS	Supervisor		1	1
SEÇÃO DE CAPTAÇÃO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1
	Coordenador de GCR	Nível Técnico	4	4
BIBLIOTECA	Supervisor	Nível Superior	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			38	43



ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DA DR: SPI

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
			SPI
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	Gerente	Nível Superior	1
			1
SUBGERÊNCIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS	Subgerente		
SEÇÃO DE TREINAMENTO	Chefe de Seção	Nível Superior	1
	Instrutor I	Nível Técnico	14
	Instrutor II	Nível Técnico	
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	Chefe de Seção	Nível Superior	1
	Instrutor I	Nível Técnico	6
	Instrutor II	Nível Técnico	
SEÇÃO DE LOGÍSTICA E MULTIMEIOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1
SEÇÃO DE CAPTAÇÃO	Chefe de Seção	Nível Superior	1
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO	Chefe de Seção	Nível Superior	1
	Coordenador de GCR	Nível Técnico	3
LOTAÇÃO PREVISTA			30

* * * * *

**ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****CENTRO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DAS DRs: MG e RS**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO	
			MG	RS
CENTRO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	Gerente	Nível Superior	1	1
SUBGERÊNCIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS	Subgerente	Nível Superior	1	1
SEÇÃO DE TREINAMENTO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1
	Instrutor I	Nível Técnico	14	10
	Instrutor II	Nível Técnico		
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1
	Instrutor I	Nível Técnico	6	5
	Instrutor II	Nível Técnico		
SEÇÃO DE LOGÍSTICA E MULTIMEIOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1
SEÇÃO DE CAPTAÇÃO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1
	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO	Coordenador de GCR	Nível Técnico	3	2
LOTAÇÃO PREVISTA			30	24

**ANEXO 4: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DAS DRs: PR e BA

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO	
			PR	BA
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	Gerente	Nível Superior	1	1
SUBGERÊNCIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS	Subgerente	Nível Superior	1	1
SEÇÃO DE TREINAMENTO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1
	Instrutor I	Nível Técnico	7	6
	Instrutor II	Nível Técnico		
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1
	Instrutor I	Nível Técnico	4	3
	Instrutor II	Nível Técnico		
SEÇÃO DE LOGÍSTICA E MULTIMEIOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1
	Coordenador de GCR	Nível Superior	2	2
SEÇÃO DE CAPTAÇÃO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			20	18

* * * * *

**ANEXO 5: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DAS DRs: SC, BSB, GT e CE**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			SC	BSB	GT	CE
SUBGERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	Subgerente	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
	Instrutor I	Nível Técnico	5	5	4	4
	Instrutor II	Nível Técnico				
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
	Instrutor I	Nível Técnico	2	2	2	1
	Instrutor II	Nível Técnico				
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
	Coordenador de GCR	Nível Técnico	2	2	1	1
SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			14	14	12	11

**ANEXO 6: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****CENTRO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DA DR: PE**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
			PE
CENTRO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	Gerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE TREINAMENTO	Chefe de Seção	Nível Superior	1
	Instrutor I	Nível Técnico	4
	Instrutor II	Nível Técnico	
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	Chefe de Seção	Nível Superior	1
	Instrutor I	Nível Técnico	2
	Instrutor II	Nível Técnico	
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO	Chefe de Seção	Nível Superior	1
	Coordenador de GCR	Nível Técnico	2
SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1
LOTAÇÃO PREVISTA			13



MANUAL DE PESSOAL

**MÓD: 34
CAP: 14**

EMI: 08.03.2007

48ª ROD

VIG: 28.11.2006

Anexo 7

1

ANEXO 7: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DAS DRs: AL, AM, ES, MA, MS, MT, RO, PA, PB, PI, RN e SE

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO											
			AL	AM	ES	MA	MS	MT	RO	PA	PB	PI	RN	SE
M	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Supervisor	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Instrutor I												
		Instrutor II	3	3	3	3	3	3	3	4	3	3	3	3
	GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO	Supervisor	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CAPTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Supervisor	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
LOTAÇÃO PREVISTA			7	8	7	7	7							



MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 15: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE ENCOMENDAS E NAS GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE ENCOMENDAS

- ANEXOS:**
- 1 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento Operacional de Encomendas**
 - 2 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência Operacional de Encomendas das DR/MG e SPI**
 - 3 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência Operacional de Encomendas da DR/RJ**
 - 4 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência Operacional de Encomendas da DR/SPM**
 - 5 - Quantidade de coordenadores por CTE**

M **NOTA:** Quando houver dispensa do Gerente Operacional de Encomendas (GENCO) e designação de novo gestor, o currículo do profissional a ser designado deverá ser previamente enviado à Diretoria de Operações (DIOPE) para aprovação.

* * * * *



*

ANEXO 1 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE ENCOMENDAS - DENCO

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe do Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe		1
	Assessor		3
	Secretária	Nível Médio, Técnico ou Superior	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Médio, Técnico ou Superior	1
DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS	Coordenador Técnico		1 (2)
GESTÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS			1 (2)
DIVISÃO DA GESTÃO DO TRATAMENTO DE ENCOMENDAS	Chefe de Divisão		1
ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DE ENCOMENDAS	Coordenador Técnico		1 (3)
AVALIAÇÃO DE RESULTADOS – (TRATAMENTO DE ENCOMENDAS)			1 (2)
AÇÃO DE CAMPO – (TRATAMENTO DE ENCOMENDAS)			1 (2)
DIVISÃO DA GESTÃO DA ENTREGA DE ENCOMENDAS			Chefe de Divisão
ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE ENTREGA DE ENCOMENDAS	Coordenador Técnico		1 (2)
AVALIAÇÃO DE RESULTADOS – (ENTREGA DE ENCOMENDAS)			1 (2)
AÇÃO DE CAMPO – (ENTREGA DE ENCOMENDAS)			1 (2)

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34**
CAP: 15**CORREIOS****EMI: 05.04.2006****36ª ROD****VIG: 08.09.2005****Anexo 1****2**

*

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL DE ENCOMENDAS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
PLANEJAMENTO DO TRATAMENTO DE ENCOMENDAS	Coordenador Técnico		1 (2)
PLANEJAMENTO DA ENTREGA DE ENCOMENDAS			1 (2)
DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS			1 (2)
DIVISÃO DO RASTREAMENTO DE OBJETOS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (RASTREAMENTO DE OBJETOS)	Coordenador Técnico		1 (2)
AÇÃO DE CAMPO (RASTREAMENTO DE OBJETOS)			1 (2)
LOTAÇÃO PREVISTA			25 (27)

NOTA: 1 - As quantidades entre parênteses, constantes da coluna Lotação, referem-se a empregados sem Função de Confiança ou Gratificada.

* * * * *



ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIA OPERACIONAL DE ENCOMENDAS DAS DRs: MG e SPI

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO	
			MG	SPI
Gerência	Gerente	Nível Superior	1 ()	1 ()
	Secretária	Nível Médio	1 ()	1 ()
Seção Administrativa	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()
Subgerência de Operações Internacionais	Subgerente	Nível Superior	1 ()	1 ()
	Assistente de Comércio Exterior	Nível Técnico	2	2
Subgerência de Planejamento e Gestão Operacional	Subgerente	Nível Superior	1 ()	1 ()
Unidades de Tratamento (CTE)	Tipo 3 e 4	Gerente de Unidade	(**)	1 ()
	Tipo 1 e 2		(**)	-
Gerências de Atividades (CTE)	Tipo 3 e 4	Gerente de Atividades	(**)	5 ()
	Tipo 1 e 2		*	*
	Coordenador/UO		(**)	*
Seção de Apoio Operacional	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()
Unidades de Distribuição (CEE)	Tipo 3	Gerente de CEE	(**)	*
	Tipo 1 e 2		(**)	*
	Supervisor Operacional (I, II e III)		(**)	*
LOTAÇÃO PREVISTA			14 ()	14 ()

(*) O quantitativo de Gerentes, Coordenadores e Supervisores Operacionais por Unidade consta do MANPES 34/15 – Anexo 5.

(**) Os requisitos para preenchimento dessas funções constam no MANPES 34/1 - Anexo 7.

* * * * *



ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO GERÊNCIA OPERACIONAL DE ENCOMENDAS DA DR: RJ

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MINIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
			RJ
Gerência	Gerente	Nível Superior	1 ()
	Secretária	Nível Médio	1 ()
Seção Administrativa	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
Subgerência de Planejamento Operacional	Subgerente	Nível Superior	1 ()
Subgerência de Gestão do Tratamento e da Entrega			1 ()
Unidades de Tratamento (CTE)	Tipo 3 e 4	Gerente de Unidade	(**) 1 ()
	Tipo 1 e 2		(**) -
Gerências de Atividades (CTE)	Tipo 3 e 4	Gerente de Atividades	(**) 6 ()
	Tipo 1 e 2		-
	Coordenador/UO		(**)
Seção de Apoio Operacional	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
Unidades de Distribuição (CEE)	Tipo 3	Gerente de CEE	(**) *
	Tipo 1 e 2		(**) *
	Supervisor Operacional (I, II e III)		(**)
LOTAÇÃO PREVISTA			13 ()

(*) O quantitativo de Gerentes, Coordenadores e Supervisores Operacionais por Unidade consta do MANPES 34/17 – Anexo 5.

(**) Os requisitos para preenchimento dessas funções constam no MANPES 34/1 - Anexo 7.

* * * * *



ANEXO 4: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIA OPERACIONAL DE ENCOMENDAS DA DR/SPM

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
Gerência	Gerente	Nível Superior	1 ()
	Secretária	Nível Médio	1 ()
Seção Administrativa	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
Subgerência de Planejamento Operacional	Subgerente	Nível Superior	1 ()
Seção de Otimização Operacional	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
Seção de Informações Gerenciais			1 ()
Subgerência de Gestão do Tratamento e da Entrega	Subgerente	Nível Superior	1 ()
Subgerência de Operações Especiais	Subgerente	Nível Superior	1 ()
Seção de Formatação Operacional	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
Seção de Acompanhamento Operacional			1 ()
Unidades de Tratamento (CTE)	Tipo 3 e 4	Gerente de Unidade	(**) 3 ()
	Tipo 1 e 2		1 ()
Gerências de Atividades (CTE)	Tipo 3 e 4	Gerente de Atividades	(**) 16 ()
	Tipo 1 e 2		-
	Coordenador/UO		(**)
Seção de Apoio Operacional	Chefe de Seção	Nível Técnico	3 ()
Unidades de Distribuição (CEE)	Tipo 3	Gerente de CEE	(**) *
	Tipo 1 e 2		(**) *
	Supervisor Operacional (I, II e III)		(**)
LOTAÇÃO PREVISTA			33 ()

M

M

M

I

(*) O quantitativo de Gerentes, Coordenadores e Supervisores Operacionais por Unidade consta do MANPES 34/17 – Anexo 5

(**) Requisitos para preenchimento dessas funções constam no MANPES 34/1 - Anexo 7.

**M ANEXO 5: QUANTIDADE DE COORDENADORES POR GERÊNCIA DO CTE**

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores							
		GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	GCCAP	GERAE	GCTE	TOTAL
BA	SALVADOR	3	*	10	*	1	2	1	17
BSB	BRASÍLIA	3	6	5	*	1	*	2	17
MG	BELO HORIZONTE	3	13	12	*	3	*	1	32
PE	RECIFE	3	8	7	*	1	*	1	20
PR	CURITIBA	3	8	8	*	1	1	2	23
RJ	BENFICA	3	*	11	8	5	2	1	30
RS	PORTO ALEGRE	3	10	9	*	2	6	1	31
SC	FLORIANÓPOLIS	3	4	4	4	3	5	1	24
SPI	CAMPINAS	2	2	6	6	1	2	1	20
SPM	JAGUARÉ	3	3	8	8	2	1	1	26
SPM	LEOPOLDINA	1	5	6	*	3	*	0	15
SPM	SAÚDE	2	*	9	9	1	2	0	23
SPM	VILA MARIA	2	*	13	9	1	2	0	27
TOTAL		34	59	108	44	25	23	12	303

M * A Gerência não existe ou não está ativada

Legenda:

GPLAQ	Gerência de Atividades de Planejamento e Qualidade
GTURN1	Gerência de Atividades Turno 1
GTURN2	Gerência de Atividades Turno 2
GTURN3	Gerência de Atividades Turno 3
GCCAP	Gerência de Atividades de Controle e Captação
GERAE	Gerência de Atividades Externas
GCTE	Gerência do Centro de Tratamento de Encomendas

M **NOTA 1:** As ativações de Gerências deverão ser submetidas à aprovação do DENCO.

M **NOTA 2:** Os Coordenadores de UO descritos na coluna GCTE se reportarão diretamente ao Gerente da Unidade.



MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 16 : PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA/GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

- ANEXOS :**
- 1- Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação do Departamento de Operações e Negócios Internacionais
 - 2- Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação da Gerência de Operações e Negócios Internacionais das DRs: RJ e SPM
 - 3- Quantidade de Coordenadores por CTCI

* * * * *



*

ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E NEGÓCIOS INTERNACIONAIS - DINOP

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe		1
	Assessor		2
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Administrativo	Nível Técnico	1 (2)
GESTÃO DO VALE INTERNACIONAL	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (4)
DIVISÃO DE OPERAÇÕES INTERNACIONAIS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
PLANEJAMENTO DO CORREIO INTERNACIONAL	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (2)
GESTÃO DO ENCAMINHAMENTO DO CORREIO INTERNACIONAL			1 (2)
GESTÃO DO TRATAMENTO DO CORREIO INTERNACIONAL			1 (2)
DIVISÃO DE QUANTIFICAÇÃO E ANÁLISE DO TRÁFEGO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
QUANTIFICAÇÃO DO TRÁFEGO DE IMPORTAÇÃO	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (4)
QUANTIFICAÇÃO DO TRÁFEGO DE EXPORTAÇÃO			1 (8)
ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DO TRÁFEGO INTERNACIONAL			1 (4)
DIVISÃO DE NEGÓCIOS DE EXPORTAÇÃO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
	Assistente de Comércio Exterior		3
PROSPECÇÃO DE MERCADO E FORMATAÇÃO DE NEGÓCIOS	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (3)
PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE VENDAS			1

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 16****CORREIOS****EMI: 27.06.2006****25ª ROD****VIG: 21.06.2006****Anexo 1****2**

*

DIVISÃO DE NEGÓCIOS DE IMPORTAÇÃO	Chefe de Divisão		1
PLANEJAMENTO E FORMATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
OPERACIONAL DA IMPORTAÇÃO			1
DIVISÃO DE ATENDIMENTO DO CORREIO INTERNACIONAL	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
INFORMAÇÕES AOS CLIENTES E PÓS-VENDA	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (3)
SUORTE ÀS OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO			1 (2)
LOTAÇÃO PREVISTA			27 (36)

NOTA: As quantidades entre parênteses, constantes da coluna lotação, referem-se a empregados sem Função de Confiança ou Gratificada.

* * * * *



* ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E NEGÓCIOS INTERNACIONAIS DAS DRs: RJ E SPM

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO	
			RJ	SPM
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()
SUBGERÊNCIA DE COMÉRCIO EXTERIOR	Subgerente	Nível Superior	1 ()	1 ()
	Assistente de Comércio Exterior	Nível Técnico	3	5
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO E APURAÇÃO DO CORREIO INTERNACIONAL	Subgerente	Nível Superior	1	1
SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES DO CORREIO INTERNACIONAL	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE APURAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES DO CORREIO INTERNACIONAL	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()
UNIDADE DE TRATAMENTO (CTCI)	Gerente de Centro	Nível Superior	1	1
SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()
GERÊNCIAS DE ATIVIDADES (CTCI)	Gerente de Atividade	Nível Superior	5 ()	7 ()
	Coordenador de UO	Nível Técnico	* ()	* ()
LOTAÇÃO PREVISTA			16 ()	20 ()

(*) A quantidade de coordenadores por CTCI está relacionada no MANPES 34/16 anexo 3

NOTAS: 1: As quantidades entre parênteses, constantes da coluna Lotação, referem-se a empregados sem Função de Confiança ou Gratificada.

2: REVOGADO.

* * * * *



* ANEXO 3: QUANTIDADE DE COORDENADORES POR CTCI

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores								TOTAL
		GPLAQ	GEQAT	GEDOC	GEEXP	GMEXP	GMIMP	GTCAI	GEARA	
RJ	Rio de Janeiro	2	2	6	*	*	*	4	3	17
SPM	São Paulo	2	2	*	4	4	4	4	3	23
ECT		4	4	6	4	4	4	8	6	40

* Não existe a Gerência de Atividades

Legenda:

GPLAQ	Gerência de Atividades de Planejamento e Qualidade
GEQAT	Gerência de Atividades de Quantificação e Análise de Tráfego
GEDOC	Gerência de Atividades de Tratamento de Documentos Internacionais
GEEXP	Gerência de Atividades de Tratamento de Serviços Expressos Internacionais
GMEXP	Gerência de Atividades de Tratamento de Mercadorias Internacionais de Exportação
GMIMP	Gerência de Atividades de Tratamento de Mercadorias Internacionais de Importação
GEARA	Gerência de Atividades do Recinto Alfandegado
GTCAI	Gerência de Atividades do Terminal de Cargas

* * * * *

**MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS****CAPÍTULO 17: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS, GERÊNCIAS DE CENTRO DE TRATAMENTO DE CARTAS E ENCOMENDAS, GERÊNCIAS DE OPERAÇÕES E GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE CARTAS**

- ANEXOS:**
- 1 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento Operacional de Cartas**
 - 2 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas das DR/AL, AM, CE, ES, MA, MS, MT, RO, PA, PB, PI, RN e SE**
 - 3 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Operações das DR/BSB, GO, PE e SC**
 - 4 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Operações das DR/BA, PR e RS**
 - 5 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência Operacional de Cartas das DR/MG, RJ e SPI**
 - 6 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência Operacional de Cartas da DR/SPM**
 - 7 - Quantidade de Coordenadores por CTCE**
 - 8 - Quantidade de Coordenadores por CTC**

M **NOTA:** Quando houver dispensa do Gerente Operacional de Encomendas (GENCO) e designação de novo gestor, o currículo do profissional a ser designado deverá ser previamente enviado à Diretoria de Operações (DIOPE) para aprovação.

* * * * *



* ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS – DECAR

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe do Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe		1
	Assessor		3
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Médio	1
DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS	Coordenador Técnico		1 (2)
SERVIÇOS ESSENCIAIS			1 (2)
DIVISÃO DA GESTÃO DO TRATAMENTO DE CARTAS	Chefe de Divisão		1
ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DE CARTAS	Coordenador Técnico		1 (2)
AVALIAÇÃO DE RESULTADOS – (TRATAMENTO DE CARTAS)			1 (2)
AÇÃO DE CAMPO – (TRATAMENTO DE CARTAS)			1 (2)
DIVISÃO DA GESTÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS			Chefe de Divisão
ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS	Coordenador Técnico		1 (2)
AVALIAÇÃO DE RESULTADOS – (DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS)			1 (2)
AÇÃO DE CAMPO – (DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS)			1 (2)

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 17****CORREIOS****EMI: 29.03.2006****8ª ROD****VIG: 01.04.2006****Anexo 1****2**

*

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO	
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1	
PLANEJAMENTO DO TRATAMENTO DE CARTAS			1 (2)	
PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS	Coordenador Técnico		1 (2)	
DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS			1 (1)	
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES E CONTROLE DE QUALIDADE	Chefe de Divisão		1	
CONTROLE DE QUALIDADE OPERACIONAL	Coordenador		1 (2)	
INDICADORES DE GESTÃO DO PROCESSO	Técnico		1 (2)	
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DE CARTAS	Chefe de Divisão		1	
GEOPROCESSAMENTO	Coordenador		1 (2)	
CODIFICAÇÃO POSTAL	Técnico		1 (2)	
DIVISÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS TELEMÁTICOS	Chefe de Divisão		1	
PLANEJAMENTO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS TELEMÁTICOS	Coordenador Técnico		1 (1)	
GESTÃO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS TELEMÁTICOS			1 (1)	
LOTAÇÃO PREVISTA			31 (31)	

NOTA: 1 - As quantidades entre parênteses, constantes da coluna Lotação, referem-se a empregados sem Função de Confiança ou Gratificada.

* * * * *

**ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**

**GERÊNCIA DE CENTRO DE TRATAMENTO DE CARTAS E ENCOMENDAS DAS DRs:
AL, AM, CE, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PI, RN, RO e SE.**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
Gerência (CTCE)	Gerente	(**)	13 ()
	Secretária	Nível Médio	13 ()
	Assistente de Comércio Exterior	Nível Técnico	9 (menos nas DRs AL, MA, PI e SE)
Seção de Apoio Operacional	Chefe de Seção	Nível Técnico	13 ()
Gerências de Atividades (CTCE)	Tipo 3 e 4	Gerente de Atividades	(**)
	Tipo 1 e 2		14 ()
	Coordenador de UO	(**)	33 ()
Centro de Transporte Operacional	Tipo 1, 2 e 3	Gerente de CTO	(**)
	Coordenador de UO	(**)	* ()
Unidades de Distribuição (CDD e CEE)	Tipo 3	Gerente de CDD e CEE	(**)
	Tipo 1 e 2		(**)
	Supervisor Operacional (Tipo I, II, III)	(**)	* ()
LOTAÇÃO PREVISTA			108 ()

(*) O quantitativo de Coordenadores por Unidade consta do MANPES 34/17 – Anexo 7.

(**) Requisitos para preenchimento dessas funções constam no MANPES 34/1 - Anexo 4.

* * * * *



ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DAS DRs: BSB, GO, PE E SC

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO				
			BSB	GO	PE	SC	
Gerência	Gerente	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	
	Secretária	Nível Médio	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	
	Assistente de Comércio Exterior	Nível Técnico	1	1	1	1	
Administrativa	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	
Subgerência de Planejamento e de Gestão Operacional	Subgerente	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	
Seção de Informações Gerenciais	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	
Subgerência Operacional de Transportes	Subgerente	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	
Seção de Programação de Transportes	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	
Seção de Gestão Operacional de Contratos			1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	
Unidades de Tratamento (CTC, CTE, CTCE e TECA)	Tipo 3 e 4	Gerente de Unidade	(***)	3 ()	1 ()	2 ()	2 ()
	Tipo 1 e 2		(***)	-	-	-	-
Gerências de Atividades (CTC, CTE, CTCE e TECA)	Tipo 3 e 4	Gerente de Atividades	(***)	10 ()	5 ()	11 ()	11 ()
	Tipo 1 e 2		(***)	-	-	-	-
	Coordenador de UO		(***)	*	*	*	*
Seção de Apoio Operacional	Chefe de Seção	Nível Técnico	3 ()	1 ()	2 ()	2 ()	

M



MANUAL DE PESSOAL

**MÓD: 34
CAP: 17**

EMI: 22.12.2008

VIG: 01.11.2008

Anexo 3

2

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO			
			BSB	GO	PE	SC
Centro de Transporte Operacional (CTO)	Tipo 1, 2 e 3	(***)	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
	Coordenador de UO	(***)	*	*	*	*
Unidades de Distribuição (CDD e CEE)	Tipo 3	(***)	-	-	-	-
	Tipo 1 e 2	(***)	-	-	-	-
	Supervisor Operacional (Tipo I, II e III)	(***)				
Centro de Serviços Telemáticos (CST)	Tipo 3	(***)	-	-	-	-
	Tipo 1 e 2	(***)	1 ()	-	1 ()	-
	Supervisor Operacional (Tipo I, II e III)	(***)	**	**	**	**
LOTAÇÃO PREVISTA			27 ()	17 ()	26 ()	25 ()

M

(*) O quantitativo de Coordenadores por Unidade consta do MANPES 34/17 – Anexos 7 e 8 e do MANPES 34/15 – Anexos 5.

(***) Requisitos para preenchimento dessas funções constam no MANPES 34/1 - Anexo 4,6 e 7.

* * * * *



ANEXO 4: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DAS DRs: BA, PR e RS

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			BA	PR	RS	
Gerência	Gerente	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	
	Secretária	Nível Médio	1 ()	1 ()	1 ()	
	Assistente de Comércio Exterior	Nível Técnico	1	2	1	
Administrativa	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	
Subgerência de Planejamento e de Gestão Operacional	Subgerente	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	
Seção de Informações Gerenciais	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	
Unidades de Tratamento (CTC, CTE e CTCE)	Tipo 3 e 4	Gerente de Unidade	(***) ()	3 ()	2 ()	
	Tipo 1 e 2	Gerente de Unidade	(***) ()	-	1 ()	
Gerências de Atividades (CTC, CTE e CTCE)	Tipo 3 e 4	Gerente de Atividades	(***) ()	17 ()	13 ()	
	Tipo 1 e 2		3 ()	-	1	
	Coordenador de UO		(***)	*	*	*
Seção de Apoio Operacional	Chefe de Seção	Nível Técnico	3 ()	3 ()	3 ()	
Unidades de Distribuição (CDD e CEE)	Tipo 3	Gerente de CDD e CEE	(***)	*	*	*
	Tipo 1 e 2		(***)	*	*	*
	Supervisor Operacional (tipo I, II e III)		(***)			

M

M

M



M	ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
				BA	PR	RS
M	Centros de Serviços Telemáticos	Tipo 3	(***)	-	-	-
		Tipo 1 e 2	Chefe de CST	1 ()	-	1 ()
		Supervisor Operacional (tipo I, II e III)	(***)			
M	LOTAÇÃO PREVISTA			26 ()	30 ()	27 ()

(*) O quantitativo de Coordenadores por Unidade consta do MANPES 34/17 – Anexos 7 e 8 e do MANPES 34/15 – Anexos 5.

(**) Requisitos para preenchimento dessas funções constam no MANPES 34/1 - Anexo 4 e 7,

* * * * *



ANEXO 5: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIA OPERACIONAL DE CARTAS DAS DRs: MG, RJ e SPI

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
			MG	RJ	SPI
Gerência	Gerente	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()
	Secretária	Nível Médio	1 ()	1 ()	1 ()
Seção Administrativa	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
Subgerência de Planejamento Operacional	Subgerente	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()
Seção de Informações Gerenciais	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()
Subgerência de Gestão do Tratamento e da Distribuição	Subgerente	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()
Unidades de Tratamento (CTC e CTCE)	Tipo 3 e 4	Gerente de Unidade	2 ()	3 ()	3 ()
	Tipo 1 e 2		2 ()	-	1 ()
Gerências de Atividades (CTC e CTCE)	Tipo 3 e 4	Gerente de Atividades	16 ()	19 ()	18 ()
	Tipo 1 e 2		8 ()	-	4 ()
	Coordenador de UO		(***)	*	*
Seção de Apoio Operacional	Chefe de Seção	Nível Técnico	4 ()	3 ()	4 ()
Unidades de Distribuição (CDD)	Tipo 3	Gerente de CDD	(***)	-	-
	Tipo 1 e 2		(***)	-	-
	Supervisor Operacional (Tipo I, II e III)		(***)		

M

M

M

M

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 17****CORREIOS****EMI: 22.12.2008****VIG: 01.11.2008****Anexo 5****2****M****M****I**

ÓRGÃO		FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
				MG	RJ	SPI
Centros de Serviços Telemáticos (CST)	Tipo 3		(***)	-	-	-
	Tipo 1 e 2	Chefe de CST	(***)	1 ()	1 ()	-
	Supervisor Operacional (Tipo I, II e III)		(***)			
Seção de Apoio Telemático		Chefe de Seção	Nível Básico	-	1 ()	-
Seção de Suporte Operacional		Chefe de Seção	Nível Básico	-	1 ()	-
LOTAÇÃO PREVISTA				39 ()	34 ()	36 ()

(*) O quantitativo de Coordenadores por Unidade consta do MANPES 34/17 – Anexos 7 e 8 e do MANPES 34/15 – Anexos 5.

(**) Requisitos para preenchimento dessas funções constam no MANPES 34/1 - Anexo 4.

* * * * *

ANEXO 6: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIA OPERACIONAL DE CARTAS DA DR: SPM

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO
Gerência	Gerente	Nível Superior	1 ()
	Secretária	Nível Médio	1 ()
Seção Administrativa	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
Subgerência de Planejamento Operacional	Subgerente	Nível Superior	1 ()
Seção de Otimização Operacional	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
Seção de Informações Gerenciais			1 ()
Subgerência de Gestão do Tratamento	Subgerente	Nível Superior	1 ()
Subgerência de Gestão da Distribuição			1 ()
Subgerência de Operações Especiais			1 ()
Seção de Formatação Operacional	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
Seção de Acompanhamento Operacional			1 ()
Unidades de Tratamento (CTC, CTCE)	Tipo 3 e 4	Gerente de Unidade	5 ()
	Tipo 1 e 2		1 ()
Gerências de Atividades (CTC, CTCE)	Tipo 3 e 4	Gerente de Atividades	30 ()
	Tipo 1 e 2		4
	Coordenador de UO		(***)
Seção de Apoio Operacional	Chefe de Seção	Nível Técnico	5 ()
Unidades de Distribuição CDD)	Tipo 3	Gerente	(***)
	Tipo 1 e 2		(***)
	Supervisor Operacional (Tipo I, II, III)		(***)

M

M

M

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 17****CORREIOS****EMI: 22.12.2008****VIG: 01.11.2008****Anexo 6****2****M**

ÓRGÃO		FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO
Centro de Serviços Telemáticos (CST)	Tipo 3	Chefe de CST	(***)	1 ()
	Tipo 1 e 2		(***)	-
	Supervisor Operacional (Tipo I, II, III)		(***)	
Seção de Apoio Telemático		Chefe de Seção	Nível Básico	1 ()
Seção de Suporte Operacional		Chefe de Seção	Nível Básico	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA				59 ()

M

(*) O quantitativo de Coordenadores de UO por Unidade consta do MANPES 34/17 – Anexo 7 e 8.

I

(***) Requisitos para preenchimento dessas funções constam no MANPES 34/1 - Anexo 4.

* * * * *

RT
M

ANEXO 7: QUANTIDADE DE COORDENADORES POR GERÊNCIA DO CTCE

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores							
		GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GCCAP	GERAE	GDIPE	GCTCE	TOTAL
AL	MACEIÓ	4	7	*	*	4	*	2	17
AM	MANAUS	4	5	2	1	4	*	2	18
BA	FEIRA DE SANTANA	2	5	*	*	1	*	1	9
CE	FORTALEZA	4	6	6	2	7	*	2	27
ES	VITÓRIA	4	5	6	1	4	*	1	21
GO	GOIÂNIA	3	4	9	1	7	*	2	26
MA	SÃO LUÍS	4	5	*	*	4	*	3	16
MG	JUIZ DE FORA	2	1	1	*	4	*	1	9
	UBERABA	2	1	1	*	4	*	1	9
	UBERLÂNDIA	2	1	1	*	2	*	1	7
	VARGINHA	2	1	1	*	4	*	1	9
MS	CAMPO GRANDE	4	4	4	*	4	*	2	18
MT	CUIABÁ	4	5	*	*	5	*	2	16
PA	BELÉM	4	8	*	2	6	*	2	22
PB	JOÃO PESSOA	4	*	*	*	5	*	3	12
PI	TERESINA	4	4	*	*	5	*	2	15
PR	LONDRINA	2	6	6	*	7	*	2	23
RN	NATAL	4	4	*	*	4	*	2	14
RO	PORTO VELHO	4	3	*	*	3	0	2	12
RS	PASSO FUNDO	*	*	*	*	4	*	4	8
SE	ARACAJÚ	4	6	*	*	3	*	2	15
SPI	BAURU	3	5	5	*	15	0	1	29
	RIBEIRÃO PRETO	2	6	5	*	4	*	1	18
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	4	3	*	4	*	1	14
SPM	SANTOS	1	*	2	*	3	*	1	7
ECT		75	96	52	7	117	0	44	391

* A Gerência não existe ou não está ativada

Legenda:

GPLAQ
GTURN1
GTURN2
GTURN3
GCCAP
GERAE
GDIPE
GCTCEGerência de Atividades de Planejamento e Qualidade
Gerência de Atividades Turno 1
Gerência de Atividades Turno 2
Gerência de Atividades Turno 3
Gerência de Atividades de Controle e Captação
Gerência de Atividades Externas
Gerência de Atividades de Distribuição de Periódicos
Gerência do Centro de Tratamento de Cartas e EncomendasM
I**NOTA 1:** As ativações de Gerências deverão ser submetidas à aprovação do DECAR.**NOTA 2:** Os Coordenadores de UO descritos na coluna GCTCE se reportarão diretamente ao Gerente da Unidade.

* * * * *



M ANEXO 8: QUANTIDADE DE COORDENADORES POR GERÊNCIA DO CTC

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores										
		GPLAQ	GTURN 1	GTURN 2	GTURN 3	GCCAP	GERAE	GERAE/ESP	GDIPE	GCTC	TOTAL	
M	BA	SALVADOR	2	5	4	*	1	12	*	*	1	25
M	BSB	BRASÍLIA	2	6	6	*	2	5	*	1	0	22
M	MG	B. HORIZONTE	2	7	7	5	3	19	*	*	0	43
M	PE	RECIFE	2	2	3	2	2	7	*	1	0	19
M	PR	CURITIBA	2	5	5	3	7	11	*	*	1	34
M	RJ	BENFICA	2	7	7	6	2	3	*	*	0	27
		CIDADE NOVA	2	9	10	8	2	7	*	2	0	40
		NOVA IGUAÇÚ	2	9	*	6	*	4	*	*	1	22
M	RS	PORTO ALEGRE	2	7	7	6	3	8	*	2	0	35
M	SC	FLORIANÓPOLIS	2	6	7	*	1	5	*	*	1	20
M	SPI	CAMPINAS	2	3	6	6	1	9	*	*	0	27
M	SPM	JAGUARÉ	2	8	11	10	12	4	*	2	0	49
		MOÓCA	2	12	7	7	3	3	*	*	0	34
		SANTO AMARO	1	8	12	11	3	3	*	*	0	38
		SANTO ANDRÉ	2	*	4	4	2	3	*	*	0	15
		VILA MARIA	2	7	8	7	2	4	*	*	0	30
M	ECT		31	101	104	81	46	107	0	8	4	480

M * A Gerência não existe ou não está ativada

Legenda:

M	GPLAQ	Gerência de Atividades de Planejamento e Qualidade
	GTURN1	Gerência de Atividades Turno 1
	GTURN2	Gerência de Atividades Turno 2
	GTURN3	Gerência de Atividades Turno 3
	GCCAP	Gerência de Atividades de Controle e Captação
	GERAE	Gerência de Atividades Externas
	GERAE/ESP	Gerência de Atividades Externas para Serviços Especiais
I	GDIPE	Gerência de Atividades de Distribuição de Periódicos
	GCTC	Gerência do Centro de Tratamento de Cartas

M **NOTA 1:** As ativações de Gerências deverão ser submetidas à aprovação do DECAR.

M **NOTA 2:** Critérios para o dimensionamento dos Coordenadores de UO da Gerência de Atividades Externas para Serviços Especiais:

LIES	
Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> • 01 Coordenador para cada 7 bases centralizadoras acrescidas de mais 01 quando atingir 30 bases centralizadoras. • 01 Coordenador a mais, caso o contrato apresente demanda adicional de 20.000 LIES mensais na área rural ou serviços adicionais que gerem carga de trabalho superior a 25% da carga de trabalho normal do serviço de LIES.



MANUAL DE PESSOAL

MÓD: 34
CAP: 17

EMI: 22.12.2008

VIG: 01.11.2008

Anexo 8

2

I **NOTA 3:** Os Coordenadores de UO descritos na coluna GCTC se reportarão diretamente ao Gerente da Unidade.

* * * * *



M
M
M

ANEXO 9: QUANTIDADE DE COORDENADORES POR CTE

DR	NOME DO CTE	COORDENADORES
BA	SALVADOR	14
BSB	BRASÍLIA	13
PE	RECIFE	16
PR	CURITIBA	20
RS	PORTO ALEGRE	26
SC	FLORIANÓPOLIS	13

NOTA: A quantificação da função gratificada de Coordenador será revista periodicamente, para fins de atualização, no intervalo de 2 (dois) anos.

* * * * *



ANEXO 10: QUANTIDADE DE COORDENADORES POR TECA

DR	NOME DO TECA	COORDENADORES
BSB	BRASÍLIA	08
GT	GOIANIA	06

M

NOTA: A quantificação da função gratificada de Coordenador será revista periodicamente, para fins de atualização, no intervalo de 2 (dois) anos.

* * * * *



*

ANEXO 11: QUANTIDADE DE COORDENADORES POR CTO

DR	NOME DO CTO	COORDENADORES	
		Manutenção	Administração
AL	MACEIÓ	1	2
AM	MANAUS	1	2
BSB	BRASÍLIA	3	7
CE	FORTALEZA	2	3
ES	VITÓRIA	2	2
GT	GOIÂNIA	2	2
MA	SÃO LUIS	1	2
MS	CAMPO GRANDE	2	2
MT	CUIABÁ	1	2
NO	PORTO VELHO	1	2
PA	BELÉM	2	2
PB	JOÃO PESSOA	1	2
PE	RECIFE	2	3
PI	TERESINA	1	2
RN	NATAL	1	2
SC	FLORIANÓPOLIS	3	2
SE	ARACAJÚ	1	2

NOTA: A quantificação da função gratificada de Coordenador será revista periodicamente, para fins de atualização, no intervalo de 2 (dois) anos.

* * * * *

*** ANEXO 12: QUANTIDADE DE COORDENADORES POR CTE**

DR	NOME DO CTE	COORDENADORES
BA	SALVADOR	14
BSB	BRASÍLIA	13
MG	BELO HORIZONTE	20
PE	RECIFE	14
PR	CURITIBA	17
RJ	BENFICA	25
RS	PORTO ALEGRE	20
SC	FLORIANÓPOLIS	12
SPI	CAMPINAS	15
SPM	JAGUARÉ	20
SPM	LEOPOLDINA	13
SPM	VILA MARIA	20

NOTA: A quantificação da função gratificada de Coordenador será revista periodicamente, para fins de atualização, no intervalo de 2 (dois) anos.

* * * * *



ANEXO 13: QUANTIDADE DE COORDENADORES POR TECA

DR	NOME DO TECA	COORDENADORES
BA	SALVADOR	08
BA	FEIRA DE SANTANA	04
BSB	BRASÍLIA	08
GT	GOIANIA	05
RJ	BENFICA	18
RJ	GALEÃO	7
SPM	GUARULHOS	13
SPM	JAGUARÉ	27

NOTA: A quantificação da função gratificada de Coordenador será revista periodicamente, para fins de atualização, no intervalo de 2 (dois) anos.

* * * * *



*

ANEXO 14: QUANTIDADE DE COORDENADORES POR CTCE

DR	NOME DO CTCE	COORDENADORES
AL	MACEIÓ	12
AM	MANAUS	14
CE	FORTALEZA	23
ES	VITÓRIA	18
GT	GOIÂNIA	17
MA	SÃO LUIS	14
MG	JUIZ DE FORA	05
MG	UBERABA	05
MG	UBERLÂNDIA	06
MG	VARGINHA	05
MS	CAMPO GRANDE	16
MT	CUIABÁ	14
NO	PORTO VELHO	10
PA	BELÉM	17
PB	JOÃO PESSOA	11
PI	TERESINA	10
PR	LONDRINA	16
RN	NATAL	10
SE	ARACAJÚ	10
SPI	BAURU	17
SPI	RIBEIRÃO PRETO	16
SPI	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	12

NOTA: A quantificação da função gratificada de Coordenador será revista periodicamente, para fins de atualização, no intervalo de 2 (dois) anos.

* * * * *



* — **MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CAPÍTULO 18: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE SUPORTE E ATENDIMENTO DE TI - DESAN

ANEXOS:

- 1 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Suporte e Atendimento de TI.**

* * * * *

**ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE E ATENDIMENTO DE TI - DESAN**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor de Chefe de Departamento	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	2
	Secretária/AC	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO AOS CLIENTES INTERNOS	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
SUPORTE A HARDWARE	Coordenador Técnico		1
	Supervisor de Operações	Nível Técnico	2
SUPORTE A SOFTWARE	Coordenador Técnico	Analista de Sistemas ou Engenheiro	1
	Supervisor de Operações	Nível Técnico	2
DIVISÃO DE GESTÃO DE DEMANDAS E ANS	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
DEMANDAS DE SUPORTE A GESTÃO	Coordenador Técnico		1
DEMANDAS DE SUPORTE A NEGÓCIOS			1
DEMANDAS DE GESTÃO EMPRESARIAL			1
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO HELP DESK		Chefe de Divisão	Analista de Sistemas, Engenheiro, Administrador ou Administrador Postal
PLANEJAMENTO E GESTÃO DO HELP DESK	Coordenador Técnico	1	
OPERAÇÃO DO HELP DESK	Coordenador Técnico	1	
	Supervisor de Operações	Nível Médio, Técnico ou Superior	3

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 18****EMI: 10.03.2006****26ª ROD****VIG: 29.06.2005****Anexo 1****2**

*

DIVISÃO DE SUPORTE AO AMBIENTE WEB	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
GERENCIAMENTO DA DISPONIBILIDADE E PERFORMANCE	Coordenador Técnico	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DE CONTEÚDO	Coordenador Técnico	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
INCLUSÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES	Coordenador Técnico	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS DE TI	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
GESTÃO DE HARDWARE	Coordenador Técnico		1 ()
GESTÃO DE SOFTWARE			1 ()
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			31

* * * * *



* — **MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS**

CAPÍTULO 19 : PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NA UNIVERSIDADE CORREIOS

ANEXO : 1 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Universidade Correios

* * * * *

**ANEXO 1: CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DOS CORREIOS - UNICO**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
COORDENAÇÃO NACIONAL	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe de Departamento		1
	Secretária/AC	Nível Médio	1
	Assessor	Nível Superior	2
CENTRO DE CAPTAÇÃO DE PESSOAL	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO EXTERNA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO INTERNA	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO POSTAL	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
	Assistente de Recursos Humanos	Nível Superior	4
ESCOLA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM CORREIOS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
	Assistente de Recursos Humanos	Nível Superior	5
	Instrutor I	Nível Técnico	2
	Instrutor II	Nível Técnico	
ESCOLA DE SUPORTE EDUCACIONAL A PROJETOS E AÇÕES EMPRESARIAIS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
	Assistente de Recursos Humanos	Nível Superior	7
	Instrutor I	Nível Técnico	2
	Instrutor II	Nível Técnico	

M

M

**MANUAL DE PESSOAL**MOD: 34
CAP: 19

EMI: 19.10.2005

42ª ROD

VIG: 19.10.2005

Anexo 1

2

*

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CENTRO DE COMPETÊNCIAS E DESEMPENHO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
	Coordenador de GCR	Nível Técnico	1
PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE DESEMPENHO	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
TRATAMENTO DE DADOS	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
CENTRO DE TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
	Assistente de Recursos Humanos	Nível Superior	2
MUSEU CORREIOS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
	Coordenação Administrativa	Nível Técnico	2
ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
INFRA-ESTRUTURA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	2
CONTRATAÇÃO DE EVENTOS	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
BIBLIOTECA	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
LOTAÇÃO PREVISTA			47

NOTA: O critério para definição do quadro da função de Assistente de RH obedece a proporção de 1 vaga para cada macroprocesso de Recursos Humanos, assim definidos:

DEGET: 1 vaga, para atender o macroprocesso Negociação Coletiva.

DAREC: 3 vagas, sendo 1 para atender o macroprocesso Folha de Pagamento, 1 para Cadastro de Pessoal e 1 para Administração de Carreiras e Salários.

DEISB: 2 vagas, sendo 1 para atender o macroprocesso Administração de Benefícios e 1 para Programas Sociais.

DESAU: 2 vagas, sendo 1 para atender o macroprocesso Gestão do Plano de Saúde e 1 para Segurança e Medicina Ocupacional.



RT: Na UNICO, o critério de definição do quadro de Assistentes de RH segue as características de cada Escola e Centro:

ESCOLA DE SUPORTE A PROJETOS E AÇÕES EMPRESARIAIS: 07 Assistente de RH, sendo 1 para cada Diretoria de Área e 1 para a Presidência.

ESCOLA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM CORREIOS: De acordo com o modelo de cargos, 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Operacional – área operacional; 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Operacional – área comercial; 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Técnico e Supervisão Técnica - área operacional; 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Técnico e Supervisão Técnica - área comercial; 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Técnico - área de suporte.

ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO POSTAL: De acordo com o modelo de cargos: 1 vaga para as ações de educação das funções de dirigentes e de gerentes de Correios; 1 vaga para as ações de educação das funções de supervisão; 1 vaga para as ações de educação os cargos de nível superior (incluindo Bolsas de Estudo – Eixo B e C); 1 vaga para os cursos de CAP e MBA.

CENTRO DE TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO: 2 vagas para suporte pedagógico às atividades de educação a distância.

* * * * *



*

MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS**CAPÍTULO 20 : CRITÉRIOS E CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS – DEORC E NAS GERÊNCIAS DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO – GECOF****ANEXOS:**

- 1 Cargos limites para o preenchimento das Funções e Lotação no Departamento de Orçamento e Custos.

NOTA: O detalhamento das funções que integram a GECOF, relativos à Área de Orçamento e Custos, está apresentado no Módulo 34, capítulo 6, deste manual.

* * * * *



* **ANEXO 1: CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS – DEORC**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe	Nível Superior	1
	Assessor	Nível Superior	2
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
DIVISÃO DE ORÇAMENTO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
DIVISÃO DE CONTROLE DE CUSTOS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
CUSTOS DE PROJETOS	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
DIVISÃO DE ANÁLISES ECONÔMICO-FINANCEIRAS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
ANÁLISE DE VIABILIDADE	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
ESTUDOS DE RENTABILIDADE	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
DIVISÃO DE MODELAGEM DE SISTEMAS DE CUSTOS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
CENTROS DE CUSTOS	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
SISTEMAS DE CUSTOS	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			18 ()

* * * * *



MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

C CAPÍTULO 21: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NA ASSESSORIA DA QUALIDADE

REFERÊNCIA: Decreto n.º 93.216, de 03/09/86

C ANEXO: 1 - Cargos-limites para o preenchimento de funções e Lotação na Assessoria da Qualidade

* * * * *



* ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES E LOTAÇÃO

ASSESSORIA DA QUALIDADE – ASQUA

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe de Depart.		1
	Assessor		2
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO			1
SUORTE E IMPLANTAÇÃO			1
DIVISÃO DE GESTÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA DOS CORREIOS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
PROGRAMA DE QUALIDADE NA GESTÃO DE UNIDADES	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
AVALIAÇÃO CORPORATIVA			1
LOTAÇÃO PREVISTA			11

**MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS****M CAPÍTULO 22: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO, GERÊNCIAS DE ATENDIMENTO, GERÊNCIAS DE VENDAS NO VAREJO E GERÊNCIAS DE VENDAS**

- M ANEXOS :**
- 1 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Administração da Rede de Atendimento - DERAT
 - 2 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Vendas no Varejo – GEVAR das DRs: BA, MG, PR, RS, SPI e SPM.
 - 3 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Vendas no Varejo - GEVAR da DR: RJ.
 - 4 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Vendas - GEVEN das DRs : BSB e SC.
 - 5 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Vendas - GEVEN das DRs : CE, ES, GT, PA e PE.
 - 6 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Vendas - GEVEN das DRs : AM, MA, MT, MS e PB.
 - 7 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Vendas - GEVEN das DRs : AL, NO, PI, RN e SE.
 - 8 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Atendimento - GERAT das DRs : MG, RJ, SPI e SPM,
 - 9 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Atendimento - GERAT das DRs : BA, PR e RS.
 - 10 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Atendimento - GERAT das DRs: BSB e SC.
 - 11 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência da Central de Atendimento ao Cliente – GECAC – DR/SPM.

* * * * *

*** ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO - DERAT**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor		2
	Secretária	Nível Técnico/médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 (2)
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE	Coordenador Técnico		1 (2)
EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURA	Coordenador Técnico		1 (2)
DIVISÃO DE MODELAGEM DA REDE DE ATENDIMENTO	Chefe de Divisão		1
MODELAGEM COMERCIAL E OPERACIONAL	Coordenador Técnico		1 (2)
MODELAGEM ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Coordenador Técnico		1 (2)
NORMALIZAÇÃO	Coordenador Técnico		1 (1)
DIVISÃO DE GESTÃO DA REDE DE ATENDIMENTO PRÓPRIA	Chefe de Divisão		1
REDE DE ATENDIMENTO PRÓPRIA	Coordenador Técnico		1 (3)

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD : 34
CAP : 22****CORREIOS****EMI: 17.11.2005****34ª ROD****VIG: 01.09.2005****Anexo 1****2**

*

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO
QUALIDADE E ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO	Coordenador Técnico		1 (2)
INFORMAÇÕES GERENCIAIS DA REDE	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (2)
DIVISÃO DE GESTÃO DA REDE DE ATENDIMENTO TERCEIRIZADA	Chefe de Divisão		1
REDE DE ATENDIMENTO COMERCIAL	Coordenador Técnico		1 (2)
REDE DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR	Coordenador Técnico		1 (1)
SELEÇÃO DE OPERADORES	Coordenador Técnico		1 (1)
DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	Chefe de Divisão		1
GESTÃO OPERACIONAL DO CONTRATO	Coordenador Técnico		1 (1)
OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO	Coordenador Técnico		1 (1)
INFORMAÇÕES E QUALIDADE DO ATENDIMENTO VIRTUAL	Coordenador Técnico		1 (2)
LOTAÇÃO PREVISTA			25 (26)



RT

**ANEXO 2: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE VENDAS NO VAREJO - (GEVAR) - DAS DRs: BA, MG, PR, RS,
SPI e SPM**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ACESSO	LOTAÇÃO					
			BA	MG	PR	RS	SPI	SPM
M GERÊNCIA	Gerente	Analista de Correios	1	1	1	1	1	1
	Secretária	Agente de Correios	1	1	1	1	1	1
M SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Agente de Correios	1 ()					
M SUBGERÊNCIA DE VENDAS NO VAREJO E FILATELIA	Subgerente	Analista de Correios	1	1	1	1	1	1
	Assist. Comercial III	Técnico de Correios	14	46	38	33	58	66
M SEÇÃO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VENDAS NO VAREJO	Chefe de Seção	Técnico de Correios	1 ()					
			1 ()					
M SEÇÃO DE PROMOÇÃO DE VENDAS	Chefe de Seção		1 ()					
M SEÇÃO DE APOIO A VENDAS NO VAREJO	Chefe de Seção		1 ()					
M	LOTAÇÃO PREVISTA		21 ()	53 ()	45 ()	40 ()	65 ()	73 ()

NOTAS:**M**

1. Para a designação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II e III, deverá ser observado o limite mínimo para acesso e demais requisitos mínimos definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo, assim como o disposto no Capítulo 1 anexo 3 subitem 5.4.1.2 do mesmo Módulo relativo à forma de provimento, se mediante Recrutamento Interno ou não.

M

2. O número de funções de Gerentes de Contas Especiais, Assistentes Comerciais I, II, III e Gerente de Atividades de Vendas Corporativas, é dimensionado anualmente em função dos clientes dos segmentos varejo empresarial, corporativos e estratégicos priorizados.

M

3. A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II, III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

E**4. REVOGADA**

* * * * *

**ANEXO 3 : CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO GERÊNCIA DE VENDAS NO VAREJO DA DR RJ**

M	ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO
				RJ
M	GERÊNCIA	Gerente	Analista de Correios	1
		Secretária	Agente de Correios	1
M	SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Agente de Correios	1 ()
M	SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO E VENDAS À DISTÂNCIA	Subgerente	Analista de Correios	1
M	SEÇÃO OPERACIONAL DE VENDAS	Chefe de Seção	Técnico de Correios	1 ()
M	SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Chefe de Seção		1 ()
M	SUBGERÊNCIA DE VENDAS NO VAREJO E FILATELIA	Subgerente	Analista de Correios	1
		Assist. Comercial III	Técnico de Correios	41
M	SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VENDAS NO VAREJO	Chefe de Seção	Técnico de Correios	1 ()
M	SEÇÃO DE APOIO A VENDAS NO VAREJO	Chefe de Seção		1 ()
M	SEÇÃO DE PROMOÇÃO DE VENDAS	Chefe de Seção		1 ()
M	LOTAÇÃO PREVISTA			51 ()

NOTAS:

1. Para a designação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II e III, deverá ser observado o limite mínimo para acesso e demais requisitos mínimos definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo, assim como o disposto no Capítulo 1 anexo 3 subitem 5.4.1.2 do mesmo Módulo relativo à forma de provimento, se mediante Recrutamento Interno ou não.
2. O número de funções de Gerentes de Contas Especiais, Assistentes Comerciais I, II, III e Gerente de Atividades de Vendas Corporativas, é dimensionado anualmente em função dos clientes dos segmentos varejo empresarial, corporativos e estratégicos priorizados.
3. A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II, III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

4. REVOGADA

* * * * *



RT

ANEXO 4: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO GERÊNCIA DE VENDAS DAS DRs BSB e SC

M	ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO	
				BSB	SC
M	GERÊNCIA	Gerente	Analista de Correios	1	1
		Gerente de Contas Especiais	Técnico de Correios	5	3
		Gerente de Atividades de Vendas Corporativas	Analista de Correios	1	0
		Assist. Comercial I	Técnico de Correios	3	2
		Assist. Comercial II	Técnico de Correios	14	13
M	SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Agente de Correios	1	1
M	SUBGERÊNCIA DE VENDAS NO VAREJO E FILATELIA	Subgerente	Analista de Correios	1	1
		Assist. Comercial III	Técnico de Correios	15	31
M	SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VENDAS NO VAREJO	Chefe de Seção	Técnico de Correios	1	1
M	SEÇÃO DE APOIO A VENDAS NO VAREJO	Chefe de Seção		1	1
M	SEÇÃO DE PROMOÇÃO DE VENDAS	Chefe de Seção		1	1
I	SEÇÃO DE FILATELIA	Chefe de Seção		1	1
M	SUBGERÊNCIA DE VENDAS CORPORATIVAS	Subgerente	Analista de Correios	1	1
M	SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VENDAS CORPORATIVAS	Chefe de Seção	Técnico de Correios	1	1
				M	SEÇÃO DE APOIO A VENDAS CORPORTATIVAS
M	LOTAÇÃO PREVISTA			48 ()	59 ()

NOTAS:

M

1. Para a designação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II e III, deverá ser observado o limite mínimo para acesso e demais requisitos mínimos definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo, assim como o disposto no Capítulo 1 anexo 3 subitem 5.4.1.2 do mesmo Módulo relativo à forma de provimento, se mediante Recrutamento Interno ou não.

M

2. O número de funções de Gerentes de Contas Especiais, Assistentes Comerciais I, II, III e Gerente de Atividades de Vendas Corporativas, é dimensionado anualmente em função dos clientes dos segmentos varejo empresarial, corporativos e estratégicos priorizados.

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD : 34****CAP : 22****CORREIOS****EMI: 02.03.2009****6ª ROD****01.03.2009****Anexo 4****2****IF****M**

3. A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II, III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

M

4. Alteração das posições de função para Gerente de Contas Especiais/DR mediante a inclusão de 1 posição para atuação em marketing direto. Nesse sentido, a quantidade de posições a ser observada, por nicho de atuação, será a seguinte:

DR/BSB

- 4 posições de Gerente de Contas Especiais para a atuação na força de vendas;
- 1 posição de Gerente de Contas Especiais para atuação no desenvolvimento do marketing direto.

DR/SC

- 2 posições de Gerente de Contas Especiais para a atuação na força de vendas;
- 1 posição de Gerente de Contas Especiais para atuação no desenvolvimento do marketing direto.

* * * * *



RT

**ANEXO 5: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE VENDAS DAS DRs: CE, ES, GO, PA e PE**

M	ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO				
				CE	ES	GO	PA	PE
M	GERÊNCIA	Gerente	Analista de Correios	1	1	1	1	1
		Gerente de Contas Especiais	Técnico de Correios	1	2	1	0	1
M	ADMINISTRATIVA	Supervisor	Agente de Correios	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
M	SUBGERÊNCIA DE VENDAS E FILATELIA	Subgerente	Analista de Correios	1	1	1	1	1
		Assist. Comercial I	Técnico de Correios	1	1	0	2	0
		Assist. Comercial II		8	6	5	3	4
		Assist. Comercial III		16	13	15	9	14
M	SEÇÃO DE PLANEJ. E ACOMPANHAMENTO DE VENDAS	Chefe de Seção	Técnico de Correios	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
M	SEÇÃO DE PROMOÇÃO DE VENDAS E FILATELIA	Chefe de Seção		1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
M	SEÇÃO DE APOIO ÀS VENDAS	Chefe de Seção		1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
M	SUBGERÊNCIA DE ADM. DA REDE DE ATENDIMENTO	Subgerente	Analista de Correios	1	1	1	1	1
M	SEÇÃO DE PLANEJ. E ORGANIZ. DO ATENDIMENTO	Chefe de Seção	Técnico de Correios	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
M	SEÇÃO DE CONTROLE E INFORMAÇÕES	Chefe de Seção		1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
M	SEÇÃO DE QUALID. DE ATENDIMENTO E GESTÃO DA REDE	Chefe de Seção		1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
M	APOIO À REDE TERCEIRIZADA	Supervisor		Agente de Correios	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
M	LOTAÇÃO PREVISTA			37 ()	33 ()	32 ()	25 ()	30 ()

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34**
CAP: 22**CORREIOS****EMI: 02.03.2009****6ª ROD****VIG: 01.03.2009****Anexo 5****2****RT****NOTAS:****M**

1. Para a designação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II e III, deverá ser observado o limite mínimo para acesso e demais requisitos mínimos definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo, assim como o disposto no Capítulo 1 anexo 3 subitem 5.4.1.2 do mesmo Módulo relativo à forma de provimento, se mediante Recrutamento Interno ou não.

M

2. O número de funções de Gerentes de Contas Especiais, Assistentes Comerciais I, II, III e Gerente de Atividades de Vendas Corporativas, é dimensionado anualmente em função dos clientes dos segmentos varejo empresarial, corporativos e estratégicos priorizados.

M

3. A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II, III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

E**4 . REVOGADA**

* * * * *



RT

ANEXO 6: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**GERÊNCIA DE VENDAS DAS DRs: AM, MA, MS, MT e PB**

M

M

M

M

M

M

M

M

M

M

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO				
			AM	MA	MS	MT	PB
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1	1	1	1	1
	Gerente de Contas Especiais	Nível Técnico	0	0	0	0	0
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Médio	1 ()				
SUBGERÊNCIA DE APOIO E VENDAS	Subgerente	Nível Superior	1	1	1	1	1
	Assist. Comercial I	Nível Técnico	1	0	1	0	0
	Assist. Comercial II		3	3	3	3	3
	Assist. Comercial III		8	6	9	8	5
SEÇÃO DE PLANEJ. ACOMP. E APOIO ÀS VENDAS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()				
SEÇÃO DE PROMOÇÃO DE VENDAS E FILATELIA	Chefe de Seção		1 ()				
SEÇÃO DE PLANEJ. ORGANIZAÇÃO E INF. DA REDE	Chefe de Seção		1 ()				
SEÇÃO DE QUALID. DE ATENDIMENTO E GESTÃO DA REDE	Chefe de Seção		1 ()				
APOIO À REDE TERCEIRIZADA	Supervisor	Nível Técnico	1 ()				
LOTAÇÃO PREVISTA			20 ()	17 ()	21 ()	19 ()	16 ()

NOTAS:

1. Para a designação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II e III, deverá ser observado o limite mínimo para acesso e demais requisitos mínimos definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo, assim como

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34****CAP: 22****CORREIOS****EMI: 02.03.2009****6ª ROD****VIG: 01.03.2009****Anexo 6****2****RT**

o disposto no Capítulo 1 anexo 3 subitem 5.4.1.2 do mesmo Módulo relativo à forma de provimento, se mediante Recrutamento Interno ou não.

M

2. O número de funções de Gerentes de Contas Especiais, Assistentes Comerciais I, II, III e Gerente de Atividades de Vendas Corporativas, é dimensionado anualmente em função dos clientes dos segmentos varejo empresarial, corporativos e estratégicos priorizados.

M

3. A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II, III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

E

4. REVOGADA

* * * * *

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34****CAP: 22****CORREIOS****EMI: 02.03.2009****6ª ROD****VIG: 01.03.2009****Anexo 7****2****RT**

função dos clientes dos segmentos varejo empresarial, corporativos e estratégicos priorizados.

M

3. A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II, III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

E**4. REVOGADA**

* * * * *



**ANEXO 8 : CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DAS DRs: MG, RJ, SPI e SPM**

M	ORGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO			
				MG	RJ	SPI	SPM
M	GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1	1	1	1
		Secretária		1	1	1	1
M	SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Médio	1	1	1	1
				()	()	()	()
M	SUBGERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO	Subgerente	Nível Superior	1	1	1	1
				()	()	()	()
M	SEÇÃO DE PLANEJ. E ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1
				()	()	()	()
M	SEÇÃO DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1
				()	()	()	()
M	SEÇÃO DE CONTROLE E INFORMAÇÕES	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1
				()	()	()	()
M	SUBGERÊNCIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA	Subgerente	Nível Superior	1	1	1	1
				()	()	()	()
M	SEÇÃO DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1
				()	()	()	()
M	SEÇÃO DE GESTÃO DA REDE TERCEIRIZADA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1
				()	()	()	()
M	SEÇÃO DE CONTROLE DE MAQUINAS DE FRANQUEAR	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1
				()	()	()	()
LOTAÇÃO PREVISTA				11	11	11	11
				()	()	()	()

* * * * *

**ANEXO 09 : CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DAS DRs: BA, PR e RS**

M

M

M

M

M

M

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO		
			BA	PR	RS
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1	1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisão	Nível Médio	1 ()	1 ()	1 ()
SUBGERÊNCIA DE ADM. DA REDE DE ATENDIMENTO	Subgerente	Nível Superior	1	1	1
SEÇÃO DE PLANEJ. E ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE CONTROLE E INFORMAÇÕES	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE GESTÃO DA REDE TERCEIRIZADA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			8 ()	8 ()	8 ()

**ANEXO 10 : CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DAS DRs: BSB e SC**

	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO
				BSB
	GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
M	ADMINISTRATIVA	Supervisão	Nível Médio	1 ()
	SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
M	SEÇÃO DE CONTROLE E INFORMAÇÕES	Chefe de Seção		1 ()
	SEÇÃO DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO E GESTÃO DA REDE	Chefe de Seção		1 ()
M	APOIO À REDE TERCEIRIZADA	Supervisão	Nível Médio	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA				6 ()

* * * * *



IA — ANEXO 2 : CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIA DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE DR/SPM

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
	Secretária	Téc. ou Ass. Administração	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção		1 (1)
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM PRIMEIRO NÍVEL	Subgerente	Nível Superior	1
GERÊNCIA DE ATIVIDADES DA CAC/SPM	Gerente de Atividades		1
GERÊNCIA DE ATIVIDADES DA CAC/MG	Gerente de Atividades		1
GERÊNCIA DE ATIVIDADES DA CAC/BSB	Gerente de Atividades		1
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SEGUNDO NÍVEL	Subgerente	Nível Superior	1
GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO	Gerente de Atividades		1
	Supervisor de Operações	Nível Técnico	5
		Nível Básico	(43)
GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO INTERNET	Gerente de Atividades	Nível superior	1
	Supervisor de Operações	Nível Técnico	1
		Nível Básico	(30)
LOTAÇÃO PREVISTA			16 (74)



IC — MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 23: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO – DESUP E GERÊNCIAS DOS CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO – CD s

- ANEXOS:**
- 1 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Suprimento - DESUP.**
 - 2 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação no Centro de Distribuição Leste – CD Leste.**
 - 3 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nos Centros de Distribuição Oeste – CD Oeste.**

* * * * *



* ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO – DESUP

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor de Chefe de Departamento		2
	Secretária/AC	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
DIVISÃO DE GESTÃO DO SUPRIMENTO - DGSU	Chefe de Divisão	Nível Superior	1 ()
GESTÃO DE MATERIAIS	Coordenador Técnico		1 ()
GESTÃO DE PRODUTOS			1 ()
GESTÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS			1 ()
DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS-DQMA			Chefe de Divisão
GARANTIA DA QUALIDADE	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		1 ()	
LABORATÓRIO DE MATERIAIS		1 ()	
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CADASTRO - DPLC	Chefe de Divisão	Nível Superior	1 ()
PLANEJAMENTO E NORMATIZAÇÃO DO SUPRIMENTO	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
CADASTRO DE ITENS			1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			17 ()

* * * * *



* ANEXO 2: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LESTE (CD – LESTE)

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
	Secretária	Nível Médio	1 ()
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE PEDIDOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE ATENDIMENTO DE UNIDADES		Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO		Nível Superior	1 ()
SUBGERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE RECEBIMENTO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE ARMAZENAGEM		Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE SEPARAÇÃO		Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO		Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE INSPEÇÃO		Nível Superior	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			13 ()

* * * * *



* ANEXO 3: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO OESTE (CD - OESTE)

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
	Secretária	Nível Médio	1 ()
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE PEDIDOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE ATENDIMENTO DE UNIDADES		Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO		Nível Superior	1 ()
SUBGERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE RECEBIMENTO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE ARMAZENAGEM		Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE SEPARAÇÃO		Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO		Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE INSPEÇÃO		Nível Superior	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			13 ()

* * * * *

**MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS****M CAPÍTULO 24: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E PATRIMÔNIO – DESEP E DAS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD**

- M ANEXO: 1 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Segurança e Patrimônio – DESEP**
- 2 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração – GERAD – DRs: SPM e RJ.**
- 3 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração – GERAD – DRs: BA, MG, PR, RS e SPI.**
- 4 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração – GERAD – DRs: BSB, CE, GT, PE, e SC.**
- 5 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração – GERAD – DRs: AL, AM, ES, MA, MS, MT, NO, PA, PB, PI, RN e SE.**

1 DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES

Os requisitos e cargos-limites para o preenchimento de função de confiança e funções gratificadas nos órgãos regionais de contratação e suprimento e de segurança patrimonial encontram-se estabelecidos nos capítulos 34/4 e 34/55, respectivamente, deste Manual.

* * * * *



* ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E PATRIMÔNIO – DESEP

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor de Chefe de Departamento		2
	Secretária/AC		1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Auxiliar e Assistente Administrativo e/ou Técnico	1 ()
DIVISÃO DE BENS MÓVEIS	Chefe de Divisão	Administrador Postal, Administrador, Advogado, Contador ou Economista	1 ()
INVENTÁRIO	Coordenador Técnico	Administrador Postal, Administrador, Contador ou Economista	1 ()
GESTÃO DE BENS MÓVEIS			1 ()
DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS E INTANGÍVEIS	Chefe de Divisão	Administrador Postal, Administrador, ou Economista	1 ()
IMÓVEIS DE TERCEIROS	Coordenador Técnico	Administrador Postal, Administrador ou Economista	1 ()
IMÓVEIS PRÓPRIOS			1 ()
BENS INTANGÍVEIS			1 ()
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Chefe de Divisão	Administrador Postal, Administrador, Advogado, Contador ou Economista	1 ()
ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	Coordenador Técnico	Administrador Postal, Administrador, Contador ou Economista	1 ()
GESTÃO ARQUIVÍSTICA			1 ()
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			1 ()
DIVISÃO DE ANÁLISE DE RISCO	Chefe de Divisão	Administrador Postal, Administrador ou Economista	1 ()
UNIDADES DE ATENDIMENTO	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()

**CORREIOS****MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 24****EMI: 11.10.2005****9ª ROCA****VIG: 29.09.2005****Anexo 1****2****IF**

DIVISÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Chefe de Divisão	Nível Superior	1 ()
GESTÃO DE RECURSOS DE SEGURANÇA	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
PLANEJAMENTO	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			23

M

* * * * *



* ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD DAS DRs: SPM e RJ

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	Subgerente	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE ARQUIVO	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE BENS MÓVEIS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
BENS DISPONÍVEIS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
IMÓVEIS PRÓPRIOS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
IMÓVEIS DE TERCEIROS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			9 ()

* * * * *



* ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD DAS DRs: BA, MG, PR, RS e SPI

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	Subgerente	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE BENS MÓVEIS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
BENS DISPONÍVEIS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
IMÓVEIS PRÓPRIOS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
IMÓVEIS DE TERCEIROS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
ARQUIVO	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			9 ()

* * * * *



* ANEXO 4: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD DAS DRs: BSB, CE, GT, PE e SC

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE SEGURANÇA E PATRIMÔNIO	Subgerente	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
BENS MÓVEIS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
BENS IMÓVEIS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
ARQUIVO E REPROGRAFIA	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			7 ()

* * * * *



* ANEXO 5: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD DAS DRs: AL, AM, ES, MA, MT, MS, NO, PA,
PB, PI, RN, SE

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
BENS MÓVEIS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
BENS IMÓVEIS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
ARQUIVO E REPROGRAFIA	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			5 ()

* * * * *



* ANEXO 6: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE LOTAÇÃO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS DRs: ES, MA, MS E PA

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			ES	MA	MS	PA
REPROGRAFIA E ARQUIVO	Supervisor	Administrador, Adm. Postal, Contador ou Economista	1 ()	-	-	1 ()
SEÇÃO DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Chefe de Seção		1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
CONTROLE DE BENS MÓVEIS	Supervisor		-	-	-	1 ()
CONTROLE DE IMÓVEIS			-	-	1 ()	-
SEÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E ADM. PREDIAL	Chefe de Seção		1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
SEGURANÇA PATRIMONIAL	Supervisor		-	-	1 ()	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA						

NOTAS : 1. A função, Limites para Acesso e Lotação da GERÊNCIA e ADMINISTRATIVA estão definidos na Anexo 6 do capítulo 34/4 deste Manual.

2. As supervisões descritas serão implementadas de acordo com a necessidade da Diretoria Regional, na quantidade estabelecida no MANORG.

* * * * *



• ANEXO 7 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS DRs: AL, AM, MT, NO, PB, PI, RN E SE

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO							
			AL	AM	MT	NO	PB	PI	RN	SE
ARQUIVO	Supervisor	Administrador, Adm. Postal, Contador, Economista	1 ()	-	1 ()	-	-	-	-	1 ()
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E CONTROLE PATRIMONIAL	Chefe de Seção		1 ()							
CONTROLE DE BENS	Supervisor		-	-	1 ()	1 ()	1 ()	-	-	1 ()
SEGURANÇA PATRIMONIAL			1 ()	1 ()	1 ()	1 ()	-	1 ()	-	-
LOTAÇÃO PREVISTA										

NOTA : A função, Limites para Acesso e Lotação da GERÊNCIA e ADMINISTRATIVA estão definidos no Anexo 7 do capítulo 34/4 deste Manual.

* * * * *



MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

C CAPÍTULO 24 : PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS E GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO

C ANEXOS : 1 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

2 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração das DRs: SPM

3 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração das DRs: MG, RJ e SPI

4 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração das DRs: BA, PR e RS

5 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração das DRs: BSB, CE, GT, PA e SC

6 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração das DRs: ES, MA, MS E PA

7 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração das DRs: AL, AM, MA, MT, NO, PB, PI, RN e SE

1. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES

Os requisitos e cargos-limites para o preenchimento de função de confiança e funções gratificadas nos órgãos regionais de contratação e suprimento encontram-se estabelecidos no capítulo 34/4, deste Manual.

* * * * *



*

MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS**CAPÍTULO 25: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA – DECON E NAS GERÊNCIAS DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO – GECOF****ANEXOS:**

- 1 Cargos limites para o preenchimento das Funções e Lotação no Departamento de Controladoria.

NOTA: O detalhamento das funções que integram a GECOF, relativos à Área de Controladoria, está apresentado no Módulo 34, capítulo 6, deste manual.

* * * * *



* ANEXO 1 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA - DECON

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO	
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1	
	Subchefe		1	
	Assessor		2	
	Secretária	Nível Médio	1	
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()	
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL	Chefe de Divisão	Nível Superior	1	
ESCRITURAÇÃO ANALÍTICA	Coordenador Técnico		1 ()	
CONCILIAÇÃO DE CONTAS			1 ()	
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	Chefe de Divisão		1	
APURAÇÃO DE TRIBUTOS	Coordenador Técnico		1 ()	
NORMATIZAÇÃO E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO			1 ()	
DIVISÃO DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	Chefe de Divisão		1	
ANÁLISE DE BALANÇO	Coordenador Técnico		1 ()	
ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES			1 ()	
LOTAÇÃO PREVISTA			15 ()	

* * * * *

**ANEXO 2 : CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.**

ÓRGÃO	FUNÇÃO	LIMITES PARA ACESSO
Chefia	Ch. de Depart. Assessor Secretária	Contador Nível Superior Ass. Adm./Téc. Adm.
Administrativa	Coordenador	Ass. Adm./Téc. Adm.
Div. Normas Contábeis e Tributárias	Ch. Divisão	Contador
Estudos e Orientações Tributárias	Coordenador	Contador/Advogado
Normas Contábeis	Coordenador	Contador
Div. de Contabilidade Geral	Ch. Divisão	Contador
Escrituração Analítica	Coordenador	Contador
Escrituração Sintética	Coordenador	Contador
Apoio aos Sistemas Contábeis	Coordenador	Contador
Div. Contabilidade Gerencial	Ch. Divisão	Contador
Análise de Contas	Coordenador	Contador
Interpretação e Análise de Balanços	Coordenador	Contador



MANUAL DE PESSOAL

MÓD : 34

CAP : 25

EMI: 29.03.95

48ª ROD

VIG: 03.01.94

Anexo 2

2

NOTA : Para designação de empregado, cujo cargo seja diferente do previsto, o assunto deverá, antes, ser submetido ao DIREC, para apreciação e autorização.

* * * * *

**ANEXO 3 : REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE CONTABILIDADE.****TEMPO DE EMPRESA, TEMPO DE FUNÇÃO E EXPERIÊNCIA NA ÁREA**

TÍTULO DA FUNÇÃO	CRITÉRIO MÍNIMOS A SEREM ATENDIDOS
Subgerente	<u>Tempo de Empresa</u> : 3 anos <u>Tempo de Função</u> : 2 anos como Chefe de Seção, Assessor, Chefe de Divisão <u>Experiência na Área</u> : 2 anos
Chefe de Seção	<u>Tempo de Empresa</u> : 3 anos <u>Experiência na Área</u> : 1 ano
Supervisor	<u>Tempo de Empresa</u> : 1 ano

NOTAS :

(1) Para o preenchimento das funções, esses critérios, deverão ser obedecidos os cargos limites para acesso, de acordo com o estabelecido nos Anexos 4, 5 e 6 do Capítulo 25, deste Módulo.

(2) Para fins de cômputo do "Tempo de Função", será também considerado o tempo de efetivo exercício nas funções de nível equivalente ou superior às especificadas.

(3) Quando o empregado não atender os critérios mínimos estabelecidos, o assunto deverá, antes, ser submetido ao DCONT.

(4) Para designação e dispensa de Subgerente da Área ou Chefe de Seção, além das Notas acima, a proposta deverá ser submetida ao DCONT, para apreciação e homologação.

* * * * *

**ANEXO 4 : CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE CONTABILIDADE DAS DRs : SP e RJ.**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITES PARA ACESSO
Subgerência	Subgerente	Contador
Seção de Contabilidade	Chefe de Seção	Contador
Seção de Controle Financeiro de Agências	Chefe de Seção	Contador
*	Supervisor	Contador/ Téc. Contabilidade

NOTA :

- * 1. As equipes de trabalho serão definidas pela Subgerência de Contabilidade, de acordo com suas necessidades.
2. Para designação de empregado, cujo cargo for diferente do previsto, o assunto deverá, antes, ser submetido ao DCONT.

* * * * *



ANEXO 5 : CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE CONTABILIDADE DAS DRs : BA, BSB, CE, GT, MG, PA, PE, PR, RS e SC.

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITES PARA ACESSO
Seção de Contabilidade	Chefe de Seção	Contador
Seção de Controle Financeiro de Agências	Chefe de Seção	Contador
*	Supervisor	Contador/ Téc. Contabilidade

NOTA: * 1. As equipes de trabalho serão definidas pelo Chefe de Seção, de acordo com suas necessidades.
2. Para designação de empregado, cujo cargo for deferente do previsto, o assunto deverá, antes, ser submetido ao DCONT.

* * * * *



ANEXO 6 : CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE CONTABILIDADE DAS DRs : AL, AM, ES, MA, MS, MT, NO, PB, PI, RN e SE.

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITES PARA ACESSO
--------------	----------------	----------------------------

Seção de Contabilidade	Chefe de Seção	Contador
------------------------	----------------	----------

Seção de Controle Financeiro de Agências	Chefe de Seção	Contador
--	----------------	----------

*	Supervisor	Contador/ Téc. Contabilidade
---	------------	---------------------------------

NOTA : * 1. As equipes de trabalho serão definidas pelo Chefe de Seção, de acordo com suas necessidades.

2. Para designação de empregado, cujo cargo for deferente do previsto, o assunto deverá, antes, ser submetido ao DCONT.

* * * * *



* — **MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CAPÍTULO 26: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NA COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS-CIPRO

ANEXO:

1 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Coordenação de Integração de Projetos.

* * * * *



* ANEXO 1 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS – CIPRO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor de Chefe de Departamento		2
	Secretária/AC	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
DIVISÃO DE ARQUITETURA DE TI E DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
ARQUITETURA DO AMBIENTE DE TI	Coordenador Técnico	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
INTEGRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS			1 ()
HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTOS DOS PROJETOS			1 ()
DIVISÃO DE PADRÕES E MODELOS TECNOLÓGICOS	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
GESTÃO DE PADRONIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS	Coordenador Técnico	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
GESTÃO DOS MODELOS DE INFORMAÇÃO			1 ()
DIVISÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS	Coordenador Técnico		1 ()
GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			16 ()

* * * * *



IC — MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 27: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NAS ESTRUTURAS ESPECIAIS

ANEXO: 1 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação na Comissão Permanente de Licitação – CPL (AC), DRs (SPM, MG, RJ, SPI, BA, BSB, PE, PR, RS, SC, AL, AM, CE, ES, GT, MA, MS, MT, RO, PA, PB, PI, RN, SE e Demais DRs).

* * * * *

**ANEXO 1: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****ESTRUTURAS ESPECIAIS: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Presidente de CPL/AC	Nível Superior	1
	Membro de CPL/AC *	Nível Superior	8
	Membro Suplente **	Nível Superior	8
	Coordenador Administrativo/AC	Nível Médio	1

* todos os membros de CPL/AC podem ter dedicação exclusiva. Nas circunstâncias em que a racionalidade administrativa assim recomendar, um ou mais membros poderão ser designados para exercerem suas atribuições, na CPL, sem dedicação exclusiva, situação em que não farão jus à gratificação de função pelo desempenho de atividades na CPL;

** Não tem dedicação exclusiva e não percebe gratificação de função.

DR: SPM

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Presidente de CPL (II)	Nível Superior	1
	Membro de CPL/DR *	Nível Técnico	6
	Membro Suplente **	Nível Técnico	6

* todos os membros de CPL/DR podem ter dedicação exclusiva. Nas circunstâncias em que a racionalidade administrativa assim recomendar, um ou mais membros poderão ser designados para exercerem suas atribuições, na CPL, sem dedicação exclusiva, situação em que não farão jus à gratificação de função pelo desempenho de atividades na CPL;

** Não tem dedicação exclusiva e não percebe gratificação de função.



DRs: MG, RJ, SPI

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Presidente de CPL (II)	Nível Superior	1
	Membro de CPL/DR *	Nível Técnico	5
	Membro Suplente **	Nível Técnico	5

* todos os membros de CPL/DR podem ter dedicação exclusiva. Nas circunstâncias em que a racionalidade administrativa assim recomendar, um ou mais membros poderão ser designados para exercerem suas atribuições, na CPL, sem dedicação exclusiva, situação em que não farão jus à gratificação de função pelo desempenho de atividades na CPL;

** Não tem dedicação exclusiva e não percebe gratificação de função.

DRs: BA, BSB, PE, PR, RS, SC

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Presidente de CPL (II)	Nível Superior	1
	Membro de CPL/DR *	Nível Técnico	3
	Membro Suplente **	Nível Técnico	3

* todos os membros de CPL/DR podem ter dedicação exclusiva. Nas circunstâncias em que a racionalidade administrativa assim recomendar, um ou mais membros poderão ser designados para exercerem suas atribuições, na CPL, sem dedicação exclusiva, situação em que não farão jus à gratificação de função pelo desempenho de atividades na CPL;

** Não tem dedicação exclusiva e não percebe gratificação de função.



DRs: AL, AM, CE, ES, GT, MA, MS, MT, RO, PA, PB, PI, RN, SE

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Presidente de CPL (II)	Nível Superior	1
	Membro de CPL/DR *	Nível Técnico	2
	Membro Suplente **	Nível Técnico	2

* todos os membros de CPL/DR podem ter dedicação exclusiva. Nas circunstâncias em que a racionalidade administrativa assim recomendar, um ou mais membros poderão ser designados para exercerem suas atribuições, na CPL, sem dedicação exclusiva, situação em que não farão jus à gratificação de função pelo desempenho de atividades na CPL;

** Não tem dedicação exclusiva e não percebe gratificação de função.

DEMAIS DRs

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Presidente de CPL (I) *	Nível Superior	1
	Membro de CPL/DR **	Nível Técnico	2
	Membro Suplente **	Nível Técnico	2

* Não tem dedicação exclusiva; caso não seja ocupante de função gratificada percebe gratificação a nível de Presidente de CPL (I); caso já seja ocupante de função gratificada, prevalecerá a que for de maior valor;

** Não tem dedicação exclusiva e não percebe gratificação de função.

* * * * *



**MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**CAPÍTULO 28 : PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NAS
REGIÕES OPERACIONAIS DAS DIRETORIAS REGIONAIS**

**ANEXO: 1 - CARGOS-LIMITES PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES E LOTAÇÃO DAS
REGIÕES OPERACIONAIS**

I ANEXO 2 - QUANTITATIVO DE COORDENADOR COMERCIAL POR DIRETORIA REGIONAL

* * * * *



**ANEXO: 1- CARGOS-LIMITES PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES E LOTAÇÃO
DAS REGIÕES OPERACIONAIS**

ÓRGÃO		FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO
Região Operacional	Tipo 3 e 4	Gerente	Nível Superior	1
	Tipo 1 e 2		Nível Técnico	1
Coordenadoria (REOP)	Tipo 3 e 4	Coordenador	Nível Técnico	1
	Tipo 1 e 2		()	
	Tipo 3 e 4	Coordenador Comercial	Nível Técnico	1
	Tipo 1 e 2		()	
Núcleo		Supervisor	Nível Técnico	1 ()
Apoio Operacional		Supervisor	Nível Médio	1 ()
Demais Equipes			Nível Técnico	1 ()
Centro de Serviços Telemáticos	Tipo 2 e 3	Chefe	Nível Superior	1 ()
	Tipo 1		Nível Superior	1 ()
Agência de Correio	Tipo 1 a 4	Gerente	Nível Técnico	1 ()
	Tipo 5 e 6		Nível Básico	1 ()
	Tipo 1, 2 e 3	Supervisor de Atendimento BP I, II, III	Nível Técnico	Até 15 por Agência
	Tipo 1 a 4	Encarregado de Tesouraria	Nível Técnico	1
	Tipo 1 a 6	Supervisor de Operações/DR(1)	Nível Básico	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA				

NOTAS:

1 - Aplica-se para Agências que possuem atividade de distribuição domiciliária sempre que a soma dos distritos destas Agências for igual ou superior a 7 (sete), conforme MANORG, Módulo 26.

2 - Quando da reavaliação das categorias das agências próprias, realizadas anualmente pela DICOM, fica facultada a designação do gerente da agência, para a mesma unidade, na nova classificação que lhe for atribuída.

* * * * *



ANEXO: 2- QUANTITATIVO DE COORDENADOR COMERCIAL POR DIRETORIA REGIONAL

DIRETORIA REGIONAL	QUANTIDADE DE COORDENADOR COMERCIAL
ACR	0
AL	3
AM	4
AP	0
BA	18
BSB	5
CE	7
ES	4
GO	12
MA	5
MG	32
MS	5
MT	6
PA	8
PB	6
PE	8
PI	4
PR	19
RJ	24
RN	5
RO	4
RS	22
SC	14
SE	3
SPI	30
SPM	22
TO	0
TOTAL	270

NOTA 1: Excepcionalmente, para a função de Coordenador Comercial, o nível imediatamente ao Técnico, será considerado o nível Básico, devendo ser observados os demais critérios de tempo de empresa e experiência na área definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo e mediante aprovação em processo seletivo interno, conforme modelo definido pela área gestora na Administração Central.

M

2: A lotação da função de Coordenador Comercial será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

* * * * *



* — **MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CAPÍTULO 29: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE REDE CORPORATIVA - DERCO

ANEXO:

1 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Rede Corporativa.

* * * * *



**ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REDE CORPORATIVA - DERC**

C

ORGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor de Chefe de Departamento		2
	Secretária/AC		1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
SUORTE TÉCNICO À REDE	Coordenador Técnico – Equipe Noturna	Analista de Sistemas ou Engenheiro	1 ()
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE REDE	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
ANÁLISE DE IMPACTOS NA REDE	Coordenador Técnico		1 ()
PLANEJAMENTO DE REDES DE LONGA DISTÂNCIA E LOCAL			1 ()
PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS DE REDE E GESTÃO DE MUDANÇAS			1 ()
CONTABILIZAÇÃO DE RECURSOS DE REDE			1 ()
GESTÃO DE NÍVEIS DE SERVIÇO DE CONTRATO TERCEIRIZADO			1 ()



MANUAL DE PESSOAL

MÓD : 34
CAP : 29

EMI: 18.05.2006

42ª ROD

VIG: 19.10.2005

Anexo 1

2

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE LONGA DISTÂNCIA	Chefe de Divisão		1 ()
GESTÃO DE FALHAS DE REDE	Coordenador Técnico	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
GESTÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE			1 ()
GESTÃO DE DESEMPENHO DE REDE			1 ()
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE LOCAL	Chefe de Divisão		1 ()
GESTÃO DE FALHAS DE REDE LOCAL	Coordenador Técnico	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
GESTÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE LOCAL			1 ()
GESTÃO DE DESEMPENHO DE REDE LOCAL			1 ()
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE	Chefe de Divisão		1 ()
SERVIÇOS DE MENSAGERIA E ACESSO À INTERNET	Coordenador Técnico	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO À REDE			1 ()
SERVIÇOS DE VOZ, IMAGEM E REPOSITÓRIO			1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			25 ()

C



MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 30 : PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS E LOTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL E NAS GERÊNCIAS DE INSPEÇÃO

REFERÊNCIA : Decreto nº 93.216, de 03/09/86

- C ANEXOS :**
- 1 - Cargos-limites para Preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Inspetoria Geral**
 - 2 - Cargos-limites para Preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Inspeção da DR/SPM**
 - 3 - Cargos-limites para Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Inspeção das DRs MG, RJ e SPI**
 - 4 - Cargos-limites para Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Inspeção das DRs BA, PR e RS**
 - 5 - Cargos-limites para Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Inspeção das DRs BSB, CE, GT, PE e SC**
 - 6 - Cargos-limites para Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Inspeção das DRs ES, MA, MS e PA**
 - 7 - Cargos-limites para Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Inspeção das DRs AL, AM, , MT, NO, PB, PI, RN e SE**

* * * * *

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 30****EMI: 19.10.2005****42ª ROD****VIG: 19.10.2005****Anexo 1****1***** ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL – DINSP**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO	
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1	
	Subchefe de Departamento		1	
	Assessor	Nível Superior	2	
	Secretária	Nível Médio	1	
ADMINISTRATIVA	Coordenador Administrativo	Nível Médio	1	
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO REGIONAL	Chefe de Divisão	Nível Superior	1	
DIVISÃO DE INSPEÇÃO	Chefe de Divisão		1	
	Coordenador de Inspeção		8	
	Inspetor		17	
DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE RECEITAS OPERACIONAIS	Chefe de Divisão		1	
	Inspetor		3	
DIVISÃO DE SEGURANÇA POSTAL	Chefe de Divisão		1	
	Coordenador de Inspeção		3	
	Inspetor		4	
DIVISÃO DE CONTROLE DE APURAÇÃO DE RECLAMAÇÕES	Chefe de Divisão		1	
RECLAMAÇÕES NACIONAIS	Coordenador Técnico		1	
LOTAÇÃO PREVISTA			47	



* ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DA DR/SPM

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
	Secretária	Nível Médio	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
SUBGERÊNCIA DE INSPEÇÃO E SEGURANÇA POSTAL	Subgerente	Nível Superior	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE INSPEÇÃO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	19
SEÇÃO DE PROTEÇÃO DE RECEITAS OPERACIONAIS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	17
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	7
APURAÇÃO DE DELITOS POSTAIS	Supervisor	Nível Técnico	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	11
SEÇÃO DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	5
SUBGERÊNCIA DE RECLAMAÇÕES	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE APURAÇÃO DE RECLAMAÇÕES	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
RECLAMAÇÕES DE OBJETOS URGENTES.	Supervisor	Nível Técnico	1

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 30****CORREIOS****EMI: 19.10.2005****42ª REDIR****VIG: 19.10.2005****Anexo 2****2****RT**

RECLAMAÇÕES DE OBJ. NÃO URGENTES.	Supervisor	Nível Técnico	1
RECL. DE GRANDES CLIENTES/ÓRGÃOS PÚBLICOS	Supervisor	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE CONTROLE DE AUTO DE IRREGULARIDADE	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
LOTAÇÃO PREVISTA			75

* * * * *



* ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE INSPEÇÃO DAS DRs MG, RJ e SPI

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DA DR/MG

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
SUBGERÊNCIA DE INSPEÇÃO E SEGURANÇA POSTAL	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE INSPEÇÃO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	24
SEÇÃO DE PROTEÇÃO DE RECEITAS OPERACIONAIS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	3
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	4
SUBGERÊNCIA DE RECLAMAÇÕES	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE APURAÇÃO DE RECLAMAÇÕES	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
RECLAMAÇÕES DE OBJETOS URGENTES	Supervisor	Nível Técnico	1
RECLAMAÇÕES DE OBJ. NÃO URGENTES	Supervisor	Nível Técnico	1
RECL. DE GRANDES CLIENTES/ÓRGÃOS PÚBLICOS	Supervisor	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE CONTROLE DE AUTO DE IRREGULARIDADE	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
LOTAÇÃO PREVISTA			43



GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DA DR/RJ

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
	Secretária	Nível Médio	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
SUBGERÊNCIA DE INSPEÇÃO E SEGURANÇA POSTAL	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE INSPEÇÃO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	19
SEÇÃO DE PROTEÇÃO DE RECEITAS OPERACIONAIS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	6
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	31
SEÇÃO DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	10
SUBGERÊNCIA DE RECLAMAÇÕES	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE APURAÇÃO DE RECLAMAÇÕES	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
RECLAMAÇÕES DE OBJETOS URGENTES	Supervisor	Nível Técnico	1
RECLAMAÇÕES DE OBJ. NÃO URGENTES	Supervisor	Nível Técnico	1
RECL. DE GRANDES CLIENTES/ÓRGÃOS PÚBLICOS	Supervisor	Nível Técnico	1

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 30****CORREIOS****EMI: 19.10.2005****42ª ROD****VIG: 19.10.2005****Anexo 3****3**

*

SEÇÃO DE CONTROLE DE AUTO DE IRREGULARIDADE	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
LOTAÇÃO PREVISTA			80

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DA DR/SPI

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE INSPEÇÃO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	6
SEÇÃO DE PROTEÇÃO DE RECEITAS OPERACIONAIS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	4
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL E APURAÇÃO DE RECLAMAÇÕES	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	12
LOTAÇÃO PREVISTA			27

* * * * *



* ANEXO 4: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIAS DE INSPEÇÃO DAS DRs BA, PR e RS

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
			BA	PR	RS
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1	1	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1
SEÇÃO DE INSPEÇÃO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	13	15	12
SEÇÃO DE PROTEÇÃO DE RECEITAS OPERACIONAIS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	2	2	2
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	6	6	6
SEÇÃO DE CONTROLE DE APURAÇÃO DE RECLAMAÇÕES	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1
APURAÇÃO DE RECLAMAÇÕES	Supervisor	Nível Técnico	1	1	1
CONTROLE DE AUTO DE IRREGULARIDADE	Supervisor	Nível Técnico	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			29	31	28

* * * * *



* ANEXO 5: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIAS DE INSPEÇÃO DAS DRs BSB, CE, GT, PE e SC

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO				
			BSB	CE	GT	PE	SC
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1	1	1	1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE INSPEÇÃO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	11	8	8	16	9
PROTEÇÃO DE RECEITAS OPERACIONAIS (*)	Supervisor	Nível Técnico	1				
	Inspetor Regional	Nível Técnico	2				
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL E APURAÇÃO DE RECLAMAÇÕES	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico		4	7	8	4
LOTAÇÃO PREVISTA			18	16	19	28	17

(*) somente na DR/BSB

*** ANEXO 6: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****GERÊNCIAS DE INSPEÇÃO DAS DRs ES, MA, MS e PA**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			ES	MA	MS	PA
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1	1	1	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico		10		
SEÇÃO DE INSPEÇÃO (*)	Chefe de Seção	Nível Técnico	1		1	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	6		6	11
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL E APURAÇÃO DE RECLAMAÇÕES	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	2		2	6
LOTAÇÃO PREVISTA			11	12	11	20

(*) exceto na DR/MA

* * * * *



* ANEXO 7: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIAS DE INSPEÇÃO DAS DRs AL, AM, MT, NO, PB, PI, RN e SE

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO							
			AL	AM	MT	NO	PB	PI	RN	SE
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
	Inspetor Regional	Nível Técnico	6	7	8	6	8	7	7	5
SEGURANÇA POSTAL E APURAÇÃO DE RECLAMAÇÕES	Supervisor	Nível Técnico	1	1	1	1	1	1	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			8	9	10	8	10	9	9	7



*

MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 31: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – DESAD.

ANEXO: 1 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Suporte à Administração Central – DESAD.

* * * * *

**ANEXO 1: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****DEPARTAMENTO DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – DESAD**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor de Chefe de Departamento		2
	Assistente de Compras	Nível Superior	8
	Secretária/AC	Nível Médio	1
	Coordenador Administrativo	Nível Médio	7
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
EXECUÇÃO DE OBRAS	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
MANUTENÇÃO PREDIAL			1 ()
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			1 ()
DIVISÃO DE SEGURANÇA E APOIO	Supervisor de Operações	Nível Técnico	2
	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
SEGURANÇA DO TRABALHO	Coordenador Administrativo	Nível Médio	6
			Engenheiro de Segurança do Trabalho
SEGURANÇA PATRIMONIAL	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL			1 ()
AVANÇADA UNICO			1 ()
CONTROLE OPERACIONAL DE VEÍCULOS			1 ()

**MANUAL DE PESSOAL**MOD: 34
CAP: 31**CORREIOS**

EMI: 15.05.2007

20ª ROD

VIG: 15.05.2007

Anexo 1

2

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
	Supervisor de Operações	Nível Técnico	3
	Coordenador Administrativo	Nível Médio	1
SUORTE	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
MEIOS AUXILIARES			1 ()
GESTÃO DO PATRIMÔNIO			1 ()
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS			Chefe de Divisão
SUPRIMENTO	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
CONTRATAÇÃO			1 ()
GESTÃO DE CONTRATOS			1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			50 ()

* * * * *



* **MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CAPÍTULO 32: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, GERÊNCIAS DE SAÚDE, SUBGERÊNCIAS DE SAÚDE E NAS SEÇÕES DE SAÚDE

ANEXOS : 1- Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Saúde

2- Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Saúde DRs SPM e RJ

3- Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Saúde das DRs BA, MG, PR, RS e SPI

4- Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Subgerência de Saúde da DR BSB e Seções de Saúde das DRs CE, GT, PE e SC

5- Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Seções de Saúde das DRs ES, MA, MS e PA

6- Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Seções de Saúde das DRs AL, AM, MT, NO, PB, PI, RN e SE

* * * * *

*** ANEXO 1 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe		1
	Assessor		2
	Secretária/AC	Nível Médio	1
	Assistente de RH	Nível Superior	2
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
DIVISÃO DE GESTÃO DO PLANO DE SAÚDE	Chefe de Divisão	Nível Superior	1 ()
	Coordenador Administrativo	Nível Técnico	1 ()
ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FERRAMENTAS DE GESTÃO	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
	Analista em Saúde	Médico, Médico do Trabalho, Enfermeiro e Enfermeiro do Trabalho	4 ()
ODONTOLOGIA	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
MEDICINA ASSISTENCIAL		Nível Superior	1 ()
AMBULATÓRIO	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA	Chefe de Divisão	Nível Superior	1 ()
SEGURANÇA DO TRABALHO	Coordenador Técnico	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1 ()
MEDICINA DO TRABALHO	Coordenador Técnico	Médico do Trabalho	1 ()

**MANUAL DE PESSOAL**MÓD : 34
CAP : 32**CORREIOS**

EMI: 19.10.2005

42ª ROD

VIG: 19.10.2005

Anexo 1

2

ORGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO
ERGONOMIA	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
RADIOPROTEÇÃO	Coordenador Técnico	Médico, Médico do Trabalho, Engenheiro, Engenheiro do Trabalho	1 ()
PROGRAMAS DE SAÚDE	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			24

NOTA 1: O critério para definição do quadro de função de Analista em Saúde/AC e DRs segue os seguintes parâmetros: na Administração Central uma vaga para cada 6 DRs totalizando 4 vagas. Nas Diretorias Regionais: uma vaga para cada unidade gestora de contas médicas, totalizando uma vaga por DR.

NOTA 2: O critério para definição do quadro da função de Assistente de RH obedece a proporção de 1 vaga para cada macro processo de Recursos Humanos, assim definidos:

DEGET: 1 vaga, para atender o macro processo Negociação Coletiva.

DAREC: 3 vagas, sendo 1 para atender o macro processo Folha de Pagamento, 1 para Cadastro de Pessoal e 1 para Administração de Carreiras e Salários.

DEISB: 2 vagas, sendo 1 para atender o macro processo Administração de Benefícios e 1 para Programas Sociais.

DESAU: 2 vagas, sendo 1 para atender o macro processo Gestão do Plano de Saúde e 1 para Segurança e Medicina Ocupacional.

UNICO, o critério de definição do quadro de Assistentes de RH segue as características de cada Escola e Centro:

ESCOLA DE SUPORTE A PROJETOS E AÇÕES EMPRESARIAIS: 07 Assistente de RH, sendo 1 para cada Diretoria de Área e 1 para a Presidência.



MANUAL DE PESSOAL

MÓD : 34
CAP : 32

EMI: 19.10.2005

42ª ROD

VIG: 19.10.2005

Anexo 1

3

IF ESCOLA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM CORREIOS: De acordo com o modelo de cargos, 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Operacional – área operacional; 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Operacional – área comercial; 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Técnico e Supervisão Técnica - área operacional; 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Técnico e Supervisão Técnica - área comercial; 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Técnico - área de suporte.

ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO POSTAL: De acordo com o modelo de cargos: 1 vaga para as ações de educação das funções de dirigentes e de gerentes de Correios; 1 vaga para as ações de educação das funções de supervisão; 1 vaga para as ações de educação os cargos de nível superior (incluindo Bolsas de Estudo – Eixo B e C); 1 vaga para os cursos de CAP e MBA.

CENTRO DE TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO: 2 vagas para suporte pedagógico às atividades de educação a distância.

Nota : Coordenador de Radioproteção – Necessário curso de especialização em supervisão de radioproteção exigido pela Comissão de Energia Nuclear.

* * * * *



ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIA DE SAÚDE - DRs SPM e RJ

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO	
			SPM	RJ
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1	1
	Secretária	Nível Médio	1	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()
SUBGERÊNCIA DE GESTÃO DO PLANO DE SAÚDE	Subgerente	Nível Superior	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()	1 ()
SISTEMAS DE SAÚDE	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()
CONTROLE DE PAGAMENTOS			1 ()	1 ()
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()	1 ()
	Analista em Saúde	Médico, Médico do Trabalho, Enfermeiro e Enfermeiro do Trabalho	1 ()	1 ()
MEDICINA	Supervisor	Nível Superior	1 ()	1 ()
ODONTOLOGIA		Nível Superior	1 ()	1 ()
AMBULATÓRIOS		Nível Técnico	7 ()	6 ()
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO		Médico do Trabalho/ Engenheiro de Segurança do Trabalho	1 ()	1 ()
MEDICINA DO TRABALHO	Supervisor	Médico do Trabalho	1 ()	1 ()
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO		Engenheiro de Segurança do Trabalho	1 ()	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			22 ()	21 ()



ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIAS DE SAÚDE DAS DRs BA, MG, PR, RS e SPI

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO				
			BA	MG	PR	RS	SPI
GERÊNCIA	Gerente	Nível Superior	1	1	1	1	1
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Médio	1	1	1	1	1
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()				
	Analista em Saúde		1 ()				
AMBULATÓRIOS	Supervisor	Nível Médio	2 ()	5 ()	5 ()	4 ()	9 ()
SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()				
ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS	Supervisor	Nível Médio	1 ()				
CONTROLE DE PAGAMENTOS			1 ()				
SEÇÃO DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()				
MEDICINA DO TRABALHO	Supervisor	Nível Superior	1 ()				
MEDICINA, ENGENHARIA, E SEGURANÇA DO TRABALHO			1 ()				
LOTAÇÃO PREVISTA			12 ()	15 ()	15 ()	14 ()	19 ()

* * * * *



* ANEXO 4 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DA DR BSB

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO
			BSB
SUBGERÊNCIA	Subgerente	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
	Analista em Saúde	Médico, Médico do Trabalho, Enfermeiro e Enfermeiro do Trabalho	1 ()
AMBULATÓRIOS	Supervisor	Nível Técnico	2 ()
SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Chefe de Seção	Médico do Trabalho/ Engenheiro, Engenheiro do Trabalho	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			7 ()

**MANUAL DE PESSOAL**MÓD : 34
CAP : 32**CORREIOS**

EMI: 19.10.2005

42ª ROD

VIG: 19.10.2005

Anexo 4

2

**SUBGERÊNCIAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, BENEFÍCIOS E SAÚDE
DAS DRs CE, GT, PE e SC**

IF

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	CE	GT	PE	SC
SUBGERÊNCIA	Subgerente	Nível Superior	1	1	1	1
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
	Analista em Saúde	Médico, Médico do Trabalho, Enfermeiro e Enfermeiro do Trabalho	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
AMBULATÓRIOS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	2 ()	2 ()	4 ()
SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Chefe de Seção	Médico do Trabalho/ Engenheiro do Trabalho	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			6 ()	7 ()	7 ()	9 ()

* * * * *



* ANEXO 5 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

SEÇÕES DE SAÚDE DAS DRs ES, MA, MS e PA

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO			
			ES	MA	MS	PA
SEÇÃO DE SAÚDE	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
	Analista em Saúde		1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
AMBULATÓRIOS	Supervisão	Nível Médio	1 ()	1 ()	2 ()	3 ()
CONTAS MÉDICAS			1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO			1 ()	1 ()	1 ()	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			5 ()	5 ()	6 ()	7 ()

* * * * *



* ANEXO 6 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

SEÇÕES DE SAÚDE DAS DRs AL, AM, MT, NO, PB, PI, RN e SE

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LÍMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO							
			AL	AM	MT	NO	PB	PI	RN	SE
SEÇÃO DE SAÚDE	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()							
	Analista em Saúde	Médico, Médico do Trabalho, Enfermeiro e Enfermeiro do Trabalho	1 ()							
AMBULATÓRIOS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	2 ()	2 ()	2 ()	1 ()	1 ()	1 ()
CONTAS MÉDICAS		Nível Técnico	-	1 ()	-	-	1 ()	-	-	-
MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO		Técnico de Segurança do Trabalho, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	-	1 ()	-	-	1 ()	-	-	-
LOTAÇÃO			3 ()	5 ()	4 ()	4 ()	6 ()	3 ()	3 ()	3 ()



C — MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 33 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO : 1- Cargos-limites para o Preenchimento de Funções de Confiança e Lotação da Assessoria de Relações Internacionais

* * * * *



* ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – ARINT

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe		1
	Assessor		2
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
TRADUÇÃO E VERSÃO	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
DIVISÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	Chefe de Divisão		2
DIVISÃO DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES INTERNACIONAIS			
TRÂMITES EXTERNOS	Coordenador Técnico		1
DIVISÃO DE ESTUDOS INTERNACIONAIS	Chefe de Divisão		1
CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO	Coordenador Técnico		1
LOTAÇÃO PREVISTA			12



* — **MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CAPÍTULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO - DEPRO

ANEXO 1 : Cargos-limites para o Preenchimento de Funções e Lotação do Departamento de Produtos de Comunicação

* * * * *



* ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES E LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO - DEPRO

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO	
CHEFIA	Chefe do Departamento	Nível Superior	1	
	Subchefe do Departamento		1	
	Assessor		2	
	Secretária	Nível Médio	1	
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 (3)	
DIVISÃO DE PRODUTOS DE MENSAGEM	Chefe de Divisão	Nível Superior	1	
GESTÃO DE PRODUTOS DE MENSAGEM	Coordenador Técnico		1 (1)	
GESTÃO DE PRODUTOS COMPLEMENTARES			1 (1)	
DIVISÃO DE PRODUTOS DE MARKETING DIRETO	Chefe de Divisão		1	
SOLUÇÕES DE MÍDIA POSTAL	Coordenador Técnico		1 (2)	
PROJETOS ESPECIAIS			1 (2)	
DIVISÃO DE SERVIÇOS TELEMÁTICOS	Chefe de Divisão		1	
GESTÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TELEMÁTICOS	Coordenador Técnico		1 (3)	
GESTÃO DO CORREIO HÍBRIDO REVERSO			1 (2)	
LOTAÇÃO PREVISTA			15 (14)	

NOTA : As quantidades entre parênteses, constantes da coluna Lotação, referem-se a empregados sem Função de Confiança ou Gratificada.

* * * * *



MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 35 : PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS DO DEPARTAMENTO DE VENDAS, GERÊNCIA DE CLIENTES ESTRATÉGICOS, GERÊNCIAS COMERCIAIS E GERÊNCIAS DE VENDAS

- ANEXOS :**
- 1 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Vendas – DEVEN**
 - 2 – Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação da Gerência de Clientes Estratégicos – GECET - DR: SPM**
 - 3 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação da Gerência Comercial – GECOM - DR: SPM**
 - 4 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação da Gerência Comercial – GECOM - DRs: MG, RJ e RS**
 - 5 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação da Gerência Comercial – GECOM - DRs: PR e SPI**
 - 6 - Cargos-Limites para o Preenchimento das Funções e Lotação da Gerência Comercial – GECOM - DR: BA**
 - 7 - REVOGADO**
 - 8 - REVOGADO**

* * * * *



* ANEXO 1 : CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE VENDAS - DEVEN

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor		2
	Secretária	Nível Técnico/médio	1 (1)
ADMINISTRATIVA	Coord. Técnico	Nível Técnico	1 (2)
DIVISÃO DE PROMOÇÕES E VENDAS NO VAREJO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
PROMOÇÕES E VENDAS	Coord. Técnico		1
COMUNICAÇÃO À REDE	Coord. Técnico		1 (1)
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS NO VAREJO	Chefe de Divisão		1
CLIENTES DE VAREJO	Coord. Técnico		1 (1)
ACOMPANHAMENTO DAS VENDAS	Coord. Técnico		1 (2)
VENDAS À DISTÂNCIA	Coord. Técnico		1 (1)
DIVISÃO DE CLIENTES NACIONAIS	Chefe de Divisão		1
	Gerente de Contas Especiais		10 (*)
DIVISÃO DE DESEMPENHO DE VENDAS CORPORATIVAS	Chefe de Divisão		1
CLIENTES ESTRATÉGICOS	Coord. Técnico		1
CLIENTES CORPORATIVOS	Coord. Técnico		1
DIVISÃO TÉCNICO-COMERCIAL	Chefe de Divisão		1
CONTRATOS E APOIO TÉCNICO AOS SEGMENTOS CORPORATIVO E ESTRATÉGICO	Coord. Técnico		1
CONTRATOS E APOIO TÉCNICO AO SEGMENTO DE VAREJO	Coord. Técnico		1
LOTAÇÃO PREVISTA			30 (08)



MANUAL DE PESSOAL

MÓD : 34
CAP : 35

CORREIOS

EMI: 17.11.2005

34ª ROD

VIG: 01.09.2005

Anexo 1 2

IF (*) O número de Gerentes de Contas Especiais é dimensionado anualmente em função dos clientes estratégicos priorizados.

NOTA: Excepcionalmente, será admitida designação de profissionais ocupantes de cargos com nível de cargo imediatamente inferior ao exigido para limite de acesso, para a função de Gerente de Contas Especiais, desde que atendidos os demais critérios de tempo de empresa, tempo de função e experiência na área definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo e mediante aprovação em seleção interna.

* * * * *

**ANEXO 2: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****GERÊNCIA DE CLIENTES ESTRATÉGICOS - GECET - DA DR/SPM**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO
M GERÊNCIA	Gerente	Analista de Correios	1
	Gerente de Contas Especiais	Técnico de Correios	29
	Secretária	Agente de Correios	1
M SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Agente de Correios	1
M SUBGERÊNCIA DE VENDAS ESTRATÉGICAS	Subgerente	Analista de Correios	1
M SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E APOIO A VENDAS ESTRATÉGICAS	Chefe de Seção	Técnico de Correios	1
M SEÇÃO TÉCNICO-COMERCIAL	Chefe de Seção		1
M LOTAÇÃO PREVISTA			35

NOTAS:

- M** 1. Para a designação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II e III, deverá ser observado o limite mínimo para acesso e demais requisitos mínimos definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo, assim como o disposto no Capítulo 1 anexo 3 subitem 5.4.1.2 do mesmo Módulo relativo à forma de provimento, se mediante Recrutamento Interno ou não.
- M** 2. O número de funções de Gerentes de Contas Especiais, Assistentes Comerciais I, II, III e Gerente de Atividades de Vendas Corporativas, é dimensionado anualmente em função dos clientes dos segmentos varejo empresarial, corporativos e estratégicos priorizados.
- M** 3. A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II, III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

* * * * *

**ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA COMERCIAL - GECOM DA DR SPM**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
M GERÊNCIA	Gerente	Analista de Correios	1
	Secretária	Agente de Correios	1
	Gerente de Atividades Vendas Corporativas	Analista de Correios	6
	Assistente Comercial I	Técnico de Correios	24
	Assistente Comercial II		86
M SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Agente de Correios	1 ()
M SUBGERÊNCIA DE VENDAS CORPORATIVAS	Subgerente	Analista de Correios	1
M SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VENDAS CORPORATIVAS	Chefe de Seção	Técnico de Correios	1 ()
M SEÇÃO DE APOIO A VENDAS CORPORATIVAS	Chefe de Seção		1 ()
M SEÇÃO TÉCNICO COMERCIAL	Chefe de Seção		1 ()
M SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS	Chefe de Seção		1 ()
M LOTAÇÃO PREVISTA			

NOTAS:

- M 1. Para a designação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II e III, deverá ser observado o limite mínimo para acesso e demais requisitos mínimos definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo, assim como o disposto no Capítulo 1 anexo 3 subitem 5.4.1.2 do mesmo Módulo relativo à forma de provimento, se mediante Recrutamento Interno ou não.
- M 2. O número de funções de Gerentes de Contas Especiais, Assistentes Comerciais I, II, III e Gerente de Atividades de Vendas Corporativas, é dimensionado anualmente em função dos clientes dos segmentos varejo empresarial, corporativos e estratégicos priorizados.
- M 3. A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II, III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

* * * * *



RT

**ANEXO 4: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA COMERCIAL – GECOM - DAS DRs: MG, RJ e RS**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO		
			MG	RJ	RS
GERÊNCIA	Gerente	Analista de Correios	1	1	1
	Gerente de Contas Especiais	Técnico de Correios	9	9	6
	Secretária	Agente de Correios	1	1	1
	Gerente de Atividades – Vendas Corporativas	Analista de Correios	1	2	1
	Assist. Comercial I	Técnico de Correios	3	5	1
	Assist. Comercial II		20	31	19
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Agente de Correios	1 ()	1 ()	1 ()
SUBGERÊNCIA DE VENDAS CORPORATIVAS	Subgerente	Analista de Correios	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VENDAS CORPORATIVAS	Chefe de Seção	Técnico de Correios	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO DE APOIO A VENDAS CORPORATIVAS	Chefe de Seção	Técnico de Correios	1 ()	1 ()	1 ()
SEÇÃO TÉCNICO-COMERCIAL	Chefe de Seção	Técnico de Correios	1 ()	1 ()	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			40 ()	54 ()	34 ()

NOTAS:

1. Para a designação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II e III, deverá ser observado o limite mínimo para acesso e demais requisitos mínimos definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo, assim como o disposto no Capítulo 1 anexo 3 subitem 5.4.1.2 do mesmo Módulo relativo à forma de provimento, se mediante Recrutamento Interno ou não.
2. O número de funções de Gerentes de Contas Especiais, Assistentes Comerciais I, II, III e Gerente de Atividades de Vendas Corporativas, é dimensionado anualmente em função dos clientes dos segmentos varejo empresarial, corporativos e estratégicos priorizados.

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34**
CAP: 35**EMI: 02.03.2009****6ª ROD****VIG: 01.03.2009****Anexo 4 2****IF****M**

3. A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II, III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

I

4. Alteração das posições de função para Gerente de Contas Especiais/DR mediante a inclusão de 1 posição para atuação em marketing direto. Nesse sentido, a quantidade de posições a ser observada, por nicho de atuação, será a seguinte:

DR/MG

- 8 posições de Gerente de Contas Especiais para a atuação na força de vendas;
- 1 posição de Gerente de Contas Especiais para atuação no desenvolvimento do marketing direto.

DR/RJ

- 8 posições de Gerente de Contas Especiais para a atuação na força de vendas;
- 1 posição de Gerente de Contas Especiais para atuação no desenvolvimento do marketing direto.

DR/RS

- 5 posições de Gerente de Contas Especiais para a atuação na força de vendas;
- 1 posição de Gerente de Contas Especiais para atuação no desenvolvimento do marketing direto.

* * * * *

**ANEXO 5: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****GERÊNCIA COMERCIAL – GECOM - DAS DRs: PR e SPI**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO	
			PR	SPI
GERÊNCIA	Gerente	Analista de Correios	1	1
	Gerente de Contas Especiais	Técnico de Correios	7	3
	Secretária	Agente de Correios	1	1
	Gerente de Atividade de Venda Corporativa	Analista de Correios	1	1
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Agente de Correios	1 ()	1 ()
SUBGERÊNCIA DE VENDAS CORPORATIVAS	Subgerente	Analista de Correios	1	1
	Assist. Comercial I		1	3
	Assist. Comercial II	Técnico de Correios	20	30
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VENDAS CORPORATIVAS	Chefe de Seção		1 ()	1 ()
SEÇÃO DE APOIO A VENDAS CORPORATIVAS	Chefe de Seção	Técnico de Correios	1 ()	1 ()
SEÇÃO TÉCNICO-COMERCIAL	Chefe de Seção		1 ()	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			36 ()	44 ()

NOTAS:

1. Para a designação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II e III, deverá ser observado o limite mínimo para acesso e demais requisitos mínimos definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo, assim como o disposto no Capítulo 1 anexo 3 subitem 5.4.1.2 do mesmo Módulo relativo à forma de provimento, se mediante Recrutamento Interno ou não.
2. O número de funções de Gerentes de Contas Especiais, Assistentes Comerciais I, II, III e Gerente de Atividades de Vendas Corporativas, é dimensionado anualmente em função dos clientes dos segmentos varejo empresarial, corporativos e estratégicos priorizados.
3. A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II, III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.



MANUAL DE PESSOAL

MÓD: 34

CAP: 35

EMI: 02.03.2009

6ª ROD

VIG: 01.03.2009

Anexo 5

2

IF

I

4. Alteração das posições de função para Gerente de Contas Especiais/DR mediante a inclusão de 1 posição para atuação em marketing direto. Nesse sentido, a quantidade de posições a ser observada, por nicho de atuação, será a seguinte:

DR/PR

- 6 posições de Gerente de Contas Especiais para a atuação na força de vendas;
- 1 posição de Gerente de Contas Especiais para atuação no desenvolvimento do marketing direto.

DR/SPI

- 2 posições de Gerente de Contas Especiais para a atuação na força de vendas;
- 1 posição de Gerente de Contas Especiais para atuação no desenvolvimento do marketing direto.

* * * * *



RT

ANEXO 6: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**GERÊNCIA COMERCIAL – GECOM - DA DR: BA**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO
			BA
GERÊNCIA	Gerente	Analista de Correios	1
	Gerente de Contas Especiais	Técnico de Correios	2
	Assist. Comercial I		1
	Assist. Comercial II		7
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Agente de Correios	1 ()
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VENDAS CORPORATIVAS	Chefe de Seção	Técnico de Correios	1 ()
SEÇÃO DE APOIO A VENDAS CORPORATIVAS	Chefe de Seção		1 ()
SEÇÃO TÉCNICO-COMERCIAL	Chefe de Seção		1
LOTAÇÃO PREVISTA			15 ()

NOTAS:

1. Para a designação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II e III, deverá ser observado o limite mínimo para acesso e demais requisitos mínimos definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo, assim como o disposto no Capítulo 1 anexo 3 subitem 5.4.1.2 do mesmo Módulo relativo à forma de provimento, se mediante Recrutamento Interno ou não.
2. O número de funções de Gerentes de Contas Especiais, Assistentes Comerciais I, II, III e Gerente de Atividades de Vendas Corporativas, é dimensionado anualmente em função dos clientes dos segmentos varejo empresarial, corporativos e estratégicos priorizados.
3. A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II, III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD : 34****CAP : 35****EMI: 02.03.2009****6ª ROD****VIG: 01.03.2009****Anexo 6****2****IF
M**

4. Alteração das posições de função para Gerente de Contas Especiais/DR mediante a inclusão de 1 posição para atuação em marketing direto. Nesse sentido, a quantidade de posições a ser observada, por nicho de atuação, será a seguinte:

- 1 posições de Gerente de Contas Especiais para a atuação na força de vendas;
- 1 posição de Gerente de Contas Especiais para atuação no desenvolvimento do marketing direto.

* * * * *



ANEXO 7: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO GERÊNCIA DE VENDAS DA DR BSB

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
			BSB
GERÊNCIA	Gerente de Contas Especiais	Nível Técnico	3
	Gerente de Atividades – Vendas Corporativas	Nível Superior	1
	Assist. Comercial I	Nível Técnico	3
	Assist. Comercial II		3
	Assist. Comercial III		11
SUBGERÊNCIA DE VENDAS CORPORATIVAS	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VENDAS CORPORATIVAS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE APOIO A VENDAS CORPORATIVAS	Chefe de Seção		1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			24 ()

NOTA 1: REVOGADO

2: O número de Gerente de Contas Especiais e Assistente Comercial I, II e III é dimensionado anualmente em função dos clientes corporativos e estratégicos priorizados.

3: Excepcionalmente, para as funções de Gerente de Contas Especiais e Assistente Comercial I, II ou III, o nível imediatamente ao Técnico, será considerado o nível Básico, devendo ser observados os demais critérios de tempo de empresa e experiência na área definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo e mediante aprovação em processo seletivo interno, conforme modelo definido pela área gestora na Administração Central.

4: A lotação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistente Comercial I, II ou III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

* * * * *

**ANEXO 8: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE VENDAS DA DR SC**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente de Contas Especiais	Nível Técnico	2
SUBGERÊNCIA DE VENDAS CORPORATIVAS	Subgerente	Nível Superior	1
	Assist. Comercial I	Nível Técnico	1
	Assist. Comercial II		3
	Assist. Comercial III		8
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VENDAS CORPORATIVAS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
	SEÇÃO DE APOIO A VENDAS CORPORATIVAS		Chefe de Seção
LOTAÇÃO PREVISTA			17 ()

NOTAS: 1: REVOGADO

2: O número de Gerente de Contas Especiais, Assistente Comercial I, II e III é dimensionado anualmente em função dos clientes corporativos e estratégicos priorizados.

3: Excepcionalmente, para as funções de Gerente de Contas Especiais e Assistente Comercial I, II ou III, o nível imediatamente ao Técnico, será considerado o nível Básico, devendo ser observados os demais critérios de tempo de empresa e experiência na área definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo e mediante aprovação em processo seletivo interno, conforme modelo definido pela área gestora na Administração Central.

4: A lotação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistente Comercial I, II ou III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

* * * * *



* — **MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CAPÍTULO 36 : PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO - DESAT

ANEXO: 1 - Cargos-Limites para preenchimento das Funções e Lotação do Departamento de Desenvolvimento da Rede de Atendimento

* * * * *



* ANEXO 1 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES E LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO - DESAT

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe	Nível Superior	1
	Assessor	Nível Superior	2
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Médio	1 (2)
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
Planejamento da Rede de Atendimento	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (1)
Desenvolvimento da Infra-estrutura		Nível Superior	1 (1)
DIVISÃO DE MODELAGEM DA REDE DE ATENDIMENTO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
Modelagem Comercial e Operacional	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
Modelagem Administrativa e Financeira		Nível Superior	1 (1)
DIVISÃO DE NORMALIZAÇÃO E DE SELEÇÃO DE OPERADORES	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
Normalização	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
Seleção de Operadores		Nível Superior	1
LOTAÇÃO PREVISTA			15 (5)

NOTA : As quantidades entre parênteses, constantes da coluna Lotação, referem-se a empregados sem Função de Confiança ou Gratificada.

* * * * *



IC — MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 37: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E *MARKETING* – DMARK E ÓRGÃOS REGIONAIS

ANEXOS: 1 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Comunicação e *Marketing* – DMARK

2 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Assessorias de Comunicação – ASCOM

3 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação no Centro Cultural Correios – CCC do Rio de Janeiro

* * * * *



* ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E *MARKETING* – DMARK

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe		1
	Assessor		2
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Administrativo	Nível Técnico	1
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
IMPRENSA	Coordenador Técnico		1
AUDIOVISUAL	Coordenador Técnico		1
DIVISÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
EVENTOS INSTITUCIONAIS	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
AÇÕES INSTITUCIONAIS	Coordenador Técnico		1
DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE PATROCÍNIO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
GERENTE DE CONTAS ESPECIAIS	Coordenador Técnico		3
CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
SELEÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE PROJETOS	Coordenador Técnico		1
DIVISÃO DE GESTÃO DE PATROCÍNIO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
CONTRATAÇÃO DE PATROCÍNIO	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO	Coordenador Técnico		1
AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO	Coordenador Técnico		1

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 37****CORREIOS****EMI: 19.10.2005****42ª REDIR****VIG: 19.10.2005****Anexo 1****2**

*	DIVISÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
	ATENDIMENTO E PLANEJAMENTO	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
	PRODUÇÃO	Coordenador Técnico		1
	ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS DE CAMPANHA	Coordenador Técnico		1
	DIVISÃO DE MÍDIA	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
	ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
	PLANEJAMENTO DE MÍDIA	Coordenador Técnico		1
	CONTROLE DE RESULTADOS DE MÍDIA	Coordenador Técnico		1
	PUBLICIDADE LEGAL	Coordenador Técnico		1
	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E MARCAS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
	AÇÕES PROMOCIONAIS	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES	Coordenador Técnico		1
	GESTÃO DE MARCAS E IMAGEM	Coordenador Técnico		1
	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
	PLANEJAMENTO ANUAL DE COMUNICAÇÃO	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
	REALIZAÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS	Coordenador Técnico		1
	LOTAÇÃO PREVISTA			



* ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO DAS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DAS DIRETORIAS REGIONAIS

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM DAS DRs RJ e SPM

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO	
			RJ	SPM
CHEFIA	Chefe da Assessoria	Nível Superior	1	1
	Secretária	Nível Médio	1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1	1
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1
COMUNICAÇÃO INTERNA	Supervisor		1	1
SEÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS E MARKETING PROMOCIONAL	Chefe de Seção		1	1
EVENTOS E MARKETING PROMOCIONAL	Supervisor		1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			7	7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM DA DR/BA

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe da Assessoria	Nível Superior	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS E MARKETING PROMOCIONAL	Chefe de Seção		1
CENTRO CULTURAL CORREIOS	Chefe de Seção		1
OPERAÇÃO E EVENTOS	Supervisor		1
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	Supervisor	1	
LOTAÇÃO PREVISTA			7



*

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM DAS DRs MG, PR, RS e SPI

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			MG	PR	RS	SPI
CHEFIA	Chefe da Assessoria	Nível Superior	1	1	1	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1	1	1	1
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1	1	1	1
SEÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS E MARKETING PROMOCIONAL	Chefe de Seção		1	1	1	1
EVENTOS E <i>MARKETING</i> PROMOCIONAL (*)	Supervisor		1			1
ESPAÇO CULTURAL CORREIOS (**)	Supervisor		1		1	
LOTAÇÃO PREVISTA			6	4	5	5

(*) Somente nas DRs MG e SPI.

(**) Somente nas DRs MG e RS.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM DA DR/PE

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe da Assessoria	Nível Superior	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1
EVENTOS E <i>MARKETING</i> PROMOCIONAL	Supervisor	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E AÇÕES INSTITUCIONAIS	Chefe de Seção		1
CENTRO CULTURAL CORREIOS	Chefe de Seção		1
OPERAÇÃO E EVENTOS	Supervisor		1
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	Supervisor		1
LOTAÇÃO PREVISTA			7



* ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM DAS DRs BSB, CE, GT e SC

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			BSB	CE	GT	SC
CHEFIA	Chefe da Assessoria	Nível Superior	1	1	1	1
EVENTOS E <i>MARKETING</i> PROMOCIONAL	Supervisor	Nível Técnico	1	1	1	1
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E AÇÕES INSTITUCIONAIS	Chefe de Seção		1	1	1	1
ESPAÇO CULTURAL CORREIOS (*)	Supervisor			1		
LOTAÇÃO PREVISTA			3	4	3	3

(*) Somente na DR/CE.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM DAS DRs ES, MS e PA

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
			ES	MS	PA
CHEFIA	Chefe da Assessoria	Nível Superior	1	1	1
COMUNICAÇÃO INTERNA E <i>MARKETING</i> PROMOCIONAL	Supervisor	Nível Técnico	1	1	1
ESPAÇO CULTURAL CORREIOS (*)	Supervisor		1		
LOTAÇÃO PREVISTA			3	2	2

(*) Somente na DR/ES.

**C ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM DAS DRs: AL, MA, AM, MT, PB, PI, RN e SE**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO	LOTAÇÃO							
			AL	MA	AM	MT	PB	PI	RN	SE
CHEFIA	Chefe da Assessoria	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1
ESPAÇO CULTURAL CORREIOS (*)	Supervisor	Nível Técnico	1	-	-	-	-	-	-	-
LOTAÇÃO PREVISTA			2	1						

(*) Somente na DR/AL.

* * * * *

*** ANEXO 3: CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****CENTRO CULTURAL CORREIOS – CCC RIO DE JANEIRO**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA	Gerente do Centro Cultural	Nível Superior	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO	Chefe de Seção	Nível Superior	1
SEÇÃO DE OPERAÇÃO E EVENTOS	Chefe de Seção		1
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	Chefe de Seção		1
LOTAÇÃO PREVISTA			5

* * * * *



MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

M CAPÍTULO 38 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA E NEGÓCIOS EM *MARKETING* DIRETO DR/SPM - ECMKD

ANEXO 1 : Cargos-limites para o Preenchimento de Funções e Lotação do Escritório de Consultoria e Negócios em *Marketing* Direto - ECMKD

* * * * *



* ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES E LOTAÇÃO

ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA E NEGÓCIOS EM MARKETING DIRETO DR/SPM

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO
ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA E NEGÓCIOS EM MARKETING DIRETO(DR/SPM)	Gerente	Nível Superior	1
	Analista de Marketing Direto		5
LOTAÇÃO PREVISTA			6

* * * * *



*

MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 39 : PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO POSTAL – DEBAN E NAS GERÊNCIAS DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO – GECOF

ANEXOS :

- 1 Cargos limites para o preenchimento das Funções e Lotação no Departamento de Administração do Banco Postal.

NOTA: O detalhamento das funções que integram a GECOF, relativos à Área de Administração do Banco Postal, está apresentado no Módulo 34, capítulo 6, deste manual.

* * * * *



* ANEXO 1 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO POSTAL – DEBAN

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe		1
	Assessor		2
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
DIVISÃO DE ESPECIFICAÇÃO E GESTÃO DAS TRANSAÇÕES BANCÁRIAS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
ESPECIFICAÇÃO DAS TRANSAÇÕES BANCÁRIAS	Coordenador Técnico		1 ()
ACOMPANHAMENTO DAS TRANSAÇÕES BANCÁRIAS	Técnico		1 ()
DIVISÃO DE CONTROLE E SUPORTE AOS SERVIÇOS BANCÁRIOS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
CONTROLE DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS	Coordenador Técnico		1 ()
SUPORTE AOS SERVIÇOS BANCÁRIOS	Técnico		1 ()
DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL E DE QUALIDADE	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
GESTÃO OPERACIONAL	Coordenador Técnico		1 ()
ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS			1 ()
DIVISÃO DE RELACIONAMENTO E NORMAS BANCÁRIAS			1
RELACIONAMENTO COM PARCEIROS	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
NORMAS E DOCUMENTAÇÃO BANCÁRIA	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34**
CAP: 39**CORREIOS****EMI: 19.10.2005****42ª REDIR****VIG: 19.10.2005****Anexo 1****2****M**

ARRECAÇÃO DE TERCEIROS	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS			1 ()
RECURSOS DE TERCEIROS			1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			22 ()

* * * * *



IC — MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 40 : PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS E OPERAÇÕES INTERNET - DENET

ANEXO : 1 - Cargos-Limite para o Preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Negócios e Operações na Internet.

* * * * *

* ANEXO : 1 – CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS E OPERAÇÕES NA INTERNET

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe do Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe do Departamento		1
	Assessor		1
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Administrativo	Nível Técnico	1
DIVISÃO DE GESTÃO DO PORTAL DE SERVIÇOS NA INTERNET	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
GESTÃO DO CONTEÚDO DO PORTAL	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (2) (4)
GESTÃO DE SERVIÇOS INTERNET	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (3) (3)
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PARCERIAS NA INTERNET	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NA INTERNET	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (1)
DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS NA INTERNET	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (1)
DIVISÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
COMERCIALIZAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (2)
COMERCIALIZAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (1)
DIVISÃO DO SHOPCORREIOS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
COMERCIALIZAÇÃO DO SHOPCORREIOS	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 (2) (6)
LOTAÇÃO PREVISTA			16 (25)

* * * * *



MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 41: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS E OPERAÇÕES DE LOGÍSTICA INTEGRADA – DELOG, CENTROS DE GESTÃO DE LOGÍSTICA INTEGRADA – CGLI E CENTROS DE LOGÍSTICA INTEGRADA – CLI

- ANEXOS:**
- 1 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Negócios e Operações de Logística Integrada – DELOG**
 - 2 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Centro de Logística Integrada – CLI**
 - 3 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação no Centro de Gestão de Logística Integrada – CGLI**
 - 4 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nos Centros de Logística Integrada – CLI – DRs: PR, PE, PA, SPM, MG e RJ**
 - 5 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação no Centro de Gestão de Logística Integrada – CGLI – DR/SPM**
 - 6 - Quantidade de Gestores por Unidade de Logística Integrada**

* * * * *

M

*** ANEXO : 1 – CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS E OPERAÇÕES DE
LOGÍSTICA INTEGRADA – DELOG**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO	
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1	
	Subchefe		1	
	Assessor	Nível Superior	2	
	Secretária	Nível Médio	1	
ADMINISTRATIVA	Coordenador Administrativo	Nível Técnico	1 (1)	
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INTELIGÊNCIA DE LOGÍSTICA INTEGRADA	Chefe de Divisão	Nível Superior	1	
PLANEJAMENTO E INTELIGÊNCIA DE LOGÍSTICA INTEGRADA	Coordenador Técnico		1 (2)	
DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO À LOGÍSTICA INTEGRADA	Chefe de Divisão		1	
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Coordenador Técnico		1 (2)	
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE LOGÍSTICA INTEGRADA	Chefe de Divisão		1	
OPERAÇÕES DE ARMAZENAGEM, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	Coordenador Técnico		1 (1)	
MODELAGEM, IMPLANTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS	Coordenador Técnico		1 (2)	
DIVISÃO DE VENDA DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA INTEGRADA	Chefe de Divisão		1	
NEGÓCIOS E GESTÃO DE CONTRATOS	Coordenador Técnico		1 (2)	
LOTAÇÃO PREVISTA			15 (10)	

NOTA: As quantidades entre parênteses, constantes da coluna Lotação, referem-se a empregados sem Função de Confiança ou Gratificada

* * * * *

**ANEXO 2: CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO CENTRO DE LOGÍSTICA INTEGRADA (CLI)**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO MÁX. PREVISTA
CLI Nível I	Subgerente de Logística Integrada I	(*)	1
	Subgerente de Logística Integrada II	(*)	1
CLI Nível II	Supervisor de Logística Integrada	(*)	2
	Subgerente de Centro de Logística Integrada III	(*)	1
CLI Nível III	Supervisor de Logística Integrada	(*)	4
	Gerente de Logística Integrada I	(*)	1
CLI Nível IV	Chefe de Seção	(*)	1
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada I	(*)	1
	Supervisor de Logística Integrada	(*)	6
	Gerente de Logística Integrada II	(*)	1
CLI Nível V	Chefe de Seção	(*)	1
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	(*)	1
	Coordenador de Logística Integrada	(*)	9
	LOTAÇÃO PREVISTA		

(*) Requisitos para preenchimento dessas funções constam no MANPES 34/1 - Anexo 5.

* * * * *

**ANEXO 3: CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
CENTRO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA INTEGRADA (CGLI)**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO MÁX. PREVISTA
CGLI	Gerente de Logística Integrada II	(*)	1
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	(*)	1
	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
LOTAÇÃO PREVISTA			3

(*) Requisitos para preenchimento dessas funções constam no MANPES 34/1 - Anexo 5.

* * * * *

**ANEXO 4: CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
CENTROS DE LOGÍSTICA INTEGRADA – CLI DRs: PR, PE, PA, SPM, MG E RJ**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO
M CLI Uninter – Nível II (DR/PR)	Subgerente de Logística Integrada II	(*)	1
	Supervisor de Logística Integrada	(*)	1
M CLI Tim Sul – Nível V (DR/PR)	Gerente de Logística Integrada II	(*)	1
	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	(*)	1
	Coordenador de Logística Integrada	(*)	7
M CLI Caixa Econômica Federal Nordeste (DR/PE) – Nível II	Subgerente de Logística Integrada II	(*)	1
	Supervisor de Logística Integrada	(*)	1
M CLI Caixa Econômica Federal Norte (DR/PA) – Nível I	Subgerente de Logística Integrada I	(*)	1
M CLI Tim Norte (DR/PA) – Nível IV	Gerente de Logística Integrada I	(*)	1
	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada I	(*)	1
	Supervisor de Logística Integrada	(*)	4



MANUAL DE PESSOAL

**MÓD: 34
CAP: 41**

EMI: 21.01.2008

VIG: 21.01.2008

Anexo 4

2

M	CLI Caixa Econômica Federal São Paulo (DR/SPM) – Nível II	Subgerente de Logística Integrada II	(*)	1	
		Supervisor de Logística Integrada	(*)	1	
	CLI Jaguaré (DR/SPM) – Nível III	Subgerente de Logística Integrada III	(*)	1	
		Supervisor de Logística Integrada	(*)	3	
	CLI Caixa Loterias (DR/SPM) – Nível IV	Gerente de Logística Integrada I	(*)	1	
		Coordenador de Planejamento de Logística Integrada I	(*)	1	
		Chefe de Seção	Nível Técnico	1	
		Supervisor de Logística Integrada	(*)	4	
	CLI TRT-MG (DR/MG) – Nível II	Subgerente de Logística Integrada II	(*)	1	
		Supervisor de Logística Integrada	(*)	1	
	CLI Jogos PAN 2007 (DR/RJ) – Nível V	Gerente de Logística Integrada II	(*)	1	
		Subgerente de Logística Integrada III	(*)	4	
		Coordenador de Logística Integrada	(*)	7	
		Supervisor de Logística Integrada	(*)	20	
	LOTAÇÃO PREVISTA			69	
	<p>(*) Requisitos para preenchimento dessas funções constam no MANPES 34/1 - Anexo 5.</p> <p align="center">* * * * *</p>				

**ANEXO 5: CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
LOTAÇÃO CENTROS DE GESTÃO DE LOGÍSTICA INTEGRADA - CGLI**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO
CGLI SPM (DR/SPM)	Gerente de Logística Integrada II	(*)	1
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	(*)	1
	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
LOTAÇÃO PREVISTA			3

(*) Requisitos para preenchimento dessas funções constam no MANPES 34/1 - Anexo 5.

* * * * *



ANEXO 6: QUANTIDADE DE GESTORES POR UNIDADE DE LOGISTICA INTEGRADA

DR	Unidade	Quantidade de Gestores						
		GLI	SEAF	CPLI	SubLI	CoLI	SLI	TOTAL
BA	CLI IPRAJ				1		1	2
SPM	CGLI São Paulo Metropolitana	2	1	1				4
SPM	CLI Jaguaré				1		3	4
SPM	CEF Loterias	1	1	1			4	7
PR	CLI Uninter				1		3	4
PR	CLI Tim Sul	1	1	1		6	2	11
MG	CLI TRT - MG				1		1	2
RJ	CLI Farmanguinhos	1		1			2	4
	ECT	5	3	4	4	6	16	38

M

Legenda:

- GLI Gerente de Logística Integrada
SEAF Seção de Apoio Administrativo/Financeiro
CPLI Coordenador de Planejamento de Logística Integrada
CoLI Coordenador de Logística Integrada
SubLI Subgerente de Logística Integrada
SLI Supervisor de LI

* * * * *



IC — MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 42 : PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NA OUVIDORIA - OUVID

ANEXO : 1 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação na Ouvidoria

* * * * *



* ANEXO 1: CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

OUVIDORIA – OUVID

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA (Ouvidoria)	Chefe de Departamento (Ouvidor Geral)	Nível Superior	1
	Subchefe (Ouvidor)		1
	Assessor (Ouvidor)		4
	Secretária	Nível Médio	1
	Coordenador Administrativo	Nível Técnico	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
LOTAÇÃO PREVISTA			9

* * * * *



IC — MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 44: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO - DPROD

ANEXO:

- 1 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Administração da Produção.**

* * * * *



**ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO - DPROD**

C

ORGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na área de tecnologia	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor de Chefe de Departamento		2
	Secretária/AC	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
SUPOORTE TÉCNICO À PRODUÇÃO	Coordenador Técnico – Equipe Noturna	Analista de Sistemas ou Engenheiro	1 ()
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na área de tecnologia	1
PROJETO DE BANCO DE DADOS	Coordenador Técnico	Analista de Sistemas ou Engenheiro	1 ()
SUPOORTE DE BANCO DE DADOS			1 ()
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na área de tecnologia	1
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS	Coordenador Técnico	Analista de Sistemas ou Engenheiro	1 ()
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS			1 ()
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DOS CENTROS CORPORATIVOS DE DADOS	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na área de tecnologia	1
	Supervisor de Operações	Nível Técnico	4 ()
CONTROLE E OPERAÇÃO	Coordenador Técnico	Analista de Sistemas ou Engenheiro	1 ()
SUPOORTE			1 ()

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD : 34**
CAP : 44**EMI: 18.05.2006****42ª ROD****VIG: 19.10.2005****Anexo 1****2**

DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na área de tecnologia	1
GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO E FALHAS NA PRODUÇÃO	Coordenador Técnico	Analista de Sistemas ou Engenheiro	1 ()
GERENCIAMENTO DE MUDANÇAS NA PRODUÇÃO			1 ()
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível superior, mas com especialização na área de tecnologia	1 ()
PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO	Coordenador Técnico	Analista de Sistemas ou Engenheiro	1 ()
ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO			1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			26 ()

C

* * * * *



*

MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 45 : PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – DEAFI E NAS GERÊNCIAS DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO – GECOF

ANEXOS:

- 1 Cargos limites para o preenchimento das Funções e Lotação no Departamento de Administração Financeira.

NOTA: O detalhamento das funções que integram a GECOF, relativos à Área de Administração Financeira, está apresentado no Módulo 34, capítulo 6, deste manual.

* * * * *



RT

ANEXO 1: CARGOS LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DEAFI

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ACESSO	LOTAÇÃO	
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1	
	Subchefe	Nível Superior	1	
	Assessor	Nível Superior	2	
	Secretária	Nível Médio	1	
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()	
DIVISÃO DE FLUXO DE CAIXA	Chefe de Divisão	Nível Superior	1	
PLANEJAMENTO FINANCEIRO	Coordenador Técnico		1 ()	
EXECUÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	Coordenador Técnico		1 ()	
DIVISÃO DE ANÁLISE DO MERCADO FINANCEIRO	Chefe de Divisão		1	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Coordenador Técnico		1 ()	
ANÁLISE E GESTÃO DE RISCO	Coordenador Técnico		1 ()	
DIVISÃO DE COMPROMISSOS INTERNACIONAIS	Chefe de Divisão		1	
CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS INTERNACIONAIS	Coordenador Técnico		1 ()	
GESTÃO FINANCEIRA DE RECURSOS EM MOEDA ESTRANGEIRA	Coordenador Técnico		1 ()	
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO	Chefe de Divisão		Nível Superior	1
M	ANÁLISE DE CONTAS BANCÁRIAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE NUMERÁRIO	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
M	CONTROLE DA RECEITA DE UNIDADES	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()

**MANUAL DE PESSOAL****MOD: 34
CAP: 45****CORREIOS****EMI: 20.06.2007****25ª ROD****VIG: 20.06.2007****Anexo 1****2**

*

DIVISÃO DE GESTÃO DE PAGAMENTO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
ANÁLISE DE PAGAMENTOS	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
CONTAS A PAGAR			1 ()
Grupo 1 (CE, PE, PR, SE)	Supervisor de Operações	Nível Técnico	1 ()
Grupo 2 (RJ, PB, AL, ES)			1 ()
Grupo 3 (SPM, PI, RN, AM)			1 ()
Grupo 4 (MG, PA, MA, SC)			1 ()
Grupo 5 (RS, GO, BSB, BA)			1 ()
Grupo 6 (SPI, MT, MS, RO)			1 ()
Grupo 7 (ACR)			1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			28 ()



IC — MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 46: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NA ASSESSORIA DE AÇÕES SOCIAIS – ASOCI

ANEXO: 1 – Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Assessoria de Ações Sociais.

* * * * *



* ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

ASSESSORIA DE AÇÕES SOCIAIS – ASOCI

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor de Chefe de Departamento		3
	Secretária	Nível Médio	1
	Coordenador Administrativo	Nível Técnico	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
LOTAÇÃO PREVISTA			8



IC

MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS**CAPÍTULO 47: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA E GERÊNCIAS DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA**

- ANEXOS:**
- 1 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota**
 - 2 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Encaminhamento e Administração da Frota das DR/BA, PR e RS**
 - 3 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Encaminhamento e Administração da Frota das DR/MG, RJ e SPI**
 - 4 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Encaminhamento e Administração da Frota da DR/SPM**
 - 5 - Quantidade de coordenadores por TECA**
 - 6 - Quantidade de coordenadores por CTO**

* * * * *



*

ANEXO 1 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - DENAF**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe do Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe		1
	Assessor		2
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
DIVISÃO DE ENCAMINHAMENTO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
PLANEJAMENTO DO ENCAMINHAMENTO AÉREO	Coordenador Técnico		1 (2)
PLANEJAMENTO DO ENCAMINHAMENTO DE SUPERFÍCIE			1 (2)
DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE TRANSPORTE	Chefe de Divisão		1
SISTEMA AÉREO	Coordenador Técnico		1 (2)
SISTEMA SUPERFÍCIE			1 (2)
CENTRO DE CONTROLE	Chefe de Divisão		3
SISTEMA AÉREO	Coordenador Técnico		3 (2)
SISTEMA SUPERFÍCIE			3 (2)
DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	Chefe de Divisão		1
ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Coordenador Técnico		1 (2)
DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE			1 (2)

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34**
CAP: 47**CORREIOS****EMI: 19.10.2005****42ª ROD****VIG: 19.10.2005****Anexo 1****2**

*

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ ACESSO	LOTAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTES	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO DE TRANSPORTE	Coordenador		1 (2)
ACOMPANHAMENTO DO EMPREGO DA FROTA	Técnico		1 (2)
LOTAÇÃO PREVISTA			27 (20)

NOTA: 1 – As quantidades entre parênteses, constantes da coluna Lotação, referem-se a empregados sem Função de Confiança ou Gratificada.

* * * * *



ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DAS DR/BA, PR e RS.

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
			BA	PR	RS
Gerência	Gerente	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()
	Secretária	Nível Médio	1 ()	1 ()	1 ()
Administrativa	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
Subgerência de Planejamento e Gestão Operacional	Subgerente	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()
Seção de Programação de Transportes	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()
Programação de Transportes	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
Acompanhamento Operacional			1 ()	1 ()	1 ()
Seção da Gestão Operacional de Contratos	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()
Gestão Operacional de Contratos de Linhas de Transporte	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
Gestão Operacional de Contratos de Manutenção de Veículos e Fornecimento de Combustíveis	Supervisor	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()
Centro de Transporte Operacional	Tipo 3	Gerente de CTO	1 ()	1 ()	1 ()
	Tipo 1 e 2		-	1 ()	-
	Coordenador de UO		(**)	*	*
Terminal de Carga	Tipo 3 e 4	Gerente de Unidade	1 ()	-	-
	Tipo 1 e 2		(**)	-	-

M

M



M

ÓRGÃO	FUNÇÕES		LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO		
				BA	PR	RS
Gerências de Atividades (TECA)	Tipo 3 e 4	Gerente de Atividades	(**)	3 ()	-	-
	Tipo 1 e 2			-	-	-
	Coordenador de UO		(**)	*	*	*
Seção de Apoio Operacional	Chefe de Seção		Nível Técnico	1 ()	-	-
LOTAÇÃO PREVISTA				16 ()	12 ()	11 ()

(*) O quantitativo de Coordenadores por Unidade consta do MANPES 34/47 – Anexos 5 e 6.

I

(**) Requisitos para preenchimento dessas funções constam no MANPES 34/1 - Anexo 6.

* * * * *



**ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DA DR/MG, RJ E
SPI**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO			
			MG	RJ	SPI	
Gerência	Gerente	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	
	Secretária	Nível Médio	1 ()	1 ()	1 ()	
Seção Administrativa	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()	1 ()	1 ()	
Subgerência Operacional de Transportes	Subgerente	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	
Seção de Manutenção e Administração da Frota	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	
Seção de Programação de Transportes			1 ()	1 ()	1 ()	
Seção de Acompanhamento Operacional de Transportes			1 ()	1 ()	1 ()	
Subgerência de Gestão Operacional de Contratos	Subgerente	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	
Seção de Gestão Operacional de Contratos de Linhas de Transporte	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	
Seção da Gestão Operacional de Contratos de Manutenção de Veículos e Fornecimento de Combustíveis	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()	1 ()	1 ()	
M Centro de Transporte Operacional	Tipo 3	Gerente de CTO	1 ()	1 ()	1 ()	
	Tipo 1 e 2		(**)	2 ()	3 ()	4 ()
	Coordenador de UO		(**)	*	*	*
M Terminal de Carga	Tipo 3 e 4	Gerente de Unidade	(**)	-	2 ()	-
	Tipo 1 e 2		(**)	-	-	-

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 47****CORREIOS****EMI: 21.01.2008****VIG: 21.01.2008****Anexo 3****2****M**

Gerências de Atividades (TECA)	Tipo 3 e 4	Gerente de Atividades	(**)	-	6 ()	-
	Tipo 1 e 2			-	-	-
	Coordenador de UO		(**)	*	*	*
Seção de Apoio Operacional		Chefe de Seção	Nível Técnico	-	2 ()	-
LOTAÇÃO PREVISTA				27 ()	60 ()	30 ()

(*) O quantitativo de Coordenadores por Unidade consta do MANPES 34/47 – Anexos 5 e 6.

I

(**) Requisitos para preenchimento dessas funções constam no MANPES 34/1 - Anexo 6.

* * * * *

**ANEXO 4: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO**
GERÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DA DR/SPM

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
Gerência	Gerente	Nível Superior	1 ()
	Secretária	Nível Médio	1 ()
Seção Administrativa	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
Subgerência de Programação e Acompanhamento Operacional	Subgerente	Nível Superior	1 ()
Seção de Programação de Transportes	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
Programação de Linhas de Transporte Urbano	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
Programação de Linhas de Transporte de Encaminhamento			1 ()
Seção de Acompanhamento Operacional de Transporte	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
Acompanhamento das Linhas de Transporte Urbano	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
Acompanhamento das Linhas de Transporte de Encaminhamento			1 ()
Subgerência da Gestão Operacional de Contratos	Subgerente	Nível Superior	1 ()
Seção de Gestão Operacional de Contratos de Linhas de Transporte	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
Seção de Gestão Operacional de Contratos de Manutenção de Veículos e de Fornecimento de Combustíveis			1 ()
Subgerência de Manutenção e Administração da Frota	Subgerente	Nível Superior	1 ()

M

M



MANUAL DE PESSOAL

**MÓD: 34
CAP: 47**

CORREIOS

EMI: 21.01.2008

VIG: 21.01.2008

Anexo 4

2

	Seção de Manutenção da Frota		Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
	Seção de Administração da Frota				1 ()
M	Centro de Transporte Operacional	Tipo 3	Gerente de CTO	(**)	1 ()
		Tipo 1 e 2			5 ()
		Coordenador de UO		(**)	*
M	Terminal de Carga	Tipo 3 e 4	Gerente de Unidade	(**)	2 ()
		Tipo 1 e 2			(**)
M	Gerência de Atividade (TECA)	Tipo 3 e 4	Gerente de Atividades	(**)	8 ()
		Tipo 1 e 2			-
		Coordenador de UO		(**)	*
	Seção de Apoio Operacional		Chefe de Seção	Nível Técnico	2 ()
LOTAÇÃO PREVISTA					86 ()

(*) O quantitativo de Coordenadores por Unidade consta do MANPES 34/47 – Anexos 5 e 6.

(**) Requisitos para preenchimento dessas funções constam no MANPES 34/1 - Anexo 6.

* * * * *



*

ANEXO 5: QUANTIDADE DE COORDENADORES POR TECA

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores				
		GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	TOTAL
BA	Salvador	2	*	3	3	8
BSB	Brasília	2	*	3	3	8
RJ	Benfica	2	5	7	5	19
RJ	Galeão	1	*	0	6	7
SPM	Jaguareé	1	4	5	5	15
SPM	Guarulhos	3	*	5	5	13
SPM	Rodoanel	1	4	5	3	13
ECT		12	13	28	30	83

* Não existe a Gerência de Atividades

Legenda:

GPLAQ

Gerência de Atividades de Planejamento e Qualidade

GTURN1

Gerência de Atividades Turno 1

GTURN2

Gerência de Atividades Turno 2

GTURN3

Gerência de Atividades Turno 3

* * * * *

**M ANEXO 6: QUANTIDADE DE COORDENADORES DE UO POR CTO**

DR	Nome do CTO	Coordenadores de UO
AL	Maceió	3
AM	Manaus	3
BA	Salvador	8
BSB	Brasília	10
CE	Fortaleza	5
ES	Vitória	4
GO	Goiânia	4
MA	São Luiz	3
MG	Belo Horizonte	11
MG	Juiz de Fora	3
MG	Uberaba	3
MS	Campo Grande	4
MT	Cuiabá	3
RO	Porto Velho	3
PA	Belém	4
PB	João Pessoa	3
PE	Recife	5
PI	Teresina	3
PR	Curitiba	8
PR	Londrina	3
RJ	Centro	7
RJ	Niteroi	6
RJ	Nova Iguaçu	6
RJ	Rio de Janeiro	18
RN	Natal	3
RS	Porto Alegre	11
SC	Florianópolis	6
SE	Aracajú	3
SPI	Bauru	4
SPI	Campinas	6
SPI	Ribeirão Preto	2
SPI	São José dos Campos	2
SPI	São José do Rio Preto	2
SPM	Centro	6
SPM	Jaguare	14
SPM	Leste	14
SPM	Santo André	5
SPM	Santos	3
SPM	Sul	6
SPM	Saúde	4
ECT		221



IC - MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 48 : PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS – DEISB

ANEXOS:

- 1 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Integração Social e Benefícios,
- 2 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Integração Social e Benefícios das DRs – SPM e RJ;
- 3 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Integração Social e Benefícios das DRs – SPI;
- 4 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Integração Social e Benefícios das DRs – BA, MG, PR e RS;
- 5 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Integração Social e Benefícios da DR – BSB;
- 6 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Integração Social e Benefícios das DRs – CE, GT, PE e SC;
- 7 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Integração Social e Benefícios das DRs – ES, MA, MS, PA, AL, AM, MT, NO, PB, PI, RN e SE.



* **ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS – DEISB**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe de Departamento	Nível Superior	1
	Assessor de Chefe de Departamento	Nível Superior	2
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Administrativo	Nível Técnico	1
DIVISÃO DE BENEFÍCIOS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
Administração de Benefícios	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
Gestão de Benefícios na AC			1
Gestão de Relacionamento com Fornecedores			1
DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO EMPREGADO-EMPRESA	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
Atividades Esportivas	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
Atividades Sócio-Culturais	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
	Assistente de RH	Nível Superior	1
Gestão e Controle	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL E CIDADANIA	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
Ações Empresariais	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
	Assistente de RH	Nível Superior	1
Ações de Cidadania	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
Serviço Social na AC	Coordenador Técnico	Assistente Social	1
DIVISÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E SÓCIO-CULTURAIS NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	Chefe de Divisão	Nível Superior	1
Atividades Esportivas na AC	Coordenador Técnico	Nível Superior	1
Atividades Sócio-Culturais na AC	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
Gestão do Espaço de Qualidade de Vida dos Correios	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
LOTAÇÃO PREVISTA			24

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34**
CAP: 48**EMI: 19.10.2005****42ª. ROD****VIG: 19.10.2005****Anexo 1****2****RT**

NOTA: O critério para definição do quadro da função de Assistente de RH obedece a proporção de 1 vaga para cada macro processo de Recursos Humanos, assim definidos:

DEGET: 1 vaga, para atender o macro processo Negociação Coletiva.

DAREC: 3 vagas, sendo 1 para atender o macro processo Folha de Pagamento, 1 para Cadastro de Pessoal e 1 para Administração de Carreiras e Salários.

DEISB: 2 vagas, sendo 1 para atender o macro processo Administração de Benefícios e 1 para Programas Sociais.

DESAU: 2 vagas, sendo 1 para atender o macro processo Gestão do Plano de Saúde e 1 para Segurança e Medicina Ocupacional.

Na UNICO, o critério de definição do quadro de Assistentes de RH segue as características de cada Escola e Centro:

ESCOLA DE SUPORTE A PROJETOS E AÇÕES EMPRESARIAIS: 07 Assistente de RH, sendo 1 para cada Diretoria de Área e 1 para a Presidência.

ESCOLA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM CORREIOS: De acordo com o modelo de cargos, 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Operacional – área operacional; 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Operacional – área comercial; 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Técnico e Supervisão Técnica - área operacional; 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Técnico e Supervisão Técnica - área comercial; 1 vaga para as ações de educação dos cargos de Nível Técnico - área de suporte.

ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO POSTAL: De acordo com o modelo de cargos: 1 vaga para as ações de educação das funções de dirigentes e de gerentes de Correios; 1 vaga para as ações de educação das funções de supervisão; 1 vaga para as ações de educação os cargos de nível superior (incluindo Bolsas de Estudo – Eixo B e C); 1 vaga para os cursos de CAP e MBA.

CENTRO DE TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO: 2 vagas para suporte pedagógico às atividades de educação a distância.

* * * * *



* ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO DA ÁREA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS DAS DRs SPM E RJ

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS	Gerente	Nível Superior	1
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE BENEFÍCIOS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
GESTÃO DE BENEFÍCIOS	Supervisor	Nível Técnico	1
OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS	Supervisor	Nível Técnico	1
SUBGERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO EMPREGADO-EMPRESA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
ATIVIDADES ESPORTIVAS	Supervisor	Nível Técnico	1
ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS	Supervisor	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E CIDADANIA	Chefe de Seção	Nível Superior	1
AÇÕES EMPRESARIAIS	Supervisor	Nível Técnico	1
AÇÕES DE CIDADANIA	Supervisor	Nível Técnico	1
LOTAÇÃO PREVISTA			13

* * * * *



* ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO DA ÁREA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS DAS DR SPI

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE BENEFÍCIOS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
GESTÃO DE BENEFÍCIOS	Supervisor	Nível Técnico	1
OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS	Supervisor	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO EMPREGADO-EMPRESA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
ATIVIDADES ESPORTIVAS	Supervisor	Nível Técnico	1
ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS	Supervisor	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E CIDADANIA	Chefe de Seção	Nível Superior	1
AÇÕES EMPRESARIAIS	Supervisor	Nível Técnico	1
AÇÕES DE CIDADANIA	Supervisor	Nível Técnico	1
LOTAÇÃO PREVISTA			10

* * * * *



* ANEXO 4: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO DA ÁREA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS DAS DRs BA, MG, PR e RS

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE BENEFÍCIOS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO	Supervisor	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO EMPREGADO-EMPRESA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
ATIVIDADES ESPORTIVAS	Supervisor	Nível Técnico	1
ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS	Supervisor	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E CIDADANIA	Chefe de Seção	Nível Superior	1
LOTAÇÃO PREVISTA			7

* * * * *



* ANEXO 5 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO DA ÁREA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS DA DR/BSB

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE BENEFÍCIOS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO EMPREGADO-EMPRESA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E CIDADANIA	Chefe de Seção	Nível Superior	1
LOTAÇÃO PREVISTA			4

* * * * *



* ANEXO 6 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO DA ÁREA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS DAS DRs CE, GT, PE e SC

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, BENEFÍCIOS E SAÚDE	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE BENEFÍCIOS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO EMPREGADO-EMPRESA	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E CIDADANIA	Chefe de Seção	Nível Superior	1
LOTAÇÃO PREVISTA			4

Os cargos-limites relativos à área de saúde se encontram no anexo 4 do capítulo 32 neste módulo.

* * * * *



* ANEXO 7 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO DA ÁREA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS DAS DRs ES, MA, MS, PA, AL, AM, MT, NO, PB, PI, RN e SE

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
SEÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS	Chefe de Seção	Nível Técnico	1
BENEFÍCIOS	Supervisor	Nível Técnico	1
INTEGRAÇÃO SOCIAL	Supervisor	Nível Técnico	1
LOTAÇÃO PREVISTA			3

* * * * *



* **MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CAPÍTULO 49: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RELAÇÕES SINDICAIS E DO TRABALHO E NAS ÁREAS DE GESTÃO DE RELAÇÕES DE TRABALHO DAS DIRETORIAS REGIONAIS

ANEXOS:

- 1 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Gestão de Relações Sindicais e do Trabalho
- 2 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Assessoria de Gestão de Relações Sindicais e do Trabalho das DR's BA, BSB, CE, GT, MG, PA, PE, PR, RJ, RS, SC, SPM , SPI.
- 3 - Cargos-Limites para o preenchimento de Funções de Assessor de Gestão de Relações Sindicais e do Trabalho das DR's AL, AM, ES, MA, MS, MT, NO, PB, PI, RN, SE.

* * * * *



* ANEXO 1 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RELAÇÕES SINDICAIS E DO TRABALHO - DEGET

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe		1
	Assessor		2
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
DIVISÃO DE NEGOCIAÇÃO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1 ()
DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DO CLIMA ORGANIZACIONAL	Chefe de Divisão		1 ()
DIVISÃO COMUNICAÇÃO INTERNA	Chefe de Divisão		1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			9 ()

* * * * *



* **ANEXO 2 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO NA ASSESSORIA DE GESTÃO DE RELAÇÕES SINDICAIS E DO TRABALHO DAS DRS BA, BSB, CE, GT, MG, PA, PE, PR, RJ, RS, SC, SPI e SPM**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO												
			BA	BSB	CE	GT	MG	PA	PE	PR	RJ	RS	SC	SPI	SPM
ASGET	Chefe de Assessoria	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Coordenador de Relações Sindicais	Nível Técnico	2	1	1	1	5	1	1	4	6	4	1	5	9
LOTAÇÃO PREVISTA			3	2	2	2	6	2	2	5	7	5	2	6	10

NOTAS: 1. As funções de Coordenador de Relações Sindicais descritas serão implementadas de acordo com a necessidade da Diretoria Regional.

2. As assessorias de relações de trabalho serão subordinadas tecnicamente ao Departamento de Gestão de Relações Sindicais e do Trabalho e administrativamente à Diretoria Regional.

3. Um Coordenador de Relações Sindicais para cada grupo igual ou superior a 2.000 empregados.

* * * * *



*** ANEXO 3 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE ASSESSORIA DE GESTÃO DE RELAÇÕES SINDICAIS E DO TRABALHO COM LOTAÇÃO NO GABINETE DAS DRS AL, AM , ES, MA, MS, MT, NO, PB, PI, RN, e SE.**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO										
			AL	AM	ES	MA	MS	MT	NO	PB	PI	RN	SE
Diretoria Regional	Assessor de Gestão de Relações Sindicais e do Trabalho	Nível Superior	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Lotação Prevista			1										

NOTA: 1 – Os Assessores lotados nas DRS AL, AM , ES, MA, MS, MT, NO, PB, PI, RN, e SE serão subordinados tecnicamente ao Chefe do Departamento de Gestão de Relações Sindicais e do Trabalho e administrativamente aos respectivos Diretores Regionais.

* * * * *



IC — MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 51: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO COMERCIAL DE ENCOMENDAS - DEENC

ANEXO: 1 - Cargos-limites para o Preenchimento de Funções e Lotação do Departamento Comercial de Encomendas – DEENC;

* * * * *



* ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
DEPARTAMENTO COMERCIAL DE ENCOMENDAS - DEENC

ORGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO P/ACESSO	LOTAÇÃO	
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1	
	Subchefe de Departamento	Nível Superior	1	
	Secretária	Nível Médio	1	
	Assessor	Nível Superior	2	
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 (1)	
DIVISÃO DE FORMATAÇÃO DE PRODUTOS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E CUSTOMIZAÇÃO	Coordenador Técnico		1 (3)	
ENCOMENDAS E MALOTES	Coordenador Técnico		1 (3)	
DIVISÃO DE GESTÃO DE PRODUTOS	Chefe de Divisão		1	
GESTÃO DE ENCOMENDAS E MALOTES	Coordenador Técnico		1 (3)	
GESTÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E CUSTOMIZADOS	Coordenador Técnico		1 (3)	
LOTAÇÃO PREVISTA			12 (13)	

* * * * *



IC — MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 52 : PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO - DEMAN

ANEXOS:

- 1 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Manutenção.**

* * * * *



* ANEXO 1 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO – DEMAN

ORGAOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Engenheiro	1
	Subchefia	Engenheiro	1
	Assessor de Chefe de Departamento	Engenheiro	2
	Secretária/AC	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS	Coordenador Técnico	Engenheiro	1 ()
DIVISÃO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Chefe de Divisão	Engenheiro	1 ()
SISTEMA DE TRIAGEM DE FORMATO NORMAL	Coordenador Técnico	Engenheiro	1 ()
SISTEMA DE TRIAGEM DE FORMATO SEMI-EMBARAÇOSO			1 ()
SISTEMA DE TRIAGEM DE ENCOMENDAS E MALOTES			1 ()
INTEGRAÇÃO E GESTÃO			1 ()
DIVISÃO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA REDE DE ATENDIMENTO	Chefe de Divisão	Engenheiro	1 ()
EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL	Coordenador Técnico	Engenheiro	1 ()
EQUIPAMENTOS E SISTEMAS AUXILIARES			1 ()

**MANUAL DE PESSOAL**MÓD : 34
CAP : 52**CORREIOS**

EMI: 19.10.2005

42ª ROD

VIG: 19.10.2005

Anexo 1

2

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DE MICROINFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	Chefe de Divisão	Engenheiro	1 ()
MICROINFORMÁTICA E PERIFÉRICOS			1 ()
EQUIPAMENTOS DE REDE E TELECOMUNICAÇÕES	Coordenador Técnico		1 ()
DIVISÃO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS CONVENCIONAIS	Chefe de Divisão	Engenheiro	1 ()
EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	Coordenador Técnico		1 ()
MOBILIÁRIOS POSTAIS E ADMINISTRATIVOS			1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			21 ()

* * * * *



IC MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 53: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE SUPORTE A NEGÓCIO – DESUN

ANEXOS:

- 1 – Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Sistemas de Suporte a Negócio.**

* * * * *



*

**ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE SUPORTE A NEGÓCIOS – DESUN**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor de Chefe de Departamento	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	2 ()
	Secretária/AC	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ()
DIVISÃO DE SISTEMAS DE ATENDIMENTO COMERCIAL	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
ATENDIMENTO AO CLIENTE	Coordenador Técnico	Analista Sistemas, Engenheiro, Programador de Computador	1 ()
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO			1 ()
APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO			1 ()
DIVISÃO DE SISTEMAS COMERCIAIS	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
APOIO A CONTRATOS ESPECIAIS	Coordenador Técnico	Analista Sistemas, Engenheiro, Programador de Computador	1 ()
APOIO A PRODUTOS, PESQUISA E FILATELIA			1 ()
APOIO À REDE DE ATACADO			1 ()
DIVISÃO DE SISTEMAS DE NEGÓCIOS WEB	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
APOIO À INTRANET CORPORATIVA	Coordenador Técnico	Analista Sistemas, Engenheiro, Programador de Computador	1 ()
APOIO À INTERNET INSTITUCIONAL			1 ()
APOIO AO COMÉRCIO ELETRÔNICO			1 ()

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 53****EMI: 13.11.2006****42ª ROD****VIG: 19.10.2005****Anexo 1****2**

DIVISÃO DE SISTEMAS DE CORREIO HÍBRIDO	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
APOIO AO CORREIO HÍBRIDO TELEMÁTICO			1 ()
APOIO AO CORREIO HÍBRIDO REVERSO	Coordenador Técnico	Analista Sistemas, Engenheiro, Programador de Computador	1 ()
DIVISÃO DE SISTEMAS DE APOIO OPERACIONAL	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
APOIO ÀS OPERAÇÕES DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS			1 ()
APOIO AOS TRANSPORTES DE SUPERFÍCIE E AÉREO	Coordenador Técnico	Analista Sistemas, Engenheiro, Programador de Computador	1 ()
APOIO ÀS OPERAÇÕES POSTAIS			1 ()
DIVISÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO LOGÍSTICA	Chefe de Divisão	Enquadrado em qualquer cargo de Nível Superior, mas com especialização na Área de Tecnologia	1 ()
APOIO À LOGÍSTICA INTEGRADA			1 ()
APOIO ÀS OPERAÇÕES DE CARTAS E ENCOMENDAS	Coordenador Técnico	Analista Sistemas, Engenheiro, Programador de Computador	1 ()
APOIO ÀS OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE FUNDOS			1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			29 ()

* * * * *

**MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS****C CAPÍTULO 55: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS, DAS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD E DAS GERÊNCIAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – GESEP****C ANEXO: 1 - REVOGADO**

- 2 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Segurança Patrimonial – GESEP das DRs: MG, RJ, SPI e SPM
- 3 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração – GERAD das DRs: BA, PR e RS
- 4 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração – GERAD das DRs: AL, AM, BSB, CE, ES, GT, MA, MS, MT, NO, PA, PB, PE, PI, RN, SC e SE

1 DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES

Os requisitos e cargos-limites para o preenchimento de função de confiança e funções gratificadas nos órgãos regionais de contratação e suprimento, patrimônio e serviços gerais encontram-se estabelecidos nos capítulos 34/4 e 34/24, respectivamente, deste Manual.

* * * * *

**C ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA FÍSICO-PATRIMONIAL – DESEG**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor de Chefe de Departamento		2
	Secretária/AC		1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico ou Médio	1 ()
DIVISÃO DE ANÁLISE DE RISCO	Chefe de Divisão	Nível Superior	1 ()
UNIDADES DE ATENDIMENTO	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS			1 ()
DIVISÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Chefe de Divisão	Nível Superior	1 ()
GESTÃO DE RECURSOS DE SEGURANÇA	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
PLANEJAMENTO			1 ()
DIVISÃO DE GESTÃO DE SEGUROS	Chefe de Divisão	Nível Superior	1 ()
PESSOAS E SERVIÇOS	Coordenador Técnico	Nível Superior	1 ()
BENS PATRIMONIAIS			1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			15 ()

* * * * *



* ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – GESEP DAS DRs: MG, RJ, SPI e SPM

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Gerente	Nível Superior	1 ()
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
UNIDADES DE ATENDIMENTO	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Chefe de Seção	Nível Técnico	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			7 ()

* * * * *



ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD DAS DRs: BA, PR e RS

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Subgerente	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
UNIDADES DE ATENDIMENTO	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	Supervisor	Nível Técnico	1 ()
SEÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			5 ()

* * * * *



*

ANEXO 4: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD DAS DRs: AL, AM, BSB, CE, ES, GT, MA, MS, MT, NO, PA, PB, PE, PI, RN, SC e SE.

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
SEÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
SEÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO	Chefe de Seção	Nível Superior	1 ()
LOTAÇÃO PREVISTA			2 ()

* * * * *



IC — MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 56: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NA ASSESSORIA PARLAMENTAR

ANEXO 1: Cargos-limites para o preenchimento de funções e Lotação na Assessoria Parlamentar

* * * * *

*** ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO****ASSESSORIA PARLAMENTAR – ASSEP**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe		1
	Assessor		2
	Secretária	Nível Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1
LOTAÇÃO PREVISTA			6

* * * * *



IC — MÓDULO 34 : CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 57 : PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NA CENTRAL DE CADASTRAMENTO NO ERP

ANEXO: 1 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação na Central de Cadastro no ERP.

* * * * *



* ANEXO 1 : CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CENTRAL DE CADASTRAMENTO DE DADOS PARA A SOLUÇÃO INTEGRADA DE
GESTÃO EMPRESARIAL - ERP
AC e DRs

ÓRGÃO	EQUIPE	FUNÇÃO	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
AC	Central de Cadastramento no ERP	Coordenador Administrativo	Nível Técnico	07
LOTAÇÃO PREVISTA				07
ÓRGÃO	EQUIPE	FUNÇÃO	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
SPM	Central de Cadastramento no ERP	Supervisor	Nível Técnico	07
LOTAÇÃO PREVISTA				07
ÓRGÃO	EQUIPE	FUNÇÃO	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
MG, RJ e SPI	Central de Cadastramento no ERP	Supervisor	Nível Técnico	06
LOTAÇÃO PREVISTA				06
ÓRGÃO	EQUIPE	FUNÇÃO	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
BA, PR e RS	Central de Cadastramento no ERP	Supervisor	Nível Técnico	05
LOTAÇÃO PREVISTA				05
ÓRGÃO	EQUIPE	FUNÇÃO	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
BSB, CE, GT, PE e SC	Central de Cadastramento no ERP	Supervisor	Nível Técnico	04
LOTAÇÃO PREVISTA				04

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 57****CORREIOS****EMI:19.10.2005****42ª ROD****VIG: 19.10.2005****Anexo 1****2**

*

ÓRGÃO	EQUIPE	FUNÇÃO	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
ES, MA, MS e PA	Central de Cadastramento no ERP	Supervisor	Nível Técnico	03
LOTAÇÃO PREVISTA				03
ÓRGÃO	EQUIPE	FUNÇÃO	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	LOTAÇÃO
AL, AM, MT, NO, PI, PB, RN e SE	Central de Cadastramento no ERP	Supervisor	Nível Técnico	02
LOTAÇÃO PREVISTA				02



MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

M CAPÍTULO 58: PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS NAS ESTRUTURAS HÍBRIDAS – DR ACRE, AMAPÁ, TOCANTINS E RORAIMA.

ANEXOS: 1 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação nas Diretorias Regionais do ACRE e do AMAPÁ

2 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Diretoria Regional de TOCANTINS

I 3 - Cargos-limites para o preenchimento de Funções e Lotação na Diretoria Regional de RORAIMA

* * * * *



**ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES
DIRETORIAS REGIONAIS: ACRE e AMAPÁ**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	QUANT.	
			ACR	AP
ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES	Gerente	Analista de Correios, Técnico de Correios ou Agente de Correios.	1 (*)	1 (*)
SUPOORTE À TECNOLOGIA	Supervisor		1	1
GERÊNCIA DE SUPORTE	Gerente		1	1
SEÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA	Chefe de Seção		1	1
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO, SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.			1	1
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			1	1
			Instrutor	1
GERÊNCIA DE NEGÓCIOS	Gerente		1	1
	Assistente Comercial II		1	1
	Assistente Comercial III		2	1
VENDAS E ATENDIMENTO	Coordenador de Vendas e de Atendimento	Agente de Correios	1	1
OPERACIONAL	Coordenador Operacional	Agente de Correios	1	1
	Coordenador de UO	Técnico de Correios	1	1
LOTAÇÃO PREVISTA			14	13

(*) O chefe da Assessoria de Coordenação de Atividades, acumulará a função de Presidente da CPL/Pregoeiro.

NOTAS:

1. Para a designação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II e III, deverá ser observado o limite mínimo para acesso e demais requisitos mínimos definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo, assim como o disposto no Capítulo 1 anexo 3 subitem 5.4.1.2 do mesmo Módulo relativo à forma de provimento, se mediante Recrutamento Interno ou não.
2. O número de funções de Gerentes de Contas Especiais, Assistentes Comerciais I, II, III e Gerente de Atividades de Vendas Corporativas, é dimensionado anualmente em função dos clientes dos segmentos varejo empresarial, corporativos e estratégicos priorizados.



CORREIOS

MANUAL DE PESSOAL

MÓD: 34
CAP: 58

EMI: 02.03.2009

6ª ROD

VIG: 01.03.2009

Anexo 1

2

M

3. A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II, III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

* * * * *



RT

**ANEXO 2: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES
DIRETORIA REGIONAL: TOCANTINS**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	QTD.
ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES	Gerente	Analista de Correios	01 (02)
SUPOORTE À TECNOLOGIA	Supervisor	Analista de Correios	01
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS			01
GERÊNCIA DE SUPORTE	Gerente	Agente de Correios	01
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Agente de Correios	01
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Chefe de Seção	Agente de Correios	01 (02)
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Chefe de Seção	Agente de Correios	01 (02)
SEÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA	Chefe de Seção	Agente de Correios	01 (01)
GERÊNCIA DE VENDAS	Gerente	Analista de Correios	01
	Assistente Comercial I	Técnico de Correios	01
	Assistente Comercial II		01
	Assistente Comercial III		03
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Agente de Correios	01
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VENDAS	Chefe de Seção	Agente de Correios	01 (02)
SEÇÃO DE PROMOÇÃO DE VENDAS E FILATELIA			01 (01)
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO			01 (02)
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES			Gerente
ADMINISTRATIVA	Supervisor	Agente de Correios	01
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE OPERACIONAL	Chefe de Seção	Agente de Correios	01 (02)
SEÇÃO DE ATIVIDADES EXTERNAS			01 (02)
LOTAÇÃO PREVISTA			22 (16)

NOTAS:

1. Para a designação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II e III, deverá ser observado o limite mínimo para acesso e demais requisitos mínimos definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo, assim como o

M



CORREIOS

MANUAL DE PESSOAL

**MÓD: 34
CAP: 58**

EMI: 02.03.2009

6ª ROD

VIG: 01.03.2009

Anexo 2

2

RT

disposto no Capítulo 1 anexo 3 subitem 5.4.1.2 do mesmo Módulo relativo à forma de provimento, se mediante Recrutamento Interno ou não.

M

2. O número de funções de Gerentes de Contas Especiais, Assistentes Comerciais I, II, III e Gerente de Atividades de Vendas Corporativas, é dimensionado anualmente em função dos clientes dos segmentos varejo empresarial, corporativos e estratégicos priorizados.

M

3. A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II, III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

* * * * *

**ANEXO 3: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES
DIRETORIA REGIONAL: RORAIMA**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE MÍNIMO PARA ACESSO	QTD
ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES	Gerente	Analista de Correios	1 (1)
	Suporte à Tecnologia	Supervisor	Agente de Correios
GERÊNCIA DE SUPORTE	Gerente	Analista de Correios	1
Seção de Gestão Financeira	Chefe de Seção	Agente de Correios	1 (1)
Seção de Administração	Chefe de Seção	Agente de Correios	1 (1)
Seção de Recursos Humanos	Chefe de Seção	Agente de Correios	1 (1)
	Instrutor I	Agente de Correios	1
GERÊNCIA DE NEGÓCIOS	Gerente	Analista de Correios	1
	Assistente Comercial II	Agente de Correios	1
	Assistente Comercial III		1
Coordenação de Vendas e Atendimento	Coordenador de Vendas e de Atendimento	Técnico de Correios	1 (2)
Coordenação Operacional	Coordenador Operacional	Técnico de Correios	1 (2)
LOTAÇÃO PREVISTA			12 (08)

NOTAS:

1. Para a designação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II e III, deverá ser observado o limite mínimo para acesso e demais requisitos mínimos definidos no Capítulo 1, anexos 1 e 2 deste Módulo, assim como o disposto no Capítulo 1 anexo 3 subitem 5.4.1.2 do mesmo Módulo relativo à forma de provimento, se mediante Recrutamento Interno ou não.
2. O número de funções de Gerentes de Contas Especiais, Assistentes Comerciais I, II, III e Gerente de Atividades de Vendas Corporativas, é dimensionado anualmente em função dos clientes dos segmentos varejo empresarial, corporativos e estratégicos priorizados.
3. A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II, III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.
